

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	132		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 116.594.349.364,54	R\$ 119.746.558.878,54
Ativo Circulante		R\$ 15.771.846.024,38	R\$ 18.209.927.900,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.359.061.106,21	R\$ 4.031.235.230,76
Aplicacoes Financeiras		R\$ 1.015.536,91	R\$ 1.148.038,07
Contas a Receber		R\$ 8.393.727.784,33	R\$ 8.944.992.127,38
Estoques		R\$ 783.041.426,47	R\$ 805.854.942,37
Despesas Antecipadas		R\$ 983.507.625,64	R\$ 1.194.734.880,43
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recuperar		R\$ 574.284.195,55	R\$ 723.226.747,99
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R\$ 2.528.119.133,53	R\$ 1.893.438.083,24
Depositos e Bloqueios Judiciais		R\$ 591.275.241,05	R\$ 71.694.516,66
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R\$ 15.421.475,59	R\$ 2.503.370,07
Instrumentos Financeiros Derivativos		R\$ 113.501.417,19	R\$ 8.107.447,20
Outros Ativos		R\$ 428.891.081,91	R\$ 532.992.517,01
Ativo Nao Circulante		R\$ 100.822.503.340,16	R\$ 101.536.630.977,66
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 5.247.224.604,21	R\$ 5.371.751.337,96
Aplicacoes Financeiras		R\$ 43.295.200,24	R\$ 36.153.648,30
Contas a Receber		R\$ 399.029.123,48	R\$ 351.035.536,97
Despesas Antecipadas		R\$ 978.121.485,46	R\$ 1.472.064.004,96
Imposto de Renda e Contribuicao Social Diferidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R\$ 861.396.533,17	R\$ 675.132.029,18
Depositos e Bloqueios Judiciais		R\$ 2.611.638.676,92	R\$ 2.651.191.266,11
Instrumentos Financeiros Derivativos		R\$ 44.521.906,20	R\$ 76.951.628,94
Outros Ativos		R\$ 309.221.678,74	R\$ 109.223.224,10
Investimentos		R\$ 6.444.663.543,97	R\$ 1.086.115.145,44
Imobilizado		R\$ 45.367.101.660,45	R\$ 46.287.357.437,48
Intangivel		R\$ 43.763.513.531,53	R\$ 48.791.407.056,88
Passivo e Patrimonio Liquido		R\$ 116.594.349.364,54	R\$ 119.746.558.878,54
Passivo Circulante		R\$ 20.825.428.578,15	R\$ 19.467.042.134,75
Pessoal, Encargos e Beneficios Sociais		R\$ 975.431.800,60	R\$ 1.133.157.907,11
Fornecedores		R\$ 7.169.208.554,43	R\$ 7.935.068.766,22
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.050.230,11
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R\$ 1.044.472.994,61	R\$ 1.561.819.306,79
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R\$ 3.187.416.945,55	R\$ 2.245.431.782,46
Provisoes e Contingencias		R\$ 1.322.852.227,26	R\$ 896.935.775,67
Emprestimos e Financiamentos, Debentures, Arrendamentos e Outros Credores		R\$ 5.786.313.270,52	R\$ 4.446.577.292,45
Receitas Diferidas		R\$ 670.944.996,30	R\$ 738.342.622,43
Instrumentos Financeiros Derivativos		R\$ 86.547.918,35	R\$ 6.947.855,52
Outros Passivos		R\$ 582.239.870,53	R\$ 501.710.594,80
Passivo Nao Circulante		R\$ 27.365.179.480,03	R\$ 30.712.721.648,22
Pessoal, Encargos E Beneficios Sociais		R\$ 60.980.425,36	R\$ 59.674.858,31
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recolher		R\$ 104.437.996,26	R\$ 197.154.745,03
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R\$ 2.648.390.558,29	R\$ 3.835.231.408,08
Imposto de Renda e Contribuicao Social Diferidos		R\$ 3.831.720.624,28	R\$ 3.418.739.951,33
Provisoes e Contingencias		R\$ 6.129.243.207,47	R\$ 6.953.316.071,22
Emprestimos e Financiamentos, Debentures, Arrendamentos e Outros Credores		R\$ 12.904.312.725,38	R\$ 14.169.127.388,31
Receitas Diferidas		R\$ 137.710.440,20	R\$ 124.282.165,58
Instrumentos Financeiros Derivativos		R\$ 77.592.680,77	R\$ 87.754.595,11
Outros Passivos		R\$ 1.470.790.822,02	R\$ 1.867.440.464,35
Patrimonio Liquido		R\$ 68.403.741.306,36	R\$ 69.566.795.095,57
Capital Social		R\$ 63.571.415.865,09	R\$ 63.571.415.865,09
Reservas de Capital		R\$ 149.408.649,39	R\$ 63.095.121,08
Reservas de Lucro		R\$ 3.804.002.134,06	R\$ 5.885.575.195,72
Dividendo Adicional Proposto		R\$ 826.731.361,37	R\$ (0,00)
Outros Ajustes Patrimoniais		R\$ 52.183.296,45	R\$ 46.708.912,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi criado por mim e originalmente assinado digitalmente por APOLINÁRIO BATISTA DE CUNHA, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente de 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.				
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNP	02.558.157/0001-62	Número de Ordem do Livro:	132
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reservas de Capital (R\$)	Reservas de Lucro (R\$)	Dividendo Adicional Proposto (R\$)	Outros Ajustes Patrimoniais (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	63.571.415.865,09	149.408.649,39	3.804.002.134,06	826.731.361,37	52.183.296,45	68.403.741.306,36
Recompra de Acoes - Programas de Recompra de Acoes		(-)86.336.522,18	(-)402.421.301,30			(-)488.757.823,48
Reserva Legal			251.469.455,91			251.469.455,91
Cancelamento de Acoes - Programa de Recompra de Acoes			402.421.301,30			402.421.301,30
Reserva para Remuneracao aos Acionistas e Investimentos			1.730.972.048,95			1.730.972.048,95
Deliberacao de Dividendos Adicionais 2022 - Ago 13/04/23				(-)826.731.361,37		(-)826.731.361,37
Constituicao de Reservas por Incentivos Fiscais			99.131.556,80			99.131.556,80
Outros Resultados Abrangentes					(-)5.474.383,67	(-)5.474.383,67
Transacoes de Capital na Aix e Act		22.994,77				22.994,77
Saldo Final em 31.12.2023	63.571.415.865,09	63.095.121,98	5.885.575.195,72	0,00	46.708.912,78	69.566.795.095,57
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O presente documento digital foi gerado eletronicamente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em 04/01/2024, às 14h44min, no endereço eletrônico www.cenao.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 132

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 65.356.928.961,10	R\$ 69.130.718.658,65
Receitas de Prestacao de Servicos		R\$ 58.464.336.979,85	R\$ 61.757.001.998,50
Receitas de Vendas de Mercadorias		R\$ 6.892.591.981,25	R\$ 7.373.716.660,15
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (19.303.978.237,59)	R\$ (18.854.640.616,66)
(-) Receitas de Prestacao de Servicos		R\$ (15.869.055.053,61)	R\$ (15.210.768.060,98)
(-) Receitas de Vendas de Mercadorias		R\$ (3.434.923.183,98)	R\$ (3.643.872.555,68)
Receita Operacional Liquida		R\$ 46.052.950.723,51	R\$ 50.276.078.041,99
(-) Custos dos ServiÃos Prestados e Mercadorias Vendidas		R\$ (25.785.140.209,30)	R\$ (27.964.835.905,44)
Lucro Bruto		R\$ 20.267.810.514,21	R\$ 22.311.242.136,55
(-) (Despesas) Receitas Operacionais		R\$ (13.757.993.195,57)	R\$ (14.322.196.457,99)
(-) Despesas com Comercializacao		R\$ (11.678.207.503,94)	R\$ (12.260.404.361,74)
(-) Despesas Gerais E Administrativas		R\$ (2.671.084.717,49)	R\$ (2.870.051.654,76)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Liquidas		R\$ 1.274.946.687,77	R\$ 679.429.631,46
Resultado de Equivalencia Patrimonial		R\$ (683.647.661,91)	R\$ 128.829.927,05
Lucro Operacional		R\$ 6.509.817.318,64	R\$ 7.989.045.678,56
(-) Receitas (Despesas) Financeiras, Liquidas		R\$ (1.769.643.850,39)	R\$ (2.378.427.689,75)
Lucro Antes dos Tributos		R\$ 4.740.173.468,25	R\$ 5.610.617.988,81
(-) Imposto de Renda e Contribuicao Social		R\$ (655.160.441,83)	R\$ (581.228.870,61)
Lucro Liquido do Exercicio		R\$ 4.085.013.026,42	R\$ 5.029.389.118,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNPJ: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/01/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 121
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 45.33.3A.D5.F1.07.19.D0.12.AC.A3.DC.25.91.3D.12.DD.A3.C8.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

45.33.3A.D5.F1.07.19.D0.12.AC.A3.DC.
25.91.3D.12.DD.A3.C8.24-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2024 às 08:00:16

9E.CE.C6.09.D9.C7.B9.46
97.15.9E.DD.B4.B8.13.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2023 a 28/02/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 122
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.79.03.34.CE.5E.63.25.29.FF.56.BB.7C.A4.4E.51.85.B6.25.AE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.79.03.34.CE.5E.63.25.29.FF.56.BB.
7C.A4.4E.51.85.B6.25.AE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2024 às 09:53:57

B8.24.8E.CD.75.96.96.72
8B.65.71.63.BA.0B.F0.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2023 a 31/03/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 123
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.9A.03.E6.1F.B0.58.37.1B.97.EE.D7.C2.2B.EB.A9.EE.3E.AC.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.9A.03.E6.1F.B0.58.37.1B.97.EE.D7.
C2.2B.EB.A9.EE.3E.AC.1A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2024 às 17:12:30

60.D3.14.DA.7B.1C.7B.F6
62.91.A3.99.CB.33.74.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2023 a 30/04/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 124
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.56.BA.83.1D.E7.2F.1C.5A.61.07.A7.EA.36.8D.CB.9A.4C.69.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

29.56.BA.83.1D.E7.2F.1C.5A.61.07.A7.
EA.36.8D.CB.9A.4C.69.AF-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2024 às 15:46:35

AA.E5.32.AC.05.31.BE.67
7A.37.07.DD.D0.78.41.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2023 a 31/05/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 125
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.78.1D.25.AE.B4.3A.B9.FE.BE.B6.CC.E6.67.B6.AE.C5.67.76.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.78.1D.25.AE.B4.3A.B9.FE.BE.B6.
CC.E6.67.B6.AE.C5.67.76.51-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2024 às 19:01:19

33.C3.A1.34.1B.97.CA.6E
5B.21.A5.17.8E.F0.19.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 126
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.0E.BE.DB.42.33.5D.93.E1.A8.8C.82.47.8D.8D.E8.0A.52.D3.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
F7.0E.BE.DB.42.33.5D.93.E1.A8.8C.82.
47.8D.8D.E8.0A.52.D3.55-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 17:00:04

D6.13.FD.17.F2.2E.F3.A7
17.60.48.05.E5.4E.0E.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2023 a 31/07/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 127
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.8F.14.DB.B6.3E.81.F4.89.4E.C8.BD.0E.8F.F5.4E.73.B0.95.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
05.8F.14.DB.B6.3E.81.F4.89.4E.C8.BD.
0E.8F.F5.4E.73.B0.95.59-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2024 às 19:39:38

A1.9C.26.7A.09.E9.58.4E
AC.4A.A0.7E.5E.11.F5.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 128
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F2.98.0F.21.C5.81.0B.0C.20.70.64.37.2C.C4.91.B7.72.BB.CE.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
F2.98.0F.21.C5.81.0B.0C.20.70.64.37.2
C.C4.91.B7.72.BB.CE.9B-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/06/2024 às 07:21:27

2D.64.8D.44.1B.89.17.4D
F8.7C.7E.C5.16.64.AE.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2023 a 30/09/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 129
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 32.94.76.5B.D1.D2.73.95.65.D8.63.2A.C9.A7.BB.4F.8B.08.7E.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
32.94.76.5B.D1.D2.73.95.65.D8.63.2A.
C9.A7.BB.4F.8B.08.7E.A7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2024 às 17:01:12

EE.9B.0A.D9.FC.96.DF.FE
60.33.D3.AA.58.A4.C7.CO

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 130
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.BA.8A.D3.89.FA.92.8C.DC.2D.0D.8F.C5.AB.54.80.52.57.29.AD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
13.BA.8A.D3.89.FA.92.8C.DC.2D.0D.8F.C5.AB.54.80.52.57.29.AD-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2024 às 08:17:34

76.6B.66.C1.B0.BF.B8.C5
57.16.1C.4D.D4.BD.70.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2023 a 30/11/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 131
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.48.7F.AD.01.29.7F.14.94.3C.18.4A.E9.72.BF.8D.15.3D.35.34	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
7D.48.7F.AD.01.29.7F.14.94.3C.18.4A.
E9.72.BF.8D.15.3D.35.34-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 17:26:14

9B.7C.25.AF.E7.43.79.92
A8.99.9B.99.BB.03.51.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 132
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	1102751071667589822	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	51785973303864195718253403722806844560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.3
7.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2024 às 20:09:13

59.81.FA.8E.74.49.6C.D3
51.F4.B1.AD.E3.45.F9.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/01/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 121

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	121
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34203314

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	121
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34203314
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/01/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.33.3A.D5.F1.07.19.D0.12.AC.A3.DC.25.91.3D.12.DD.A3.C8.24-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/02/2023 a 28/02/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 122

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	122
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30840805

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	122
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30840805
Data de inicio	01/02/2023
Data de término	28/02/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.79.03.34.CE.5E.63.25.29.FF.56.BB.7C.A4.4E.51.85.B6.25.AE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/03/2023 a 31/03/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 123

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	123
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34838398

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	123
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34838398
Data de inicio	01/03/2023
Data de término	31/03/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.9A.03.E6.1F.B0.58.37.1B.97.EE.D7.C2.2B.EB.A9.EE.3E.AC.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/04/2023 a 30/04/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 124

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	124
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30952446

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	124
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30952446
Data de inicio	01/04/2023
Data de término	30/04/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.56.BA.83.1D.E7.2F.1C.5A.61.07.A7.EA.36.8D.CB.9A.4C.69.AF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/05/2023 a 31/05/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 125

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	125
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35937019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	125
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35937019
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/05/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.78.1D.25.AE.B4.3A.B9.FE.BE.B6.CC.E6.67.B6.AE.C5.67.76.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 30/06/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 126

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	126
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34791657

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	126
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34791657
Data de inicio	01/06/2023
Data de término	30/06/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.0E.BE.DB.42.33.5D.93.E1.A8.8C.82.47.8D.8D.E8.0A.52.D3.55-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/07/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 127

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	127
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33581467

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	127
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33581467
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/07/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.8F.14.DB.B6.3E.81.F4.89.4E.C8.BD.0E.8F.F5.4E.73.B0.95.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/08/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 128

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	128
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35165189

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	128
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35165189
Data de inicio	01/08/2023
Data de término	31/08/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.98.0F.21.C5.81.0B.0C.20.70.64.37.2C.C4.91.B7.72.BB.CE.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/09/2023 a 30/09/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 129

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	129
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34807393

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	129
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34807393
Data de inicio	01/09/2023
Data de término	30/09/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.94.76.5B.D1.D2.73.95.65.D8.63.2A.C9.A7.BB.4F.8B.08.7E.A7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/10/2023 a 31/10/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 130

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	130
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37602732

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	130
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37602732
Data de inicio	01/10/2023
Data de término	31/10/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BA.8A.D3.89.FA.92.8C.DC.2D.0D.8F.C5.AB.54.80.52.57.29.AD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/11/2023 a 30/11/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 131

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	131
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36192115

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	131
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36192115
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	30/11/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.48.7F.AD.01.29.7F.14.94.3C.18.4A.E9.72.BF.8D.15.3D.35.34-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 132

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	132
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37278680

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	132
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37278680
Data de inicio	01/12/2023
Data de término	31/12/2023

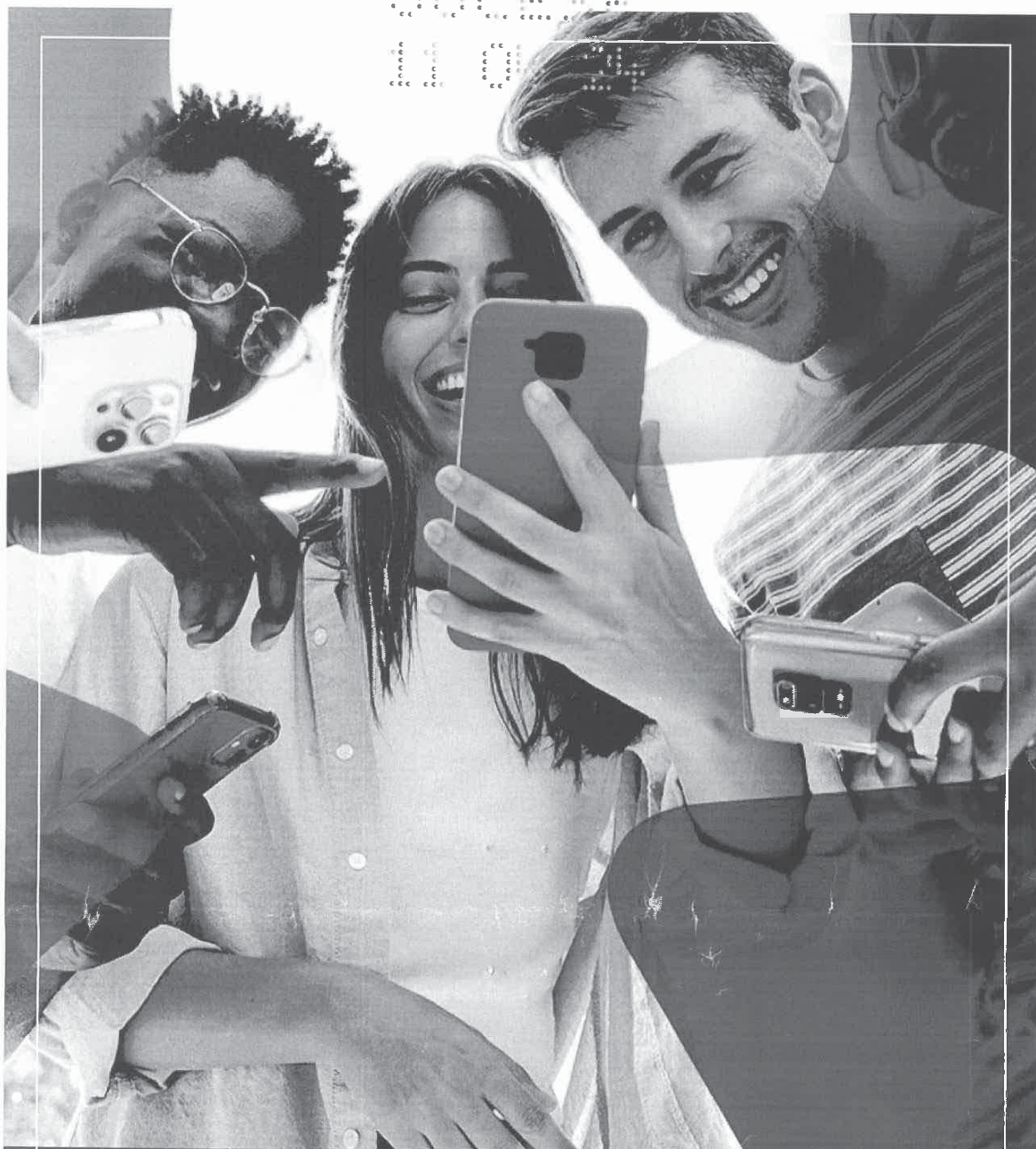
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:49:17 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2023



Telefónica

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.206-2 de
24/06/2024, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067181000105 Pub 2142/2024

A autenticidade desta documento
pode ser verificada através do QR Code
ou pelo link

<https://publico.detalgal.vale.com.br/qr/2024/02/17/LEF5301CABR1574430821022024.pdf>
Hash: 170846138c3c388e8d50d41dd435571d765a133c

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTABILIZAÇÃO

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.457/0001-52 - NIRE 33.3.03.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

c) Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	2023	2022
Imposto de renda	696.771	699.174
Contribuição social	66.549	62.110
Total	763.320	761.284

d) Imposto de renda e contribuição social a reconhecer

	2023	2022
Imposto de renda	1.000	1.000
Contribuição social	1.000	1.000
Total	2.000	2.000

Os montantes em 31 de dezembro de 2023 e 2022, incluem R\$198.205 e R\$196.438, respectivamente, sob o rubrica "Imposto de renda e contribuição social a reconhecer".

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

a) 1) Compensação de créditos

A seguir, apresentamos a composição e o movimento das principais componentes do imposto de renda ("IR") e de contribuição social ("CS") diferidos.

Saldo em Demonstração Patrimônio Saldo em Demonstração Patrimônio Saldo em Demonstração Patrimônio Saldo em Demonstração Patrimônio

31.12.2023 31.12.2022 31.12.2023 31.12.2022 31.12.2023 31.12.2022 31.12.2023 31.12.2022

Ativo (passivo) diferido IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre lucros negativos

2.749.502 (431.682) 2.316.400 (322.832) 1.936.189

IR e CS sobre diferenças temporárias

(6.023.545) 755.425 (5.268) (6.100.123) 358.718 305.578

Provisão para débitos judiciais tributários

2.040.615 164.837 2.205.452 (55.687) 155.444 2.356.142

Fornecedores e outros provedores

1.122.267 1.122.267 1.122.267 1.122.267 1.122.267 1.122.267 1.122.267 1.122.267

Cartões de clientes e outras

(124.916) 22.395 (124.262) 23.393 (184.187)

Pecúnia estimada por redução no valor recuperável de

604.821 30.704 435.528 (414.780) 18.946 612.801

Contribuição de lucros e

125.238 (11.906) 113.332 41.440 (44.737) 105.995

Provisão para débitos e outros

217.917 36.909 25.737 25.474 22.646 80.374

Benefícios pós-emprego

161.337 21.837 187.074 31.889 219.763

Licenças

(2.601.921) 137.700 (2.524.161) 71.103 86.560 (2.365.402)

Ativos (passivos) e benefícios, plano

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Pensão (OTF) e benefícios, plano

(889.433) (139.095) - (1.028.528) (163.339) - (1.190.677)

De de provisão sobre

(13.093) 3.339 (9.754) 2.616 (7.195)

De de provisão sobre

(132.355) (43.308) (145) (51.280) (128.962) 364 (10.209) 223.120

Total do Passivo diferido, não

(4.772.040) 214.132 55.206 (4.311.721) 36.480 80.478

Ativo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Representando no balanço

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

patrimonial da entidade

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300) (7.432.950)

Passivo diferido, líquido

(7.206.590) - (7.206.590) (192.300)

CNTB/MF nº 02.558.457/0001-02 - NIRE 35.3.0015.881-4

Exercícios finais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

A.7) Taxe de décès

À l'usage de la presse, des journalistes, des enseignants et des étudiants.

compressor (14) e abbi-

compressor (14) e abbi-

3. Base operacional.

3. Base operacional.

a) Política comerciala) Política comerciala) Política comerciala) Política comercial

5. *Combination of*

5. **COMBINATION OF**

5. **COMBINATION OF**

5. **COMBINATION OF**

5. *Combination of*

5. **COMBINATION OF**

5. **COMBINATION OF**

5. *Combination of*

5. *Combination of*

5. **COMBINATION OF**

5. **COMBINATION OF**

5. *Combination of*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2023

(em milhares de reais)

ATIVO

Ativo Circulante	18.209.928
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.031.235
Estoques	805.855
Outros ativos	13.372.838
Ativo não Circulante	101.536.631
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.371.752
Investimentos, Imobilizado e Intangível	96.164.879
Total do ativo	119.746.559

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante	19.467.043
Passivo não Circulante	30.712.721
Patrimônio Líquido	69.566.795
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	119.746.559

ÍNDICES

Liquidez Imediata	0,21	Caixa e Equivalentes de Caixa Passivo Circulante
Liquidez Corrente	0,94	Ativo Circulante Passivo Circulante
Liquidez Seca	0,89	Ativo Circulante - Estoques Passivo Circulante
Liquidez Geral	0,47	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Solvência Geral	2,39	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Grau de Endividamento	0,72	Passivo Circulante + Passivo não Circulante Patrimônio Líquido
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	0,42	Passivo Circulante + Passivo não Circulante Ativo Total
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	0,69	Patrimônio Líquido Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante
Garantia de Capital de Terceiros	1,39	Patrimônio Líquido Passivo Circulante + Passivo não Circulante
CCL (Capital Circulante Líquido) - Milhares de Reais	(1.257.115)	Ativo Circulante - Passivo Circulante

Capital Social Integralizado em 31/12/2023: R\$ 63.571.415.865,09

Patrimônio Líquido: R\$ 69.566.795.095,57

São Paulo, 23 de Abril de 2024.

Carlos César Mazur

Carlos César Mazur
Contador
CRC 1PR-028067

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 119.746.558.878,54	R\$ 123.409.391.173,61
Ativo circulante		R\$ 18.209.927.900,98	R\$ 21.420.245.916,47
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 4.031.235.230,76	R\$ 6.266.376.199,82
Aplicacoes financeiras		R\$ 1.148.038,07	R\$ 0,00
Contas a receber		R\$ 8.944.992.127,38	R\$ 8.988.018.741,16
Estoques		R\$ 805.854.942,37	R\$ 1.046.581.555,93
Despesas antecipadas		R\$ 1.194.734.880,43	R\$ 1.526.404.046,35
Imposto de renda e contribuicao social a recuperar		R\$ 723.226.747,79	R\$ 839.826.869,27
Impostos, taxas e contribuicoes a recuperar		R\$ 1.893.438.083,24	R\$ 2.223.467.020,00
Depositos e bloqueios judiciais		R\$ 71.694.516,66	R\$ 150.160.028,04
Dividendos e juros sobre o capital proprio		R\$ 2.503.370,07	R\$ 1.975.396,96
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 8.107.447,20	R\$ 15.524.495,67
Outros ativos		R\$ 532.992.517,01	R\$ 361.911.563,27
Ativo nao circulante		R\$ 101.536.630.977,56	R\$ 101.989.145.257,14
Realizavel a longo prazo		R\$ 5.371.751.337,96	R\$ 6.018.875.630,72
Aplicacoes financeiras		R\$ 36.153.648,30	R\$ 42.408.472,51
Contas a receber		R\$ 351.035.536,97	R\$ 335.065.975,20
Despesas antecipadas		R\$ 1.472.064.004,36	R\$ 2.086.459.549,81
Imposto de renda e contribuiçÃŁo social diferidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos, taxas e contribuicoes a recuperar		R\$ 675.132.029,18	R\$ 606.345.007,02
Depositos e bloqueios judiciais		R\$ 2.651.191.266,11	R\$ 2.653.561.584,12
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 76.951.628,94	R\$ (0,02)
Outros ativos		R\$ 109.223.224,10	R\$ 295.035.042,08
Investimentos		R\$ 1.086.115.145,24	R\$ 1.320.447.240,17
Imobilizado		R\$ 46.287.357.437,48	R\$ 46.796.018.374,80
Intangivel		R\$ 48.791.407.056,88	R\$ 47.853.804.011,45
Passivo e Patrimonio Liquido		R\$ 119.746.558.878,54	R\$ 123.409.391.173,61
Passivo circulante		R\$ 19.467.042.134,75	R\$ 23.429.881.506,27
Pessoal, encargos e beneficios sociais		R\$ 1.133.157.907,41	R\$ 1.147.384.852,03
Fornecedores		R\$ 7.935.068.766,02	R\$ 8.933.045.354,22
Imposto de renda e contribuicao social a recolher		R\$ 1.050.230,61	R\$ 1.142.264,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos, taxas e contribuicoes a recolher		R\$ 1.561.819.306,79	R\$ 1.520.447.086,64
Dividendos e juros sobre o capital proprio		R\$ 2.245.431.782,46	R\$ 2.235.115.429,80
Provisoes e contingencias		R\$ 896.935.775,67	R\$ 1.756.470.408,68
Emprestimos e financiamentos, debentures, arrendamentos e outros credores		R\$ 4.446.577.292,74	R\$ 6.409.328.153,79
Receitas diferidas		R\$ 738.342.622,43	R\$ 724.156.694,45
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 6.947.855,82	R\$ 866.464,33
Outros passivos		R\$ 501.710.594,80	R\$ 701.924.797,92
Passivo nao circulante		R\$ 30.712.721.648,22	R\$ 30.249.927.555,99
Pessoal, encargos e beneficios sociais		R\$ 59.674.858,31	R\$ 63.211.079,51
Imposto de renda e contribuicao social a recolher		R\$ 197.154.745,23	R\$ 215.354.781,32
Impostos, taxas e contribuicoes a recolher		R\$ 3.835.231.408,08	R\$ 5.063.773.864,47
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R\$ 3.418.739.951,23	R\$ 4.003.262.691,24
Provisoes e contingencias		R\$ 6.953.316.071,32	R\$ 5.148.906.488,52
Emprestimos e financiamentos, debentures, arrendamentos e outros credores		R\$ 14.169.127.388,31	R\$ 13.984.059.637,72
Receitas diferidas		R\$ 124.282.165,58	R\$ 125.082.001,51
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 87.754.595,81	R\$ 10.402.931,33
Outros passivos		R\$ 1.867.440.464,35	R\$ 1.635.874.080,37
Patrimonio liquido		R\$ 69.566.795.095,57	R\$ 69.729.582.111,35
Capital social		R\$ 63.571.415.865,09	R\$ 62.071.415.865,09
Reservas de capital		R\$ 63.095.121,98	R\$ 63.095.121,98
Reservas de lucro		R\$ 5.885.575.195,72	R\$ 7.523.216.372,63
Ajuste de avaliacao patrimonial		R\$ 46.708.912,78	R\$ 71.854.751,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Período Seleccionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reservas de Capital (R\$)	Reservas de Lucro (R\$)	Outros resultados abrangentes (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	63.571.415.865,09	63.095.121,98	5.885.575.195,72	46.708.912,78	69.566.795.0
Recompra de acoes - programas de recompra de acoes			(-)1.299.583.405,00		(-)1.299.583.4
Reserva legal			277.397.392,68		277.397.3
Cancelamento de acoes - programa de recompra de acoes			1.099.584.337,00		1.099.584.3
Reserva para remuneracao e investimentos			1.446.890.859,50		1.446.890.8
Constituicao de reservas por incentivos fiscais			113.351.992,73		113.351.9
Reducao de Capital Social - AGE 24/01/24	(-)1.500.000.000,00				(-)1.500.000.0
Outros resultados abrangentes				25.145.838,87	25.145.8
Saldo Final em 31.12.2024	62.071.415.865,09	63.095.121,98	7.523.216.372,63	71.854.751,65	69.729.582.1
Notas					

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em 24 de junho de 2025 às 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-33. Sua autenticidade será confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artíaco 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 69.130.718.658,65	R\$ 74.366.218.044,41
Receitas de prestacao de servicos		R\$ 61.757.001.998,50	R\$ 66.726.789.365,75
Receitas de vendas de mercadorias		R\$ 7.373.716.660,15	R\$ 7.639.428.678,66
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (18.854.640.616,66)	R\$ (20.634.423.842,91)
(-) Receitas de prestacao de servicos		R\$ (15.210.768.060,98)	R\$ (16.964.097.229,04)
(-) Receitas de vendas de mercadorias		R\$ (3.643.872.555,68)	R\$ (3.670.326.613,87)
Receita operacional liquida		R\$ 50.276.078.041,99	R\$ 53.731.794.201,50
(-) Custos dos serviçãos prestados e mercadorias vendidas		R\$ (27.964.835.905,44)	R\$ (29.762.033.075,82)
Lucro bruto		R\$ 22.311.242.136,55	R\$ 23.969.761.125,68
(-) (Despesas) Receitas operacionais		R\$ (14.322.196.457,99)	R\$ (15.378.887.193,84)
(-) Despesas com comercializacao		R\$ (12.260.404.361,74)	R\$ (12.736.404.721,95)
(-) Despesas gerais e administrativas		R\$ (2.870.051.654,76)	R\$ (3.080.367.198,14)
Outras receitas (despesas) operacionais, liquidas		R\$ 679.429.631,46	R\$ 356.147.050,62
Resultado de equivalencia patrimonial		R\$ 128.829.927,05	R\$ 81.737.675,63
Lucro operacional		R\$ 7.989.045.678,56	R\$ 8.590.873.931,84
(-) Receitas (despesas) financeiras, liquidas		R\$ (2.378.427.689,75)	R\$ (1.917.527.168,67)
Lucro antes dos tributos		R\$ 5.610.617.988,81	R\$ 6.673.346.763,17
(-) Imposto de renda e contribuicao social		R\$ (581.228.870,61)	R\$ (1.125.398.909,65)
Lucro liquido do exercicio		R\$ 5.029.389.118,20	R\$ 5.547.947.853,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/01/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 133
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AA.2B.E7.0A.A5.4A.78.F4.46.29.F2.05.79.59.65.29.7C.0B.14.29	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
AA.2B.E7.0A.A5.4A.78.F4.46.29.F2.05.
79.59.65.29.7C.0B.14.29-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2025 às 08:37:10

42.EB.19.33.75.69.27.44
E9.51.0B.03.92.AA.B8.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2024 a 29/02/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 134
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.F1.F9.88.F1.5B.BD.43.B2.D5.D6.FB.01.84.22.BD.DA.EB.78.B6	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
09.F1.F9.88.F1.5B.BD.43.B2.D5.D6.FB.
01.84.22.BD.DA.EB.78.B6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2025 às 19:43:20

F0.0B.74.33.E2.AE.AB.58
23.7D.91.26.09.0F.76.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2024 a 31/03/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 135
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.BE.3E.1A.15.C0.16.82.30.55.9C.2F.B6.6C.81.42.CD.CC.50.40	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
63.BE.3E.1A.15.C0.16.82.30.55.9C.2F.
B6.6C.81.42.CD.CC.50.40-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 13:57:20

21.1D.8F.16.1E.8C.36.B0
12.A6.4F.50.D9.18.60.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2024 a 30/04/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 136
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.A1.2E.D0.D0.38.E3.BB.C1.BD.0E.8F.FA.E6.C6.22.CB.7B.C8.86	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.A1.2E.D0.D0.38.E3.BB.C1.BD.0E.8
F.FA.E6.C6.22.CB.7B.C8.86-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2025 às 16:48:51

A1.55.2D.96.B0.1B.09.07
63.A1.3C.9D.E5.5F.73.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2024 a 31/05/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 137
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 88.40.A2.C1.5A.2E.ED.57.EA.00.9C.21.A3.0F.50.5F.66.75.E9.C9	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
88.40.A2.C1.5A.2E.ED.57.EA.00.9C.21.A3.0F.50.5F.66.75.E9.C9-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2025 às 15:00:22

2A.45.BE.87.2B.86.EB.16
BA.C6.E2.EA.22.8A.E7.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 138
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.93.5B.75.DC.42.93.72.B2.EA.69.CE.AD.9C.74.73.23.74.94.81	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
DD.93.5B.75.DC.42.93.72.B2.EA.69.CE
.AD.9C.74.73.23.74.94.81-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2025 às 02:52:41

B7.28.9B.9A.26.59.7A.70
38.50.92.BD.22.F5.F9.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2024 a 31/07/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 139
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.91.AB.D8.CA.9E.D3.8D.B6.3B.36.6D.C7.BC.0D.04.44.9A.DD.54	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
0E.91.AB.D8.CA.9E.D3.8D.B6.3B.36.6
D.C7.BC.0D.04.44.9A.DD.54-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2025 às 17:37:18

F9.1A.FA.B0.2A.4D.BF.5D
CC.32.C6.EB.1D.3D.96.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2024 a 31/08/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 140
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AD.63.F7.8C.7E.3F.72.C1.BE.B7.88.D8.BE.94.5A.21.46.98.2F.80	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
AD.63.F7.8C.7E.3F.72.C1.BE.B7.88.D8
.BE.94.5A.21.46.98.2F.80-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2025 às 11:49:13

0B.4C.C8.55.AB.35.85.7C
E8.F1.6E.B9.CD.F5.FE.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2024 a 30/09/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 141
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.89.7E.00.4B.2F.5E.FF.40.72.68.73.B1.B3.C8.0D.37.68.1D.D5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.89.7E.00.4B.2F.5E.FF.40.72.68.73.B1.B3.C8.0D.37.68.1D.D5-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2025 às 06:57:02

97.67.F3.19.1F.DA.90.4576.0B.A4.90.1F.F8.28.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2024 a 31/10/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 142
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 36.F8.8B.3D.80.13.E2.D1.3B.00.0D.20.B6.B6.BB.E6.5A.BD.02.B2	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
36.F8.8B.3D.80.13.E2.D1.3B.00.0D.20.
B6.B6.BB.E6.5A.BD.02.B2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2025 às 20:13:29

A8.1D.9D.5A.AF.EF.8A.E8
D8.B0.A2.9D.75.20.3D.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2024 a 30/11/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 143
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.06.E4.56.8B.B7.C5.27.1C.08.B6.E7.1F.3E.1D.25.A3.89.AE.49	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.06.E4.56.8B.B7.C5.27.1C.08.B6.E7.1F.3E.1D.25.A3.89.AE.49-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2025 às 10:39:28

8E.AB.3D.2A.F3.C0.1D.0292.5B.5F.93.84.D2.19.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 144
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	4609174511381321973	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	98081752571630561113267209913396555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2025 às 18:30:19

3B.76.34.84.C8.40.FE.6E
A2.7B.CF.E3.7F.21.FE.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/01/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 133

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	133
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36170804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	133
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36170804
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/01/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.2B.E7.0A.A5.4A.78.F4.46.29.F2.05.79.59.65.29.7C.0B.14.29-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/02/2024 a 29/02/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 134

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	134
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33904804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	134
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33904804
Data de inicio	01/02/2024
Data de término	29/02/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.F1.F9.88.F1.5B.BD.43.B2.D5.D6.FB.01.84.22.BD.DA.EB.78.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/03/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 135

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	135
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36569858

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	135
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36569858
Data de inicio	01/03/2024
Data de término	31/03/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 30/04/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 136

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

NIRE 35300158814

CNPJ 02.558.157/0001-62

Número de Ordem 136

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/1998

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 39299414

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem 136

Quantidade total de linhas do arquivo digital 39299414

Data de inicio 01/04/2024

Data de término 30/04/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A1.2E.D0.D0.38.E3.BB.C1.BD.0E.8F.FA.E6.C6.22.CB.7B.C8.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/05/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 137

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	137
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39636721

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	137
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39636721
Data de inicio	01/05/2024
Data de término	31/05/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.40.A2.C1.5A.2E.ED.57.EA.00.9C.21.A3.0F.50.5F.66.75.E9.C9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 30/06/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 138

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

NIRE 35300158814

CNPJ 02.558.157/0001-62

Número de Ordem 138

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/1998

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 37513275

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem 138

Quantidade total de linhas do arquivo digital 37513275

Data de inicio 01/06/2024

Data de término 30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.93.5B.75.DC.42.93.72.B2.EA.69.CE.AD.9C.74.73.23.74.94.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/07/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 139

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.

NIRE: 35300158814

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem: 139

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL

Município: SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/11/1998

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 38892876

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem: 139

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 38892876

Data de inicio: 01/07/2024

Data de término: 31/07/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.91.AB.D8.CA.9E.D3.8D.B6.3B.36.6D.C7.BC.0D.04.44.9A.DD.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/08/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 140

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

NIRE 35300158814

CNPJ 02.558.157/0001-62

Número de Ordem 140

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/1998

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 38173744

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem 140

Quantidade total de linhas do arquivo digital 38173744

Data de inicio 01/08/2024

Data de término 31/08/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.63.F7.8C.7E.3F.72.C1.BE.B7.88.D8.BE.94.5A.21.46.98.2F.80-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/09/2024 a 30/09/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 141

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

NIRE 35300158814

CNPJ 02.558.157/0001-62

Número de Ordem 141

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/1998

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 40628987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem 141

Quantidade total de linhas do arquivo digital 40628987

Data de inicio 01/09/2024

Data de término 30/09/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.89.7E.00.4B.2F.5E.FF.40.72.68.73.B1.B3.C8.0D.37.68.1D.D5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/10/2024

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 142

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

NIRE 35300158814

CNPJ 02.558.157/0001-62

Número de Ordem 142

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/1998

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 40979946

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TELEFONICA BRASIL S.A.

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem 142

Quantidade total de linhas do arquivo digital 40979946

Data de inicio 01/10/2024

Data de término 31/10/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.F8.8B.3D.80.13.E2.D1.3B.00.0D.20.B6.B6.BB.E6.5A.BD.02.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração: 01/11/2024 a 30/11/2024 CNPJ: 02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro: 143

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	143
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41256248

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	143
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41256248
Data de inicio	01/11/2024
Data de término	30/11/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.06.E4.56.8B.B7.C5.27.1C.08.B6.E7.1F.3E.1D.25.A3.89.AE.49-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro: 144

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	144
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42788834

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	144
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42788834
Data de inicio	01/12/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Telefónica vivo



Demonstrações Financeiras

2024

VIVT
B3 LISTED

VIV
LISTED
NYSE

ISEB3 ICO2B3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 11:44:30 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

Senhores Acionistas,

A Telefônica Brasil S.A. (B3: VIVT3, NYSE: VIV) submete à apreciação o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório de auditoria emitido pelos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados de acordo com as Normas Contábeis Internacionais (IFRS) e com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2024 foi marcado por resultados expressivos, com o crescimento dos principais indicadores financeiros e operacionais. Mantivemos as receitas e lucro em alta e uma robusta remuneração aos nossos acionistas, com iniciativas pautadas por importantes critérios ESG. Avançamos com nossa base de acessos, ao mesmo tempo que evoluímos o ecossistema com soluções que digitalizam a vida dos nossos clientes, seja na saúde, educação ou em gestão financeira, além de oferecer mais eficiência e produtividade às empresas. Nossa marca segue como a primeira escolha dos consumidores, consolidada por relevantes ativos, como atendimento, portfólio e cobertura.

Encerramos o ano alcançando a meta de 29 milhões de domicílios cobertos com fibra, em 444 cidades, com sete milhões de clientes conectados. No negócio móvel, chegamos a 504 municípios com 5G, cobrindo 61,3% da população brasileira e *market share* em acessos de 40,2%. A liderança, em ambos os mercados, fortalece a fidelização por meio de uma oferta que combina fibra e móvel: o Vivo Total, que reúne 2,4 milhões de assinantes, representando mais de um terço da nossa base de acessos em fibra. Em receita, esse serviço cresceu mais de 90%, refletindo a demanda dos nossos clientes por soluções convergentes. O Vivo Total foi responsável por cerca de 90% das vendas de fibra nas lojas em 2024 e seu desempenho o coloca novamente como a principal estratégia comercial para 2025.

No período, registramos, ainda, um *churn* historicamente baixo no pós-pago, fechando o ano com 0,98%, excluindo *machine-to-machine* (M2M), garantindo à Vivo a continuidade da liderança deste negócio, com 41,3% de *market share* - oito pontos percentuais à frente do segundo colocado. Também consolidamos liderança do mercado móvel total, com 38,8% de participação.

A potente infraestrutura da Vivo viabiliza o acesso da população aos benefícios da digitalização, gerando oportunidades para pessoas e empresas. Em nossa base de clientes, temos mais de 57 milhões de CPFs e 1,8 milhão de CNPJs, serviços pela principal rede de conectividade do país, o que nos permite expandir nossa presença para diversos outros setores. Em 2024, os novos negócios B2C e B2B somados representaram 10,2% de toda a nossa receita, com evolução de 1,2 ponto percentual em comparação ao ano anterior.

Em serviços financeiros, estruturamos nossos produtos sob a marca Vivo Pay, disponível no App Vivo. Inclusive no ano passado, no negócio de empréstimos pessoais, lançamos o financiamento de transações pix pagas em múltiplas parcelas e a antecipação do saque-aniversário do FGTS. Também recebemos a aprovação do Banco Central para operar o Vivo Pay SCD (Vivo Pay Sociedade de Crédito Direto), possibilitando a oferta de diferentes produtos e serviços.

A Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

Nosso ecossistema digital se estende às empresas que têm a Vivo como aliada em seus processos de digitalização. Em 2024, avançamos no mercado corporativo com a inserção de soluções baseadas em serviços de *cloud*, cibersegurança, *IoT*, *big data*, redes privadas, além da aquisição e formação de novas empresas. Adquirimos a IPNET, especializada em *cloud computing* e principal integradora de serviços em nuvem do Google no Brasil. Em parceria com a Auren Energia, anunciamos o início da operação da GUD, criada para capturar as oportunidades geradas pela abertura do mercado livre de energia.

CONTEXTO MACROECONÔMICO

Em 2024, a economia brasileira continuou crescendo de forma sólida, impulsionada por estímulos fiscais e monetários. Segundo as expectativas do mercado, o PIB brasileiro cresce cerca de 3,5% em 2024, em comparação com 3,4% em 2023. O setor de serviços continuou em expansão e a taxa de desemprego diminuiu para níveis historicamente baixos.

Nossas contas externas também apresentaram desempenho favorável, com destaque para o superávit na balança comercial de US\$ 7,6 bilhões em 2024, o segundo maior da série histórica, atrás apenas de 2023, quando foram registrados US\$ 9,9 bilhões, favorecido pela safra recorde naquele ano.

A inflação ao consumidor subiu para 4,83% em 2024, comparado a 4,62% em 2023, mantendo-se acima da meta de 3,0%, influenciada pela combinação de eventos climáticos e depreciação cambial, em meio à atividade econômica aquecida. Com isso, o Banco Central retomou a alta dos juros no segundo semestre, elevando a taxa Selic para 12,75% no final de 2024, de 11,75% no final de 2023.

A política fiscal foi um grande foco de atenção no mercado financeiro. A mudança das metas fiscais em direção a um ajuste fiscal mais lento, juntamente com o aumento do nível de gastos e das taxas de juros, elevou as preocupações dos agentes em relação à sustentabilidade da trajetória da dívida pública, que subiu para 76,1% do PIB, em comparação com 74,4% do PIB em 2024.

Além disso, o contexto global menos favorável, diante de incertezas elevadas e taxas de juros mais altas do que no cenário inicialmente, também contribuiu para a percepção de aumento dos riscos econômicos. Nesse contexto, a taxa de câmbio registrou depreciação ao longo de 2024, ao passar de R\$/US\$ 4,84 no final de 2023 para R\$6,19 no final de 2024.

Por fim, a agência de classificação de risco Moody's atualizou os ratings de longo prazo do Brasil para "Ba1" de "Ba2" em outubro de 2024, um nível abaixo do grau de investimento, em decisão justificada pelo crescimento econômico robusto e reformas econômicas e fiscais. A agência S&P, por sua vez, manteve a classificação do Brasil em "BB", dois níveis abaixo do grau de investimento.

DESEMPENHO DOS NEGÓCIOS

Em 2024, atingimos a maior base de clientes da história, com 116,1 milhões de acessos em dezembro de 2024, (+2,7% a/a). No negócio móvel, encerramos o ano com 102,3 milhões de acessos (+3,3% a/a), chegando a 504 municípios cobertos (em 50 (+2,9x a/a). No pós-pago ex-M2M e ex-dongles¹, adicionamos 3,4 milhões de acessos no ano, totalizando 47,5 milhões de acessos, dos quais 33,8% possuem a tecnologia 5G.

No ano, a **Receita Líquida** da Companhia cresceu 7,2% a/a e atingiu R\$ 55.845,0 milhões (R\$ 52.100,2 milhões em 2023), impulsionada pelo crescimento da receita móvel de pós-pago, seguida pelos serviços de FTTH². Dados Corporativos, TIC e Serviços Digitais.

1 M2M: *Machine-to-machine*, chip que permite a comunicação entre máquinas, através de transferência de dados sem interação humana e sem fios.

2 Dongles: dispositivo que permite a comunicação entre um computador ou outro dispositivo, geralmente via porta USB, usado para conexões Wi-Fi, streaming, etc.

3 FTTH: *Fiber-to-the-home*, solução que usa fibra óptica para fornecer acesso de alta velocidade à internet.

NEGÓCIO MÓVEL

A **Receita Líquida Móvel** avançou 8,4% a/a em 2024, impulsionada pelo desempenho da **Receita de Serviço Móvel**, que cresceu 8,4% a/a, e pela Receita de Eletrônicos (8,0% a/a). A Receita de Pós-pago, que inclui M2M, placas, atacado e outros, representa 83,5% da receita de serviço móvel, e cresceu 10,1% a/a devido ao aumento da base de clientes (7,6% a/a), que totalizou 66,5 milhões no ano, impulsionado por migrações do pré-pago e pela aquisição de novos clientes, assim como pelos reajustes anuais de preço, que contribuíram para o aumento de 3,9% a/a do ARPU do pós-pago ex-M2M e ex-dongles, para R\$ 52,0.

A **Receita de Pré-pago** subiu +0,7% na comparação anual, principalmente em função do incremento de +4,5% no ARPU e queda de -0,6 p.p. do *churn* no ano.

A **Receita de Aparelhos e Eletrônicos** apresentou um incremento de 8,0% em comparação a 2023, como resultado da ampla oferta de dispositivos, smartphones e aparelhos de casa conectada. Em 2024, mais de 89% dos smartphones vendidos em nossas lojas eram compatíveis com 5G.

NEGÓCIO FIXO

A **Receita Líquida Fixa** cresceu 4,3% a/a, impulsionada pelo crescimento acelerado de FTTH (+14,5% a/a), que corresponde a 44,1% (+3,9 p.p. a/a) da receita líquida fixa, e de Dados Corporativos, TIC e Serviços Digitais (+9,9% a/a).

Durante 2024, expandimos nossa rede de fibra para 2,9 milhões de novos domicílios, atingindo 29,1 milhões de casas passadas em 444 municípios. No ano, conectamos 784 mil novos clientes com ARPU de FTTH de R\$ 90,3.

O **Vivo Total**, nossa oferta convergente de pós-pago e fibra, representou 84% (+5,6 p.p. a/a) das altas de FTTH nas lojas físicas próprias e já conta com 2,4 milhões de assinantes (+84,9% a/a), representando 34,3% de nossa base de acessos de fibra (+13,4 p.p. a/a).

A **Receita de Dados Corporativos, TIC e Serviços Digitais**, cresceu 9,9% a/a em 2024, resultado do portfólio completo de produtos e serviços oferecidos pela Companhia, que inclui, além da conectividade, soluções de *cloud*, TI, equipamentos e cibersegurança, entre outros. No ano, os serviços digitais para empresas representaram 7,3% das receitas totais (+20,6% a/a).

A receita digital B2B foi beneficiada pela aquisição da IPNET, que é especializada na implementação de soluções do Google, contribuindo com R\$ 64 milhões em receitas no 4T24, e pelo incremento acelerado das soluções da Vivo Vita.

NEGÓCIOS DIGITAIS

Seguimos avançando no desenvolvimento de um ecossistema com parceiros relevantes para alavancar a nossa consolidação como um hub de serviços digitais.

B2C

PRODUTOS B2C

Nos últimos 12 meses, a média de receita mensal por CPF, considerando todos os nossos produtos B2C, incluindo telecomunicações e novos negócios, alcançou R\$ 62,3. Isso reforça a nossa posição como uma solução completa para as necessidades dos nossos clientes.

SERVIÇOS FINANCEIROS

As receitas com serviços financeiros totalizaram R\$ 460,6 milhões em 2024 (R\$ 402,1 milhões em 2023), um crescimento de +14,5% a/a. Sendo uma plataforma 100% digital, o Vivo Pay centraliza as soluções financeiras da Vivo, como empréstimo pessoal, seguros, antecipação de FGTS, parcela PIX, entre outros. Em setembro de 2024, o Banco Central do Brasil aprovou o requerimento de autorização para funcionamento da Vivo Pay Sociedade de Crédito S.A. Com essa aprovação, poderemos emprestar recursos diretamente a nossos clientes, sem a necessidade de intermediação de uma instituição financeira tradicional, o que possibilitará um aumento da eficiência dos nossos serviços financeiros.

ENTERTENIMENTO

Como uma das iniciativas de aumentar o portfólio para nossos clientes, a Vivo distribui os melhores OTTs¹ de música e vídeo do mercado. No ano de 2024, alcançamos 30 milhões de assinantes (+14,0% a/a) em portfólios de conteúdo e uma receita de R\$ 725,3 milhões em 2024 (+29,8% a/a).

1 OTT: *Over-the-top*, serviços de streaming de vídeo, áudio ou comunicação que são distribuídos diretamente via Internet para o usuário.

SAÚDE E BEM-ESTAR

O nosso marketplace de serviços de saúde, Vale Saúde Sempre, conecta clientes a clínicas e laboratórios em todo o país por meio de uma assinatura mensal. Desde o início da operação, atingimos mais de 390 mil assinaturas, um aumento de 103% a/a, além de 64 mil consultas médicas, exames e procedimentos realizados, e a venda de 1,4 milhão de itens com desconto em farmácias em 2024. A receita total de saúde e bem-estar nos últimos 12 meses foi de R\$ 59 milhões, um aumento de 3,7x em relação ao ano anterior.

1 OTT: *Over-the-top*, serviços de streaming de vídeo, áudio ou comunicação que são distribuídos diretamente via Internet para o usuário.

2 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

3 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

4 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

5 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

6 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

7 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

8 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

9 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

10 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

11 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

12 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

13 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

14 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

15 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

16 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

17 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

18 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

19 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

20 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

21 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

22 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

23 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

24 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

25 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

26 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

27 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

28 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

29 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

30 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

31 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

32 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

33 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

34 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

35 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

36 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

37 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

38 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

39 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

40 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação profissional em um mercado em constante transformação. Também seguimos como referência quando o assunto é transformar as residências dos nossos clientes em casas inteligentes, a partir de soluções de conectividade, dispositivos digitais e consultoria, tornando as tarefas diárias mais simples e eficientes. Além disso, somos o principal parceiro comercial dos maiores players de entretenimento de música e vídeo do setor, concluindo o ano com três milhões de assinaturas de serviços de streaming feitas por meio de nossas plataformas.

41 Saúde e Bem-estar, temos o Vale Saúde, serviço de assinatura mensal que dá acesso a descontos em consultas médicas, exames e medicamentos. Em educação, o VivAE, fruto da joint-venture com a Ânima Educação, disponibiliza cursos com foco em capacitação

continuação



Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Nesse sentido, esgotamos as conversações em todas as vias administrativas e, dada a ausência de consenso, celebramos, em 1º de julho de 2021, compromisso arbitral firmado com a ANATEL. A Companhia apresentou à Câmara de Comércio Internacional, em 10 de julho de 2021, requerimento para instauração de uma arbitragem contra a ANATEL, conforme previsto no contrato de concessão e nos termos da Lei 9.307/1996, bem como da própria Lei Geral das Telecomunicações.

Por outro lado, em 4 de outubro de 2019, foi publicada a Lei 13.879/2019 (decretante da PLC 79/2016), que introduziu alterações no quadro regulamentar das telecomunicações, ao permitir que as concessionárias de telefonia fixa migrem de um regime de concessão para um regime de autorização sujeito a menores encargos regulatórios, inclusive os associados à continuidade e universalização do STFC da área de concessão, bem como eventuais restrições sobre os bens associados à sua prestação.

A metodologia, desenvolvida pela ANATEL, com estimativa de valor econômico associado à adaptação do instrumento de concessão para autorização, foi homologada pelo TCU em 22 de março de 2023, mas com determinação de que a ANATEL garanta a adoção de valores próximos aos de mercado para avaliação dos bens reversíveis considerados mais relevantes. O valor do saldo, representado pela Anatel em 24 de julho de 2023, deveria ser avaliado pela Companhia em até 120 (cento e vinte) dias.

Paralelamente, as partes iniciaram debates sobre a possibilidade de potencial solução consensual das matérias expostas na arbitragem, junto ao TCU. Desse modo, a Companhia apresentou pedido de suspensão do procedimento arbitral, que foi corroborado pela ANATEL e aceito pelo TCU, e a ANATEL deferiu a suspensão do prazo de avaliação do saldo da adaptação.

A proposta dos Termos e condições do Acordo de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC (“Acordo”) para instrumento de autorização foi aprovada em Plenário do TCU em 27 de novembro de 2024 e assinada em 16 de dezembro de 2024. Constitui objeto dos Termos, entre outros: (i) a realização de investimentos em telecomunicações, na forma, condições e prazos estabelecidos no presente Termo, em contrapartida à adaptação; (ii) a manutenção da prestação do STFC, nas localidades sem competição adequada contidas na área de prestação dos contratos de concessão do STFC que serão extintos, até 31 de dezembro de 2028; (iii) encerramento dos processos administrativos e judiciais diretamente relacionados à concessão do STFC (nota 20); e (iv) destituição por parte da Companhia do procedimento arbitral (acima referido).

A execução dos projetos relacionados aos itens (i) e (ii) perfaz um VPL de R\$4,5 bilhões.

Após a aprovação do Termo de Autocomposição junto à ANATEL, ao TCU e a União Federal, por intermédio do Ministério das Comunicações, e diante da decisão da Companhia de efetivar a migração do regime de concessão para o de autorização, ocorrerá a assinatura e emissão do Termo Único pela ANATEL, prevista para ocorrer até o final do primeiro trimestre de 2025, momento em que os ativos da Companhia utilizados no STFC deixarão de ser considerados bens reversíveis.

Riscos relativos ao setor de telecomunicações no Brasil e a Companhia

O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação, incluindo mudanças que possam ocorrer durante os prazos dos contratos de concessão e das autorizações da Companhia para prestar serviços de telecomunicações no Brasil. A ANATEL, a entidade reguladora do setor de telecomunicações no país, regula, entre outras questões: políticas e regulamentação do setor; licenciamento; taxas e tarifas; aspectos concorrenciais, incluindo, a capacidade da Companhia de crescer através da aquisição de outras empresas de telecomunicações; padrões de serviço, técnicos e de qualidade; direitos do consumidor; penalidades e outras sanções relacionadas a interconexão e acordos; além de obrigações ligadas à universalização dos serviços.

A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil está evoluindo continuamente. A interpretação e cumprimento de regulamentos, a avaliação de atendimento de normas e a flexibilidade de autorizações reguladoras são marcadas pela incerteza. A Companhia opera sob autorizações e uma concessão do governo brasileiro, e a capacidade de manter estas autorizações e concessões é uma pré-condição para o sucesso da Companhia. No entanto, devido à natureza mutável do marco regulatório brasileiro, a Companhia não pode assegurar que a ANATEL não modificará adversamente os termos das autorizações e/ou licenças. De acordo com as autorizações e licenças da Companhia para operar, a Companhia deve cumprir requisitos específicos e manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Uma eventual falha no cumprimento destes requisitos pode resultar na imposição de multas, penalidades ou outras reações regulamentares, incluindo o término das autorizações e concessões para operar. Uma rescisão parcial ou total de quaisquer autorizações, licenças e concessões da Companhia para operar teria um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Nos últimos anos, a ANATEL tem revisado e introduzido mudanças regulatórias, especialmente com relação a medidas de concorrência assimétricas e taxas de interconexão cobradas entre operadores locais de serviços de telecomunicações. Medidas de concorrência assimétricas podem incluir regulamentos destinados a reequilibrar os mercados onde um ou mais participantes detêm poder de mercado significativamente distinto sobre outros concorrentes.

Nesse sentido, faz-se importante ressaltar que, conforme consta na agenda regulatória para o biênio 2023-2024 da ANATEL, foi submetida à Consulta Pública em novembro de 2023 a revisão do Plano Geral de Metas de Competição (“PGMC”), aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012 e atualizado pela Resolução nº 694, de 17 de julho de 2018, que concentra, em um único instrumento normativo, um conjunto de medidas específicas destinadas à promoção da competição e estabelece os marcos para futuras reavaliações sobre o desempenho da competição setorial. Esta revisão, que ocorre a cada quatro anos e teve início a partir da publicação da consulta pública nº 64, de 6 de novembro de 2023, se dedica à reavaliação dos mercados relevantes no setor, das medidas regulatórias assimétricas e dos detentores de Poder de Mercado Significativo (“PMS”), anteriormente estabelecidos pelo próprio regulamento.

A expectativa, sinalizada na ANATEL do biênio 2025-2026 (debatida na Consulta Pública nº 46, de 11 de setembro de 2024 e aprovada pela Resolução Interna ANATEL nº399/2024, de 30 de dezembro de 2024), é de que o novo PGMC seja publicado no segundo semestre de 2025. Conforme apontado anteriormente, também em novembro de 2023, a ANATEL submeteu à consulta pública a revisão do Regulamento de Uso do Espectro (“RUE”), aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016. A nova redação proposta pela ANATEL inclui, entre outras mudanças, novos regramentos para concessão de autorizações de uso de espectro em caráter secundário, além de alterações nos procedimentos de avaliação do uso eficiente do espectro pela ANATEL. A expectativa, sinalizada na ANATEL do biênio 2025-2026, é de que o novo RUE seja publicado também no segundo semestre de 2025.

Em prejuízo da revisão do PGMC mencionada acima, a aquisição da UPI dos ativos móveis da Oi Móvel S.A. pelas três maiores operadoras do mercado SMP brasileiro (Vivo, Claro e TIM) (“Operação”), despertou preocupações de ordem concorrencial identificadas pela ANATEL e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), que impuseram remédios regulatórios a fim de preservar as condições de concorrência nos mercados relevantes afetados pela Operação, dentre os quais destacamos: (i) Oferta de Referência no Mercado Relevante de Roaming setorial; (ii) Oferta de Referência para exploração do SMP por meio de Rede Virtual - MVNO (“ORPA de MVNO”); (iii) Oferta de Cessão Temporária e Onerosa de Direitos de Uso de Radiofrequência; e (iv) Oferta de Exploração Industrial de Rede. Com relação à Oferta de Referência do Produto de Atacado de *Roaming* Nacional (“ORPA de *Roaming* Nacional”), a versão publicada ao mercado para dar cumprimento ao remédio regulatório acima mencionado utiliza como base os valores de referência aprovados e calculados, pela ANATEL, a partir da aplicação de nova metodologia para estudo do modelo de custos do mercado de *roaming* nacional (modelo LRIC + bottom-up - Ato nº 8822/2022). Em decorrência da alteração da metodologia utilizada, os novos valores de referência apresentam redução significativa quando comparados aos valores de referência anteriormente vigentes (modelo FAC-HCA top down - Ato nº 9157/2018).

Ainda sobre as Ofertas acima mencionadas, especificamente a ORPA de MVNO e a ORPA de *Roaming* Nacional (“ORPAs”) estavam em debate no âmbito da ANATEL para discussão dos seguintes conceitos: (i) Exigência de Exclusividade das Empresas Contratantes: a ANATEL deliberou, para a ORPA de MVNO, que a exigência de exclusividade viola a Res. 550/2010 e por isso não pode ser mantida como uma condição. Para a ORPA de *Roaming*, a exclusividade somente poderá ser exigida nos casos de contratação (a) do *Roaming* Nacional em regime de Exploração Industrial e (b) do *Roaming* Nacional convencional (uso transitório) apenas na rede 5GSA; e (ii) Cobrança de Franquia Mínima Mensal: a ANATEL deliberou que em ambas as ORPAs a franquia mínima mensal não poderá ser cobrada pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Atualmente a Companhia possui contratos firmados com a possibilidade de cobrança da franquia mínima mensal tanto no mercado de *Roaming* Nacional quanto no mercado de MVNO, de modo que os contratos vigentes a depender das empresas contratantes poderão ser migrados para as novas ofertas atualizadas.

No contexto geral acima, a adoção de medidas desproporcionalmente assimétricas e a perspectiva de adoção, pela ANATEL, de conceitos, preços e modelos de remuneração que podem impactar o cenário de remuneração e custos, poderão prejudicar substancialmente os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Já com relação às tarifas de interconexão, essas são uma parte importante das bases de receita e custo da Companhia. Essas taxas são cobradas entre os prestadores de serviços de telecomunicações, a fim de permitir e remunerar o uso interconectado de suas redes. Na medida em que mudanças nas regras sobre as tarifas de interconexão reduzem o valor das tarifas que a Companhia pode receber ou cobrar, os negócios, condição financeira, receitas, resultados de operações e perspectivas da Companhia poderão ser afetados de modo adverso.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que substituirá a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento busca alterar alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Em razão de diversas discussões acerca do novo RGC, iniciadas culminando com a anulação de alguns de seus dispositivos, a ANATEL decidiu pela prorrogação do início de sua vigência, a qual se iniciará em setembro de 2025.

Portanto, o negócio e os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderão ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em novas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, ou falta de concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Por fim, há também o risco da Companhia não ser bem sucedida nas futuras licitações a serem realizadas pela ANATEL no que tange à aquisição de novas autorizações de uso de radiofrequências. Nessa toada, vale pontuar que o Conselho Diretor da ANATEL, por meio do Acórdão nº 148/2024, determinou que as Superintendências da ANATEL adotem as providências necessárias para a publicação, até 31 de dezembro de 2025, de um novo Edital para procedimento licitatório referente à subfaixa de 700 MHz. Uma minuta de Edital de Licitação foi submetida ao debate por meio da Consulta Pública nº 59/2024, que estará aberta a contribuições até o final de janeiro de 2025. Há expectativa, portanto, de realização de nova licitação para tal subfaixa em 2025. Ainda nesse sentido, conforme sinalizado pela ANATEL através da Resolução nº 757/2022, espera-se que a ANATEL realize novos leilões até 2028, para a subfaixa de 850 MHz, e até 2032, para as subfaixas de 900 MHz e 1800 MHz.

1.c. Eventos societários em 2024

1.c.1. Constituição da joint venture com a Auren

Em 18 de dezembro de 2023, a Companhia firmou um acordo de investimento com a Auren Energia S.A., por meio de sua controlada Auren Comercializadora de Energia Ltda. (em conjunto, “Auren”), para a constituição de uma *joint venture*, na qual cada acionista deteria 50% de participação societária, focada na comercialização de soluções customizadas em energia renovável em todo o Brasil (“Operação”).

Em 5 de janeiro de 2024 e 7 de fevereiro de 2024, a Operação foi autorizada pela Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) e pelo órgão antitruste europeu, respectivamente. Diante das aprovações, em 15 de março de 2024 ocorreu o fechamento da Operação e a Companhia e a Auren realizaram aportes de capital no valor de R\$10.319 cada uma na *joint venture* Gud Comercializadora de Energia S.A. (“GUD”) e, em 11 de abril de 2024, foi iniciado o processo para obtenção das licenças e autorizações regulatórias necessárias para o desenvolvimento dos negócios da GUD.

A *joint venture* conta com a experiência de duas marcas-chave em seus negócios: a Auren, referência em geração de energia renovável e a Vivo (marca da Companhia) com sua plataforma digital referência em tecnologia e conectividade, com atuação crescente em ecossistemas digitais de B2C e B2B. Ao associar a atuação da Auren na geração e comercialização de energia a Companhia, com sua penetração digital e capacidade de distribuição, a GUD pretende se posicionar no mercado livre de energia do Brasil, cuja abertura vem sendo implementada de forma gradativa e, desde janeiro de 2024, está acessível a clientes do setor empresarial ligados à rede de alta tensão com demanda inferior a 500KW. Com a Operação, a Companhia reforça o seu posicionamento, gerando melhor experiência com o aumento da proposta de valor para os seus clientes, assim como se destacando pelo compromisso com pilares Ambiental, Social e Governança Corporativa (“ESG”).

1.c.2. Constituição da Vivo Pay Holding Financeira Ltda. (“Vivo Pay”)

Em 2 de fevereiro de 2024, foi constituída pela Companhia uma sociedade empresária unipessoal denominada Vivo Pay Holding Financeira Ltda. (“Vivo Pay Holding”), que tem por objeto exclusivo a participação societária em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como sócia ou acionista, conforme o caso. Até 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou aportes de capital de R\$15.000 na Vivo Pay, mediante a emissão de 15.000.000 de quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, em favor da Companhia.

Em 2 de setembro de 2024, foi publicada no DOU a aprovação pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) do requerimento de autorização para funcionamento da Vivo Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Vivo Pay SCD”), sociedade controlada pela Vivo Pay Holding.

1.c.3. Aquisição da IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (“IPNET”) e da IPNET USA, LLC (“IPNET USA”) pela Telefônica Cloud e Tecnologia Brasil S.A. (“CloudCo”) (Combinação de Negócios)

Em 22 de julho de 2024, a CloudCo Brasil, controlada direta da Companhia, celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças, tendo por objeto a aquisição da totalidade das quotas de emissão da IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (“IPNET”) e da IPNET USA, LLC (“IPNET USA”) (“Transação”), pelo valor de R\$223.799, condicionado ao atingimento de determinadas métricas operacionais e financeiras. Este valor inclui um acordo de não concorrência que foi reconhecido separadamente da combinação de negócios a um valor justo de R\$27.136. O preço de compra restante (R\$196.663) foi alocado aos ativos líquidos adquiridos, excluindo o acordo de não concorrência, que foi reconhecido como um intangível.

O Grupo IPNET explora, dentre outras atividades, a revenda de *software* e sistemas, bem como a prestação de serviços profissionais e gerenciados para adaptação, migração e suporte relacionados. Há 20 anos no mercado, o grupo tem participado da transformação digital de empresas.

Os documentos da Transação contêm termos e disposições comuns a esse tipo de transação, sendo que a sua consumação estava sujeita ao cumprimento de certas condições precedentes, incluindo a obtenção da autorização pelo CADE e a implementação de reorganização societária envolvendo a incorporação das sociedades Metarj Soluções em Geotecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (“Metarj”) e XL Solutions Ltda. (“XL”) pela IPNET. As condições precedentes mencionadas anteriormente foram satisfeitas com o trânsito em julgado da decisão no CADE, datado de 3 de setembro de 2024, que aprovou a Transação, sem restrições, através do Ato de Concentração nº 08700.00547/2024-69; e a reorganização societária com as incorporações da Metarj e da XL pela IPNET, ocorridas em setembro de 2024.

Com a conclusão da Transação, a partir de 1º de outubro de 2024, a CloudCo Brasil passou a ser a controladora direta da IPNET.

A Transação expandirá o portfólio de produtos da CloudCo Brasil e fortalecerá seus serviços profissionais e gerenciados, possibilitando sua aceleração e crescimento. O investimento reforça, ainda, o ecossistema digital da Companhia no segmento B2B, com avanço em soluções inovadoras. De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Na data destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, a CloudCo encontra-se em fase de finalização do laudo para alocação do preço de compra (*Purchase Price Allocation* - PPA), mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da IPNET. Estima-se que esta análise final será concluída assim que a Administração tiver todos as informações relevantes dos fatos, não ultrapassando o período máximo de 12 meses da data de aquisição. Em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, contemplam as alocações preliminares do PPA. As premissas, julgamentos críticos, métodos e hipóteses utilizados pela CloudCo Brasil para a determinação desses valores justos foram os seguintes:

Marca

Para avaliação da marca foi utilizada abordagem da rentabilidade (“*Income approach*”) pelo método dos royalties evitados (“*Relief from royalties*”). Este método assume que o ativo intangível tem um valor justo baseado nos rendimentos dos royalties e representa as economias do proprietário do ativo - o proprietário não precisa pagar royalties a um terceiro pela licença para usar o ativo intangível. A intenção da administração no momento da aquisição da participação foi a utilização do *know-how* da adquirida e sua capacidade de implementar o novo modelo de negócios.

As principais premissas utilizadas na avaliação das marcas foram: (i) Receitas: avaliação do ativo intangível foi baseada nas projeções de receita líquida suportadas pelo crescimento histórico da entidade, sem a sinergia da aquisição da IPNET; (ii) Taxa de *royalty*: segundo pesquisas realizadas à época, observamos que no mercado de serviços de *internet* utilizava-se aproximadamente 1% de taxa média de *royalty* sobre a receita líquida; (iii) Custos e Despesas com a marca: considerou-se um percentual de 10% sobre a receita líquida com *royalties* para manutenção da *marca*, como despesas de marketing e outros; (iv) Alíquota de imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira; e (v) Taxa de desconto (“WACC”) após impostos: 18,23%.

Como resultado do cálculo descrito, o valor justo da marca foi de R\$10.099, com prazo de amortização de 5 anos.

Carteira de clientes

A carteira de clientes foi avaliada pelo método *Multi-period Excess Earnings Method* (“MEEM”). Este método para avaliação da carteira de clientes foi utilizado devido à possibilidade de se atribuir o fluxo de caixa gerado diretamente ao ativo identificado.

As principais premissas utilizadas na avaliação da carteira de clientes foram: (i) Receitas: para fins de projeção da carteira, consideramos a receita recorrente líquida do ano de 2024. Foi calculada a permanência média de clientes na base, bem como a evolução da receita média por cliente nos períodos. A decadência da carteira (“*churn*”) foi estimada em 20%; (ii) Deduções e Despesas: as deduções sobre a receita bruta foram projetadas de acordo com os históricos praticados, substancialmente os impostos sobre vendas ou serviços. Os custos e despesas foram projetados por meio da comparação dos dados históricos e previsão de melhoria na margem bruta por meio de ações de contenção de custos fixos no tempo; (iii) Alíquota de imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira; (iv) Taxa de desconto (“WACC”) após impostos: 18,23%.

Como resultado do cálculo descrito, o valor justo da carteira de clientes foi de R\$28.749, com prazo de amortização de 5 anos.

Passivo Contingente

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, o adquirente deve reconhecer, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios mesmo se não for provável que sejam requeridas saídas de recursos para liquidar a obrigação, desde que seja uma obrigação presente que surge de eventos passados e seu valor justo possa ser mensurado com confiabilidade. Atendendo-se os requerimentos anteriores, foi reconhecido nesta aquisição, passivos contingentes a valor justo de R\$8.964, os quais foram determinados com base na saída de caixa estimada para sua liquidação na data de aquisição.

Composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos

Apresentamos a seguir, um resumo preliminar da composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos no montante de R\$22.224, bem como o ágio gerado na data da aquisição, sujeitos ainda a ajustes por ocasião da finalização dos trabalhos:

Ativo circulante	33.720	Passivo circulante	36.722
Caixa e equivalentes de caixa	13	Empréstimos - instituições financeiras	3.063
Contas a receber	27.177	Obras a receber	33.659
Outros ativos	6.530	Passivo não circulante	110.321
		Empréstimos - instituições financeiras	2.500
		Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.187
		Provisões ⁽¹⁾	95.634
		Valor justo dos passivos assumidos	147.043
		Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	22.224
		Ágio ⁽⁴⁾	174.439

Valor justo dos ativos adquiridos	169.267	Contraprestação total	196.663
-----------------------------------	---------	-----------------------	---------

- Refere-se à alocação de R\$95.634 do valor justo atribuído ao ativo indenizatório relacionado ao passivo contingente, que está sendo atualizado pela SELIC.
- Refere-se à alocação do valor justo atribuído a intangíveis de R\$38.848, sendo: (i) marca (R\$10.099); e (ii) carteira de clientes (R\$28.749).
- Refere-se à alocação do valor justo atribuído ao passivo contingente, que está sendo atualizado pela SELIC.
- Refere-se ao valor do ágio apurado na aquisição da IPNET com a expectativa de sinergias futuras da combinação dos negócios da adquirida, que poderá vir a ser utilizado para fins fiscais.

Acordo de não competição

Para o acordo de não concorrência reconhecido separadamente da combinação de negócios foi utilizada a abordagem de renda, com base no método “*with/without*”. Este método consiste em projetar os fluxos de caixa esperados para os dois cenários: um com o acordo de não competição e outro sem o acordo de não competição. O fluxo de caixa sem o acordo de não competição considera uma taxa de perda de receita e uma probabilidade do potencial de concorrência de concorrer efetivamente com a Companhia. A diferença entre os fluxos de caixa dos dois cenários, que corresponde à perda evitada pelo acordo de não competição, é trazida a valor presente pela taxa de retorno específica para este ativo e comparada com o valor presente do fluxo de caixa original (sem perda de receita). Foram consideradas duas variáveis para ajustar a receita que seria impactada pela concorrência com os vendedores: (i) capacidade de redução e (ii) probabilidade de competição.

As principais premissas utilizadas na avaliação do acordo de não competição: (i) Capacidade de redução: mede o impacto na redução da receita bruta caso os vendedores não estivessem presentes no negócio adquirido buscando o aumento desta receita, bem como, se estivessem competindo com o próprio negócio que foi alienado. No início foi estimado um impacto maior, de 25% que vai se reduzindo ano a ano até 10% no último ano do acordo; (ii) Probabilidade de Competição: mede a probabilidade de os vendedores deixarem o negócio, abrindo mão dos benefícios de *earn-out* em cada período. A probabilidade de competição diminui a cada ano, iniciando com 50% até 30%; (iii) Perda de Receita: representa a multiplicação da capacidade de redução da receita pela probabilidade de competição. A probabilidade de perda também reduz a cada ano, iniciando com 12,5% até 3,0%; (iv) Projeção: para os demais fatores de projeção, mantivemos constantes com a projeção original; (v) Capital de Giro: Utilizado as mesmas métricas de capital de giro (dias em aberto) para avaliar o impacto de variação no capital de giro; (vi) Taxa de desconto (“WACC”) após impostos: 18,23%.

Como resultado do cálculo descrito, o valor justo do acordo de não competição foi de R\$27.136, com prazo de amortização de 6 anos.

O montante da contraprestação total foi de R\$196.663, com o pagamento da seguinte forma: R\$32.871, pagos à vista no momento da conclusão da transação e o saldo de R\$163.792 será pago conforme cláusulas contratuais, atualizado pela variação da taxa IPCA / SELIC.

Os custos de transação incorridos até o fechamento da transação no dia 1º de outubro de 2024, foram de R\$3.291. Estes custos não são considerados componentes da contraprestação transferida, e foram reconhecidos como despesas nos períodos em que os custos foram incorridos.

O valor justo das contas a receber totais foi de R\$27.177, o qual não difere do valor de livros composto por um valor bruto de R\$31.714, líquido de perdas estimadas para redução ao valor recuperável no valor de R\$4.537.

Desde a data de aquisição até a conclusão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a IPNET contribuiu com R\$63.658 de receita operacional líquida e um prejuízo de R\$2.876 para o resultado da Companhia.

1.d. Reforma Tributária sobre o consumo

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional (“EC”) nº 132, que estabelece a Reforma Tributária (“Reforma”) sobre o consumo. Para iniciar o processo de regulamentação da alteração constitucional, a Lei Complementar nº 214/2025 (“LC”), foi sancionada pelo Presidente da República em 1 de janeiro de 2025. Em paralelo, o Projeto de Lei Complementar nº 108/2024 que, entre outros tópicos, regulamenta o contencioso tributário e normas de administração dos novos tributos, segue em tramitação no congresso nacional.

O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido (“TVA dual”) em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, COFINS, ICMS e ISS.

Foi também criado um Imposto Seletivo (“IS”) de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de produtos e serviços essenciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de LC, sendo que há previsão expressa de que o IS não poderá incidir sobre serviços de telecomunicações. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários (antigo e novo) coexistirão.

Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados e no cumprimento de obrigações acessórias, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos após as demais etapas de regulamentação legal e infralegal, que poderá incluir a edição de novas leis ordinárias (federais, estaduais e municipais), decretos, instruções normativas e notas técnicas.

Como as alterações serão aplicadas de forma prospectiva, não há efeito da Reforma nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2024.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

2.a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais (Controladora) e consolidadas (Consolidado) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as deliberações emitidas pela CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (“IFRS”)), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), atualmente denominadas “normas contábeis IFRS” (*IFRS® Accounting Standards*), incluindo as interpretações emitidas pelo *IFRS Interpretations Committee* (“IFRIC® Interpretations”) ou pelo seu órgão antecessor, *Standing Interpretations Committee* (“SIC® Interpretations”) e evidências em todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.b. Bases de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando utilizado critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.

A Companhia preparou as demonstrações financeiras individuais e consolidadas partindo do pressuposto de continuidade operacional.

O ativo é classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou convertido no decorrer normal do ciclo operacional da entidade; (b) está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; (c) espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço; ou (d) é caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre planejada durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

O passivo é classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) deve ser liquidado no período de até doze meses após a data do balanço; ou (d) a entidade não tem o direito na data do balanço, de deferir a liquidação do passivo por pelo menos doze meses após a referida data.

Uma única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes, independentemente do prazo de doze meses.

As demonstrações de fluxos de caixa foram preparadas conforme IAS 7 / CPC 03 e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados, utilizando-se o método indireto.

As normas contábeis adotadas no Brasil requerem a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”), individual e consolidada, enquanto que as normas IFRS não requerem sua apresentação. A DVA foi preparada conforme o pronunciamento técnico CPC 09 e está sendo apresentada como informação suplementar, sem prejuízo ao conjunto destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2025.

2.c. Moeda de apresentação, funcional e conversão de moeda estrangeira

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma). A moeda funcional e de apresentação da Companhia é o Real (R\$).

As transações em moeda estrangeira são convertidas para o Real da seguinte forma: (i) os ativos, passivos e patrimônio líquido (exceto o capital social e reservas de capital) são convertidos pela taxa de câmbio de fechamento na data do balanço; (ii) as despesas e receitas são convertidas pela taxa média de câmbio exercida para operações específicas que são convertidas pela taxa da data da transação; e (iii) o capital social e reservas de capital são convertidos pela taxa da data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da conversão de investimentos no exterior são reconhecidos na demonstração dos resultados abrangentes. Os ganhos e perdas resultantes da conversão de ativos e passivos monetários verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios (exceto da conversão de investimentos no exterior) são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.d. Bases de consolidação

As participações societárias em sociedades controladas ou de controle conjunto estão avaliadas pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais. Nas demonstrações financeiras consolidadas o investimento e todos os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas decorrentes das transações e participação do patrimônio líquido nas controladas são eliminados integralmente. Os investimentos em sociedades de controle conjunto são avaliados pela equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas das demonstrações financeiras consolidadas.

As informações sobre as investidas estão apresentadas na nota 12.b.

2.e. Informações por segmentos

Segmentos operacionais são definidos como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estão disponíveis e avaliadas de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais na definição sobre como alocar recursos para um segmento individual e na avaliação de desempenho do segmento. Tendo em vista que: (i) todas as decisões dos administradores e gestores são tomadas com base em relatórios consolidados; (ii) a missão da Companhia e suas contrapartidas e prover a seus clientes serviços de telecomunicações com qualidade; e (iii) todas as decisões relativas a planejamento estratégico, financeiro, compras, investimentos e aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas, a conclusão da Administração é de que a Companhia e suas controladas operam em um único segmento operacional de prestação de serviços de telecomunicações.

2.f. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais para a compreensão da base de reconhecimento

continuação



Telefônica Brasil S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

4.a. Política contábil

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, sujeitos a um significante risco de mudança de valor, não enquadrados como caixa e equivalentes de caixa.

4.b. Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Garantia a processos judiciais ⁽¹⁾	42.408	36.154	42.619	36.169
Fundo de investimentos - FDIC	-	1.148	-	1.148
Total	42.408	37.302	42.619	37.317
Circulante	-	1.148	-	1.148
Não circulante	42.408	36.154	42.619	36.169

(1) Referem-se a valores de aplicações financeiras em garantias a processos judiciais (notas 20, e 34.b.).

5. CONTAS A RECEBER

5.a. Política contábil

São ativos financeiros mensurados, no momento inicial pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado e estão avaliados pelo valor dos serviços prestados ou das mercadorias vendidas de acordo com as condições contratadas, líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados que ainda não foram faturados até a data do balanço, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, *simcards*, acessórios, publicidade e locação de equipamentos de informática (produto "Vivo TECH") e direitos creditórios do FIDC Vivo Money.

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda estimada para redução ao valor recuperável em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

5.b. Estimativas e julgamentos críticos

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica, perfis de clientes, modelos de negócio, percepção de risco, garantias e condições econômicas na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. Ainda que a Companhia e suas controladas acreditem que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados das estimativas podem ser diferentes.

5.c. Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Serviços e mercadorias ⁽¹⁾	10.610.250	10.810.457	11.001.308	10.996.158
Valores de interconexão ^{(1)/(2)}	631.858	611.916	632.033	683.876
FIDC Vivo Money	-	-	360.411	358.000
Partes relacionadas (nota 29) ⁽¹⁾	104.688	118.751	63.240	68.924
Contas a receber, bruto	11.346.796	11.541.124	12.056.992	12.106.958
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	(2.023.711)	(2.245.096)	(2.215.251)	(2.437.845)
Contas a receber, líquido	9.323.085	9.296.028	9.841.741	9.669.113
Circulante	8.988.019	8.944.992	9.471.592	9.318.077
Não circulante	335.066	351.036	370.149	351.036

(1) Os montantes consolidados incluem: (i) R\$2.752.975 e R\$2.551.270 a faturar aos clientes em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Inclui também os montantes dos ativos contratuais (nota 25.a.), demonstrados no item d), desta nota.

(2) Refere-se a valores faturados de outras operadoras de telecomunicações.

Os saldos consolidados não circulantes, referem-se ao valor presente a receber: (i) das parcelas de revenda de mercadorias (B2B), com vencimentos de até 24 meses; (ii) de produtos Vivo Tech, com vencimentos de até 60 meses; e (iii) do direito de créditos do FIDC Vivo Money, com vencimentos de até 36 meses. Estes valores estão deduzidos de suas perdas estimadas para a redução ao valor recuperável.

Não havia cliente que representasse mais de 10% do contas a receber líquido em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A seguir, apresentamos os valores líquidos, por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
A vencer	7.446.374	7.539.057	7.951.826	7.887.693
Vencidas - 1 a 30 dias	1.076.317	1.067.890	1.134.436	1.134.381
Vencidas - 31 a 60 dias	248.661	257.457	261.861	270.926
Vencidas - 61 a 90 dias	209.412	135.787	212.887	140.426
Vencidas - 91 a 120 dias	147.154	139.993	147.320	138.234
Vencidas - mais de 120 dias	195.167	155.844	133.411	97.453
Total	9.323.085	9.296.028	9.841.741	9.669.113

5.d. Movimentação dos ativos contratuais

	Controladora / Consolidado	
	Ativo contratual, bruto	Provisão para perdas
Saldos em 31 de dezembro de 2022	131.243	(26.551)
Ingressos	254.379	-
Baixas	(267.826)	1.861
Saldos em 31 de dezembro de 2023	117.796	(24.690)
Ingressos	342.286	(4.787)
Baixas	(311.114)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	148.968	(29.477)

5.e. Movimentação das perdas para redução ao valor recuperável

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(2.281.581)	(2.396.382)
Ingressos das perdas estimadas, líquidos de reversões (nota 26.)	(1.214.001)	(1.362.678)
Baixas	1.306.211	1.321.215
Incorporação da Garliava	(55.725)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(2.245.096)	(2.437.845)
Ingressos das perdas estimadas, líquidos de reversões (nota 26.)	(1.375.720)	(1.523.263)
Baixas	1.597.105	1.750.394
Combinação de negócios - IPNET (nota 1.c.2.)	-	(4.537)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(2.023.711)	(2.215.251)

6. ESTOQUES

6.a. Política contábil

São avaliados e demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Incluem materiais para revenda como aparelhos celulares, *simcards*, acessórios, materiais de consumo e manutenção. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda.

As perdas estimadas para redução ao valor realizável são constituídas para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores àquelas usualmente comercializadas em um período razoável. Os valores das adições e reversões das perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência dos estoques, são reconhecidos no resultado e foram incluídos nos custos das mercadorias vendidas (nota 26).

6.b. Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Materiais para revenda	1.086.086	819.480	1.137.262	836.799
Materiais para consumo	26.061	37.248	27.538	38.422
Outros estoques	32.017	39.263	32.036	39.263
Estoque, bruto	1.144.164	895.991	1.196.836	914.484
Perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência	(97.562)	(90.136)	(99.598)	(91.670)
Estoque, líquido	1.046.582	805.855	1.097.238	822.814

7. DESPESAS ANTECIPADAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Custos incrementais na obtenção de contrato com clientes ⁽¹⁾	2.842.824	1.986.764	2.842.824	1.986.764
Licenças de software e manutenção de redes	278.266	206.649	610.902	397.931
Propaganda e publicidade	203.884	197.309	203.884	197.315
Pessoal	109.736	116.934	112.421	120.138
Encargos financeiros	122.355	101.743	122.325	101.743
Aluguéis, seguros e outras despesas antecipadas	55.829	57.400	61.799	102.766
Total	3.612.864	2.666.799	3.954.155	2.906.657
Circulante	1.526.404	1.194.735	1.868.954	1.434.042
Não circulante	2.086.460	1.472.064	2.085.201	1.472.615

(1) Os custos incrementais na obtenção de contratos com clientes são substancialmente representados por comissões de vendas pagas a parceiros para obtenção de contratos de clientes, decorrentes da adoção do IFRS 15 / CPC 47 e diferidos ao resultado em conformidade com o prazo do contrato e/ou benefício econômico a ser gerado, usualmente de 2 a 6 anos. Em 2024, tais custos incluem também comissões de vendas pagas a parceiros de novos planos.

A seguir, apresentamos a movimentação dos custos incrementais na obtenção de contratos com clientes:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.386.568	1.433.893
Ingressos	1.255.877	1.255.877
Baixas (amortizações)	(696.443)	(703.006)
Incorporação da Garliava	40.762	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.986.764	1.986.764
Ingressos	1.812.437	1.812.437
Baixas (amortizações)	(956.377)	(956.377)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.842.824	2.842.824

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

8.a. Política contábil

8.a.1. Tributos correntes

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual.

No balanço patrimonial, os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

8.a.2. Tributos diferidos

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados, exceto: (i) quando o ativo fiscal diferido relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma diferença que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro tributável (ou prejuízo fiscal) e não dá origem a transações temporárias igualmente tributáveis e dedutíveis; ou (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, ativos fiscais diferidos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do exercício e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do exercício e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o passivo fiscal diferido surge do reconhecimento inicial de ativo ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro tributável (ou prejuízo fiscal) e não dá origem a diferenças temporárias igualmente tributáveis e dedutíveis; ou (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do exercício.

Tributos diferidos ativos e passivos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

8.a.3. Nova regra de cálculo ("Pilar II") - OCDE

Em 27 de dezembro foi promulgada a lei 15.079/24 que institui o adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLI") no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária modelo OCDE ("Pilar II"). Por esta lei, sempre que a Companhia, adotando os critérios de cálculo nela previstos, apurar alíquota conjugada efetiva de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido inferior a 15% deverá efetuar pagamento adicional até atingir esse percentual mínimo. Essa regra vale a partir de janeiro de 2025 e, havendo necessidade de pagamento adicional, o valor será recolhido no ano seguinte. A Companhia não espera impacto significativo desta regra em seus recolhimentos, pois já atende aos limites previstos.

8.b. Estimativas e julgamentos críticos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas, para eventuais consequências de interpretação divergente por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas avaliam a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas de resultados futuros. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade de geração de lucros tributáveis ao longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível. Na análise é considerado o calendário previsto de reversão de passivo fiscal diferido, bem como as estimativas de lucros tributáveis, com base em projeções internas atualizadas de modo a refletir as tendências mais recentes.

A determinação da classificação adequada dos itens fiscais depende de vários fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização do ativo fiscal diferido e do momento esperado dos pagamentos desses impostos. O fluxo real de entradas e saídas do imposto de renda pode divergir das estimativas realizadas pela Companhia e suas controladas, como consequência de mudanças na legislação fiscal, ou de transações futuras não previstas que possam afetar os saldos fiscais.

8.c. Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Imposto de renda	701.999	626.771	711.237	649.400
Contribuição social	137.828	96.456	141.457	103.193
Total	839.827	723.227	852.694	752.593

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Imposto de renda	163.608	148.088	170.125	149.763
Contribuição social	52.889	50.117	55.128	50.907
Total	216.497	198.205	225.253	200.670
Circulante	1.142	1.050	9.898	3.515
Não circulante	215.355	197.155	215.355	197.155

Os montantes em 31 de dezembro de 2024 e 2023, incluem R\$216.497 e R\$198.205, respectivamente, referente aos tributos enquadrados na IFRIC 23 / ICP 22 (nota 8.g.).

8.e. Imposto de renda e contribuição social diferidos

8.e.1. Composição de movimentação

A seguir, apresentamos a composição e a movimentação dos principais componentes do imposto de renda ("IR") e da contribuição social ("CS") diferidos.

	Controladora		Consolidado	
	Saldos em 31.12.2022	Demonstração dos resultados	Saldos em 31.12.2023	Demonstração dos resultados
Ativo (passivo) diferido				
IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa⁽¹⁾	2.318.400	(322.232)	-	-
IR e CS sobre diferenças temporárias⁽²⁾	(6.150.121)	358.712	80.578	295.923
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias	2.225.302	(26.097)	-	155.944
Fornecedores e outras provisões	1.431.096	364.692	-	2.355.149
Carteira de clientes e marcas	(214.323)	25.391	-	1.880.362
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	635.525	(41.670)	-	4.745
Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados	113.312	41.410	-	(184.187)
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	257.624	22.436	80.234	18.946
Participação nos resultados	187.074	31.689	-	612.801
Licenças	(2.524.161)	71.101	-	(8)
Ágios (Spanish e Navytree, Vivo Part., GVTPart e Garliava)	(7.240.590)	(192.370)	-	(14.779)
Bens do ativo imobilizado de pequeno valor	(1.029.338)	(161.339)	-	32.725
Lei da Inovação tecnológica	(9.774)	2.616	-	(148.712)
Sobre outras diferenças temporárias	18.132	220.853	344	157.760
Total do Passivo líquido, não circulante	(3.831.721)	36.480	80.578	(435.514)
Ativo fiscal diferido	8.238.121			
Passivo fiscal diferido	(12.069.842)			
Passivo fiscal diferido, líquido	(3.831.721)			
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:				
Passivo fiscal diferido	(3.831.721)			

	Consolidado			Combinação de negócios IPNET				
	Saldos em 31.12.2022	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Saldos em 31.12.2023	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	(nota 1.c.2)	Saldos em 31.12.2024
Ativo (passivo) diferido								
IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa⁽¹⁾	2.366.710	(268.979)	-	2.097.731	(376.950)	-	-	1.720.781
IR e CS sobre diferenças temporárias⁽²⁾	(5.819.338)	400.539	79.573	(5.339.226)	(77.430)	(149.400)	(12.187)	(5.578.243)
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias	2.455.389	(65.121)	-	2.390.268	(321.522)	-	19.604	2.088.350
Fornecedores e outras provisões	1.505.360	390.283	-	1.895.643	465.563	-	-	2.361.206
Carteira de clientes e marcas	(210.444)	32.283	-	(178.158)	33.959	-	-	(144.199)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	666.399	(44.353)	-	622.046	(623)	-	(1.542)	619.881
Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados	181.821	(71.836)	-	109.985	4.794	-	-	114.779
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	258.308	26.798	79.229	364.335	30.067	(149.103)	-	245.299
Participação nos resultados	189.748	33.672	-	223.420	(13.590)	-	-	209.830
Licenças	(2.453.258)	86.856	-	(2.366.402)	157.762	-	-	(2.208.640)
Ágios de empresas incorporadas (Spanish e Navyear, Vivo Part., GVTPart., Garilva e Vita IT)	(7.240.590)	(203.217)	-	(7.443.807)	(234.417)	-	-	(7.678.224)
Bens do ativo imobilizado de pequeno valor	(1.029.338)	(161.340)	-	(1.190.678)	(56.360)	-	-	(1.247.038)
Lei da Inovação Tecnológica	(9.774)	2.616	-	(7.158)	1.440	-	-	(5.718)
Sobre outras diferenças temporárias	(132.962)	373.898	344	241.280	(144.503)	(297)	(30.249)	66.231
Total do Passivo líquido, não circulante	(4.652.628)	131.560	79.573	(3.241.495)	(454.380)	(149.400)	(12.187)	(3.857.462)
Ativo fiscal diferido	8.672.526			9.177.084				8.947.536
Passivo fiscal diferido	(12.126.850)			(12.418.579)				(2.804.998)
(Passivo) fiscal diferido, líquido	(3.452.628)			(3.241.495)				(3.857.462)
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:								
Ativo fiscal diferido de controladas	379.093			177.245				158.215
(Passivo) fiscal diferido	(3.831.721)			(3.418.740)				(5.015.677)

continuação



Telefônica

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

11. OUTROS ATIVOS	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Créditos com partes relacionadas (nota 29.)	136.084	269.771	115.400	268.246
Alienação de imóveis e valores a receber de fornecedores	255.317	157.352	255.317	157.352
Adiantamentos a empregados e fornecedores	54.899	131.026	60.811	133.615
Superávit de benefícios pós-emprego (nota 31) ⁽¹⁾	156.999	73.990	157.046	74.048
Substituto de mútuo com controlada CloudCo Brasil ⁽²⁾	46.425	-	-	-
Ativos indenizatórios (aquisições IPNET e VSS)	-	-	100.664	3.157
Ativos indenizatórios (aquisições IPNET e VSS)	-	-	-	-
Subtotal de ativos e outros valores a realizar	7.223	10.077	39.738	47.212
Total	656.947	642.216	728.976	683.630
Circulante	361.912	532.993	360.141	539.339
Não circulante	295.035	109.223	368.835	144.291

- (1) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, inclui os montantes de R\$153.714 e R\$69.015, respectivamente, referente à distribuição do superávit do PBS-A.
- (2) Em 23 de setembro de 2024, a Companhia e sua controlada - CloudCo Brasil, celebraram um contrato de mútuo no montante de R\$45.009, valor principal, para que a CloudCo Brasil tenha capacidade financeira para cumprir as obrigações pela aquisição da IPNET. O valor principal, será corrigido diariamente, até a data da efetiva liquidação, pela taxa de variação do CDI, acrescido de 1,50% a.a., desde a data de disponibilização do principal até a data do seu efetivo pagamento ("juros"). Os juros serão pagos semestralmente a partir de 27 de março de 2025 e o principal será pago em 27 de setembro de 2027. Para as informações consolidadas, este montante foi eliminado no passivo da CloudCo Brasil.

12. INVESTIMENTOS

12.a. Política contábil

A Companhia e suas controladas detêm investimentos em empresas controladas e de controle conjunto.

12.a.1. Controladas

A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à investida e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a investida.

Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver: (i) poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida); (ii) exposição ao direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e (iii) a capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos. Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a essa presunção e quando a Companhia tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive: (i) o acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto; (ii) direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e (iii) os direitos de voto e os potenciais direitos de voto da Companhia. A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados.

12.a.2. Controle Conjunto

Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de um controle, existente apenas quando decisões sobre as atividades pertinentes exigirem consentimento unânime das partes que estiverem compartilhando o controle.

As variações cambiais do patrimônio líquido da Aliança (controle conjunto) são reconhecidas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes ("Efeitos da conversão de investimentos no exterior", nota 24.f.). A moeda funcional e de apresentação da Aliança, investida da Companhia sediada na Holanda é o Euro.

12.a.3. Geral (Controladas e Controle Conjunto)

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações patrimoniais após a aquisição da participação societária. A demonstração dos resultados reflete a parcela dos resultados das operações das investidas.

Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio líquido das investidas, a Companhia reconhece sua parcela nas variações patrimoniais ocorridas e divulga esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras das investidas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre estes investimentos. A Companhia determina, em cada data do encerramento do exercício social, se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração dos resultados.

Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as investidas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda.

12.a.4. Combinações de Negócios

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 na demonstração do resultado. Inicialmente, o ágio é imputado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

Na controladora, a diferença entre o valor pago e o valor do patrimônio líquido das entidades adquiridas é reconhecida em investimentos. Para as informações consolidadas, os montantes dos valores justos e ágio são alocados conforme suas naturezas.

12.b. Informações das Investidas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia detinha participações societárias diretas em controladas e de controle conjunto, conforme segue:

Investidas	Investimento	Participação		País (Sede)	Atividade principal
		31.12.2024	31.12.2023		
Terra Networks Brasil Ltda ("Terra Networks") - controladora integral e direta da TIS e da TLF01	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Telefônica Transportes e Logística Ltda ("TGLoG")	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Transporte e logística
POP Internet Ltda ("POP") - controladora integral e direta da Recicla V e da Vale Saúde Sempre	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Informática, internet e quaisquer outras redes (acesso, produção, distribuição e exibição de conteúdos)
Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Vivo Money I")	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Fundo de investimento em direitos creditórios
Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios III ("Vivo Money I")	Controlada	100,00%	-	Brasil	Fundo de investimento em direitos creditórios
Vivo Pay Holding Financeira Ltda ("Vivo Pay")	Controlada	100,00%	-	Brasil	Participação societária em instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN
Vivo Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Vivo Ventures")	Controlada	98,00%	98,00%	Brasil	Fundos de investimentos
Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("CloudCo Brasil")	Controlada	50,01%	50,01%	Brasil	Consultoria em tecnologia da informação
Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("IoTCo Brasil")	Controlada	50,01%	50,01%	Brasil	Consultoria em tecnologia da informação
Aliança Atlântica Holding B.V. ("Aliança")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Holanda	Holding, atuando no setor de telecomunicações
Companhia AIX de Participações ("AIX")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Brasil	Exploração de redes subterrâneas de telecomunicações
Companhia ACT de Participações ("ACT")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Brasil	Exploração de redes subterrâneas de telecomunicações
VivaE Educação Digital S.A. ("VIVAE")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Brasil	Treinoamento em desenvolvimento profissional e gerencial
GUD Comercializadora de Energia S.A. ("GUD")	Controle conjunto	50,00%	-	Brasil	Geração e comercialização de soluções customizadas em energia renovável
FIBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("FIBrasil")	Controle conjunto	25,01%	25,01%	Brasil	Assessoria técnica em redes de telecomunicações

Investimentos realizados pela Vivo Ventures em 2024

- Em 14 de maio de 2024, o VV, adquiriu participação acionária no valor de R\$25.013 na Conexa Health LLC, sociedade controladora da Conexa Saúde Serviços Médicos S.A. ("Conexa"). A Conexa é a maior plataforma independente de saúde da América Latina e o ecossistema digital de saúde, conectando, por meio de tecnologia, pacientes, profissionais, empresas e operadores, com o objetivo de democratizar o acesso à saúde de qualidade. Previamente à aquisição de participação pelo VV, a Conexa divulgou fusão com o Zenklub, empresa de serviços digitais para a saúde emocional. O objetivo do investimento é reforçar a presença da Companhia como *hub* de serviços digitais, incluindo o negócio de saúde e bem-estar.
- Em 4 de julho de 2024, o VV adquiriu participação societária minoritária no valor de US\$5 milhões (R\$27.651) na CRMBonus Holding, sociedade que opera no Brasil por meio de subsidiárias ("CRMBonus"). A CRMBonus é uma plataforma que utiliza inteligência artificial para maximizar relações entre empresas e seus clientes, popularizando o conceito de *giftback* no mercado brasileiro. Desde o início deste ano, uma das soluções da CRMBonus, o Vale Bônus, faz parte dos benefícios oferecidos pela Companhia para aproximação de seus clientes, que são bonificados com a moeda digital ao fazer *recargas* ou pagar as faturas em dia, o que contribui com uma maior retenção de clientes. O objetivo do investimento é reforçar a presença da Companhia como *hub* de serviços digitais, com avanço em soluções inovadoras.
- Em 1º de novembro de 2024, o VV, adquiriu participação acionária minoritária na AGL Holding, sociedade controladora da Agrolend Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. ("Agrolend"), equivalente a 0,9% da capital social total da Agrolend (em bases totalmente diluídas), mediante o aporte de US\$1,5 milhões (R\$8.950). O valor da aquisição, portanto, não é considerado material para o VV ou para a Companhia. A transação não está sujeita a ajustes de preço, tampouco à satisfação de condições precedentes para a sua consumação. A Agrolend é uma *fintech* agrícola que fornece crédito para pequenos e médios produtores rurais do Brasil, para financiar o desenvolvimento de produções agrícolas e incentivar o investimento em insumos, equipamentos e tecnologia que aumentem a produtividade e a rentabilidade dos produtores. A *fintech* disponibiliza milhões de reais em crédito a agricultores anualmente e tem potencial de fomentar a oferta de produtos da Companhia para tal público, proporcionando conectividade e soluções para melhor gestão do campo. O investimento na Agrolend reforça a presença da Companhia como *hub* de serviços digitais, com avanço em soluções inovadoras.
- No dia 10 de dezembro de 2024, o VV efetuou a conversão de 10.000 debêntures emitidas pela Klubi e de sua titularidade ações preferenciais Classe C-1. Além disso, foi realizado um novo aporte no valor de R\$15.000, destinados à subscrição de ações preferenciais Classe C-1 nominativas e ações preferenciais Classe C-2 nominativas e sem valor nominal.
- Em 23 de dezembro de 2024, o VV realizou um novo *Simple Agreement for future equity* ("SAFE") na Lend Holding Ltd. ("Lend Holdings") no valor de US\$3 milhões (R\$18.226). A Lend Holdings possui 100% de participação na Lend do Brasil Participações Ltda. ("Lend do Brasil") A Lend do Brasil desenvolveu uma plataforma que permite que qualquer empresa use os recebíveis de cartões de crédito e débito de suas vendas como garantia de pagamento.

A seguir, apresentamos informações resumidas sobre as controladas diretas e de controle conjunto da Companhia:

Investidas	31.12.2024				
	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (Prejuízo)
Terra Networks	987.759	594.433	393.326	792.916	95.199
TGLoG	48.177	36.021	12.156	52.991	(12.868)
POP	168.613	76.844	91.769	34.742	13.313
Vivo Money I	244.850	69.013	175.837	139.283	(11.566)
Vivo Money II	-	-	-	589	(484)
Vivo Money III	1.162	77	1.085	559	(830)
Vivo Pay	15.196	1.560	13.636	589	(1.366)
Vivo Ventures	137.628	30	137.598	-	(4.896)
CloudCo Brasil	948.574	923.461	25.113	1.244.499	2.337
IoTCo Brasil	166.215	56.979	109.236	124.499	16.631
Aliança	297.309	2.917	294.392	-	6.968
AIX	49.834	32.105	17.729	67.521	(1.648)
ACT	46	4	42	96	2
GUD	23.460	7.664	15.796	-	(4.842)
VIVAE	21.070	3.957	17.113	6.152	(5.307)
FIBrasil	2.025.664	1.157.880	867.784	391.831	(7.745)

Investidas	31.12.2023				
	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (Prejuízo)
Terra Networks	781.201	472.277	308.924	606.463	170.103
TGLoG	68.453	55.451	13.002	122.323	(2.791)
POP	171.863	93.407	78.456	13.090	3.888
Vivo Money I	215.700	30.514	185.186	108.259	(21.083)
Vivo Money II	2.000	57	1.943	157	(57)
Garliava (Incorporada pela Companhia em 2023)	-	-	-	241.711	14.073
Vivo Ventures	43.098	43	43.055	-	(3.047)
CloudCo Brasil	487.311	464.565	22.746	969.827	1.061
IoTCo Brasil	138.887	42.280	96.607	97.478	20.242
Aliança	240.018	1.727	238.291	-	5.556
AIX	50.097	30.720	19.377	69.083	246
ACT	46	4	42	95	2
VIVAE	18.096	2.410	15.686	73	(7.697)
FIBrasil	2.019.278	1.143.749	875.529	289.097	(39.057)

12.c. Movimentação dos investimentos

Saldos em 31 de dezembro de 2022	Controladas		Controle conjunto		Combinação de negócios (Garliava)		Outros investimentos		Total de investimentos na controladora		Total de investimentos no consolidado	
	573.803	352.101	5.518.622	137	6.444.663	368.195	-	-	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial pelos resultados	171.800	(10.710)	(32.260)	-	128.830	(10.710)	-	-	-	-	-	-
Dividendos (Terra Networks, IoTCo, AIX e ACT) (nota 19.b.)	(50.009)	(51)	-	-	(50.060)	(51)	-	-	-	-	-	-
Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa (Vivo Money, Vivo Money II, Vivo Ventures e VivaE) e Resgate de cotas Vivo Money I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação da Garliava	-	75.066	3.117	-	-	78.183	-	-	-	-	3.117	-
Transações de capital	-	(79.028)	-	(5.486.362)	-	(5.565.390)	-	-	-	-	23	-
Investimentos da controlada Vivo Ventures	-	-	23	-	-	-	-	-	-	-	23	-
Exercício de subscrição de bônus (FIBrasil)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.191	-
Outros resultados abrangentes	(2.239)	57.001	(4.806)	-	(90)	57.001	-	-	-	-	57.001	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	689.393	396.675	-	-	1.086.115	438.870	-	-	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial pelos resultados	86.089	(4.351)	-	-	81.738	(4.351)	-	-	-	-	-	-
Dividendos (Terra Networks e IoTCo) (nota 19.b.)	(171.107)	-	-	-	(171.107)	-	-	-	-	-	-	-
Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garliava (Incorporada pela Companhia em 2023)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vivo Ventures	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VivaE e GUD) e Resgate de cotas Vivo Money II	-	125.122	13.687	-	-	138.809	-	-	-	-	13.687	-
Aporte de capital - dividendos a receber (Terra Networks)	-	145.183	-	-	-	145.183	-	-	-	-	-	-
Aporte de capital - bens (Terra Networks) (notas 13 e 14)	-	12.343	-	-	-	12.343	-	-	-	-	-	-
Investimentos da controlada Vivo Ventures	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	93.633	-
Outros resultados abrangentes	-	2.821	24.566	-	(21)	27.366	-	-	-	-	24.545	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	889.844	430.577	-	-	26	1.320.447	-	-	-	-	566.384	-

13. IMOBILIZADO

13.a. Política contábil

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS"), os quais foram registrados como tributos a recuperar (nota 9), e inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. A Companhia não possui empréstimos que se enquadrem nos critérios para o reconhecimento de capitalização de custos.

Os custos do ativo imobilizado são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil de depreciação específicas. Da mesma forma, gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem de ativo imobilizado (torres e equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida à provisão para desmantelamento de ativos (nota 20.) e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos a qual não é superior ao prazo de locação.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Arrendamentos

A Companhia e suas controladas aplicam uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor, conforme permitido pela IFRS 16. Reconhecem os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos do arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

A Companhia e suas controladas reconhecem os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

A Companhia e suas controladas atuam como arrendatárias em um número significativo de contratos de arrendamento sobre diferentes ativos, como estruturas (torres e rooftops) e o respectivo terreno onde estão localizadas; sites construídos na modalidade *Built to Suit* ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; equipamentos de informática; escritórios, lojas e imóveis comerciais.

13.b. Estimativas e julgamentos críticos

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

continuação



Telefônica

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

20.c.1. Provisões e contingências tributárias

Adesão a Programas de Anistia Tributária

Estado de São Paulo - Lei 17.843/2023

O Governo do Estado de São Paulo instituiu mediante a Lei 17.843/2023, a transação tributária, que é um programa de liquidação e parcelamento de débito oferecido aos contribuintes para promover a regularização de débitos com descontos ("Programa de Anistia").

Com base na citada Lei, a Procuradoria Geral do Estado ("PGE") publicou o edital nº 01/2024 possibilitando a transação de débitos de ICMS, sobre os quais incidam juros de mora, superiores à SELIC, desde que em discussão judicial com título executivo (inscrição em Dívida Ativa do Estado).

Os descontos vigentes foram de 100% dos juros de mora e 50% do saldo remanescente, limitado ao valor principal do débito. Sobre o valor total houve a incidência de honorários para a PGE.

Em 22 de abril de 2024, a Administração da Companhia, baseada na opinião de seus consultores jurídicos aderiu ao Programa de Anistia, para processos relacionados ao ICMS, enquadrados nos requisitos da Lei, com base no montante provisionado de R\$727.821, que pelas regras do Programa de Anistia foi reduzido para R\$371.052, que será pago em até 60 parcelas corrigidas pela SELIC (nota 21).

Estado do Paraná - Lei 20.946/2021

O Governo do Estado do Paraná instituiu mediante a Lei nº 20.946/2021, a transação tributária, que é um programa de liquidação e parcelamento de débito oferecido aos contribuintes para promover a regularização de débitos com descontos ("Programa de Anistia").

Com base na citada Lei, foi editado o Decreto nº 5.471/2024 possibilitando o pagamento com redução de 70% nas multas e juros. Sobre o valor total reduzido houve a incidência de honorários para a PGE.

Em 20 de setembro de 2024, a Administração da Companhia, baseada na opinião de seus consultores jurídicos aderiu ao Programa de Anistia, para processos relacionados ao ICMS, enquadrados nos requisitos da Lei, com base no montante provisionado de R\$157.650, que pelas regras do Programa de Anistia foi reduzido para R\$113.602, que será pago em até 60 parcelas corrigidas pela SELIC (nota 21).

	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Provisões	1.862.501	2.651.109	2.022.987	2.753.323
Federais	650.784	694.782	809.765	796.996
Estaduais	465.085	1.329.319	466.590	1.329.319
Municipais	136.995	48.917	136.995	48.917
FUST	609.637	578.091	609.637	578.091
Contingências possíveis	40.541.704	36.796.698	40.850.071	36.963.009
Federais	4.394.336	3.512.272	4.419.439	3.534.240
Estaduais	25.760.253	23.128.716	25.760.365	23.130.420
Municipais	423.341	513.084	682.468	633.097
FUST, FUNTEL e FISTEL	9.963.774	9.642.626	9.987.799	9.665.252

20.c.1.1. Provisões tributárias

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatórios (FUST), descritos a seguir:

Tributos federais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito federal, sendo as mais relevantes: (i) manifestações de informalidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações e pedidos de restituição formulados; (ii) IRRF e CIDE sobre a remessa de valores ao exterior relativos aos serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como sobre royalties; (iii) compensação de FINSOCIAL; (iv) majoração da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como majoração da alíquota da COFINS, exigidas por meio da Lei nº 9.718/1998; e (v) ex-tarifário, revogação do benefício da Resolução CAMEX nº 6, aumento da tarifa de importação de 4% para 28%.

Tributos estaduais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito estadual, relativas ao ICMS, sendo: (i) glosa de créditos; (ii) não tributação de supostos serviços de telecomunicações; (iii) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (iv) diferencial de alíquota; (v) locação de infraestrutura necessária aos serviços de internet (dados); (vi) saídas de mercadorias com preços inferiores aos de aquisição; (vii) não tributação de valores concedidos a título de descontos aos clientes; (viii) serviços não medidos; (ix) crédito de CIAP; (x) assinatura mensal, não abrangidos pela modulação dos efeitos decorrentes do julgamento do STF; e (xi) multa por descumprimento de obrigação acessória.

Tributos municipais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações na esfera judicial no âmbito municipal, relativas a: (i) Imposto Predial e Territorial Urbano ("IPTU"); e (ii) ISS incidente sobre: (a) serviços de locação de bens móveis e atividades-meio e suplementares; e (b) retenção sobre serviços de empregatada.

FUST

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussão judicial, relativa à não inclusão das despesas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST.

20.c.1.2. Contingências tributárias possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatório (FUST, FUNTEL e FISTEL), descritos a seguir:

Tributos federais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito federal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) manifestações de informalidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações formulados pela Companhia; (ii) INSS sobre: (a) SAT, Seguro Social e de valores devidos a terceiros (INCAR e SEBRAE); (b) retenção de 11% (cessão de mão de obra); e (c) Stock Options (exigência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas pagas pelas empresas do grupo aos seus empregados por meio de plano de compra de ações); (iii) deduções da COFINS de perda com operações de swap; (iv) PIS e COFINS sobre: (a) regime de competência versus regime de caixa; (b) sobre serviços de valor agregado; e (c) serviço de assinatura mensal; (v) IPT na saída do estabelecimento da Companhia dos equipamentos conhecidos como "Fixed access unit" (unidade de acesso fixo); (vi) IOF, exigência relativa às operações de mútuo, intercompra e operações de crédito; (vii) IRRF sobre ganho de capital incidente na venda do Grupo GVT a Companhia; e (viii) exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS e COFINS.

Tributos estaduais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito estadual, relacionadas ao ICMS, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias, sendo: (i) locação de bens móveis; (ii) estorno de créditos extemporâneos; (iii) prestação de serviço fora de São Paulo com recolhimento para o Estado de São Paulo; (iv) co-billing; (v) substituição tributária com base de cálculo fictícia (pauta fiscal); (vi) aproveitamento de créditos provenientes da aquisição de energia elétrica; (vii) atividades meio, serviços de valor adicionado e suplementares; (viii) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (ix) cobrança diferida referente à interconexão (Detraf); (x) créditos advindos de benefícios fiscais concedidos por outros entes federados; (xi) glosa de incentivos fiscais relativos aos projetos culturais; (xii) transferências de bens do ativo imobilizado entre estabelecimentos próprios; (xiii) créditos do imposto sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços da mesma natureza; (xiv) doação de cartões para ativação no serviço pré-pago; (xv) estorno de crédito decorrente de operação de comodato, em cessão de redes (consumo próprio e isenção de órgãos públicos); (xvi) multa CDR/Detraf; (xvii) consumo próprio; (xviii) isenção de órgãos públicos; (xix) valores dados a título de descontos; (xx) assinatura mensal com discussão sobre franquia de minutos; e (xxi) multa por descumprimento de obrigação acessória.

Tributos municipais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito municipal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias.

Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) ISS sobre: (a) atividade meio, serviço de valor adicionado e suplementar; (b) retenção na fonte; (c) prestação de serviço de Identificador de chamadas e habilitação de celular; (d) prestação de serviços contínuos, provisões, estornos e notas fiscais canceladas; (e) processamento de dados e congêneres análogas; (f) tarifa de uso da rede móvel e locação de infraestrutura; (g) serviços de público; e (h) serviços prestados por terceiros; (ii) IPTU; (iii) taxa de uso do solo; e (iv) diversas taxas municipais.

FUST, FUNTEL e FISTEL

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST")

Mandatos de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não inclusão das receitas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada ("EILD") na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/2000, os quais aguardam julgamento pelos Tribunais Superiores.

Diversas cobranças administrativas e judiciais pela ANATEL em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, EILD e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$5.813.657 e R\$5.575.026 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações ("FUNTEL")

Mandatos de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não inclusão das receitas de interconexão e quaisquer outras decorrentes do uso de recursos integrantes de suas redes na base de cálculo do FUNTEL, conforme determina a Lei nº 10.052/2000 e o Decreto nº 3.737/2001, afastando-se assim a aplicação indevida do artigo 4º, §5º, da Resolução nº 95/2013.

Diversas notificações de lançamento de débito lavradas pelo Ministério das Comunicações em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, recursos integrantes da rede e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$2.085.332 e R\$1.828.910 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")

Ações judiciais para cobrança da TFI sobre: (i) prorrogações do prazo de vigência das licenças para utilização das centrais telefônicas associadas à exploração do serviço telefônico fixo comutado; e (ii) prorrogações do prazo de vigência do direito de uso de radiofrequência associadas à exploração do serviço móvel pessoal. Os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$2.088.810 e R\$2.261.316 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

20.c.2. Provisões e contingências regulatórias

Anistia Regulatória - Aprovação da Advocacia Geral da União ("AGU")

A Procuradoria Geral Federal ("PGF") publicou Edital de Transação por Adesão nº 1/2024/PGF/AGU, amparada pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024 e pela Portaria Normativa PGF nº 150, divulgando a possibilidade de transacionar extraordinariamente débitos da dívida ativa com as autarquias e fundações públicas federais, o que abrange as Agências reguladoras.

Em 30 de dezembro de 2024, a Administração da Companhia, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, apresentou requerimento de adesão à transação extraordinária, cujo desconto foi de aproximadamente 55%. Sobre o valor total houve a incidência de honorários para a PGF.

O deferimento do pedido de adesão da Companhia se deu em 12 de fevereiro de 2025, e a efetivação da transação se dará com o pagamento das correspondentes Guias de Recolhimento da União.

	Controladora / Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.2024	31.12.2023
Provisões	1.151.095	1.760.866
Contingências possíveis	3.066.637	6.765.178

A variação dos valores entre os períodos comparativos deve-se, principalmente, às baixas de provisões em decorrência do Termo de Compromisso Coligado às Tratativas de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC para Instrumentos de Autorização (nota 1.b.).

20.c.2.1. Provisões regulatórias

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:

A Companhia figura como parte em processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL, sob o fundamento de alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como em processos judiciais que discutem, em grande maioria, sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa. Os principais temas desses processos são:

- Ônus: Especificamente em relação ao pagamento de onerosidade aplicada ao Serviço Móvel Pessoal - SMP (ônus do SMP), existe um contencioso que discute quais receitas devem ser consideradas no pagamento dos valores devidos pela renovação de radiofrequências. Sobre esse tema, a Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, avalia que há prognóstico de perda provável no ônus do SMP quanto a receita de dados, em razão da existência de decisões desfavoráveis tanto na ANATEL em 2021, quanto na justiça, com uma perspectiva improvável de revisão, bem como pelo fato de que a Companhia decidiu recolher prospectivamente tais valores em favor da ANATEL, a partir de 2022.
- Direito Geral dos Usuários ("DGU"): A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais relativas aos direitos dos usuários de serviços de telecomunicações, com relação às matérias relativas ao Regulamento Federal de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações ("RCC"), aprovado pela Resolução nº 632/2014, em especial no que tange à oferta de serviços, cobrança de valores, contestações, ressarcimento, entre outros.
- Qualidade: A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais com relação aos serviços de telecomunicações oriundos das outorgas de STFC, SMP, SeAC e SCM, no que tange ao cumprimento dos indicadores que medem a qualidade desses serviços em âmbito nacional, a partir do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações ("RQUAL"), aprovado pela Resolução nº 717/2019.
- Relação entre Prestadoras: A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais afetas à relação regulatória com outras prestadoras de serviços de telecomunicações no que tange à interconexão, EILD, e fornecimento de outros produtos de atacado.

Os montantes consolidados nos temas acima destacados totalizavam R\$953.080 e R\$1.457.859 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Outros casos:

- A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais referentes a outros temas, como, por exemplo, interrupções dos serviços, obrigações regulatórias diversas, irregularidade técnica, pagamento de preço público pela aquisição de radiofrequência, indenização pela desocupação das faixas de frequência outorgada outorgadas ao MMDs, Ações Cíveis Públicas, dentre outras.
- Em 1º de outubro de 2024, a Companhia tomou ciência da instauração de um Procedimento de Acompanhamento e Controle ("PAC") de Ressarcimento para acompanhar o cumprimento da obrigação de reparação a consumidores identificados em um Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADO") que está em tramitação. Como o PADO originário ainda não teve sua decisão final, foi solicitado o sobrestamento do PAC, o que foi aceito pela ANATEL por meio de Despacho Decisório.

Os montantes consolidados nos temas acima destacados totalizavam R\$198.015 e R\$303.007 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

20.c.2.2. Contingências regulatórias possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, sendo estes alguns dos casos relevantes desta carteira:

- Litígio a respeito das receitas que devem compor o cálculo do valor de ônus devido em razão da prorrogação das radiofrequências associadas ao SMP (com exceção das receitas de dados do SMP, como informado no item c.1, desta nota). Na visão da ANATEL, o cálculo de ônus deve considerar a aplicação do percentual de 2% sobre todo o proveito econômico decorrente da prestação do serviço de SMP. Na visão da Companhia, porém, as receitas que não são parte dos planos de serviço de SMP, tal como interconexão, receitas auferidas no 15º ano da vigência das licenças e outros, não devem ser consideradas no cálculo do ônus. Como resultado dessa divergência de entendimento, a Companhia ingressou com pleitos administrativos e ações judiciais para questionar as cobranças de ônus da ANATEL. Em julho de 2024, o Conselho Diretor da ANATEL julgou o PAC referente ao cálculo de ônus do término 2016, atinentemente à prorrogação da radiofrequência associada ao SMP, cujo resultado foi favorável à Companhia, na medida em que decidiu pela inclusão dos bens de menor abrangência na metodologia de cálculo, resultando em uma redução de valores. Outros processos podem ser impactados por tal decisão, restando pendentes de recálculo por parte da ANATEL. Avalia-se que com prognóstico de perda possível do ônus do SMP o valor de aproximadamente R\$1.024.955 e R\$907.905 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.
- Com relação aos processos que discutem o recolhimento de ônus contratual devido pela prorrogação dos contratos de concessão do STFC, importante destacar que tais processos integraram o Termo de Compromisso Coligado às Tratativas de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC para Instrumentos de Autorização, cujo risco atual é remoto.
- O PADO por supostas infrações ao regulamento de telefonia fixa com multa aplicada pela ANATEL que totalizava R\$199.075 como valor principal e valor atualizado (acrescido de juros e correção monetária) de R\$586.512 em 31 de dezembro de 2023, integrou o Termo de Compromisso Coligado às Tratativas de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC para Instrumentos de Autorização, cujo risco atual é remoto.
- Processo judicial da Companhia para anular decisão do CADE, que entendeu que as operadoras (Claro, Oi Móvel e a Companhia) praticaram conduta anticompetitiva ao compor o Consórcio Rede Correios para concorrer no pregão eletrônico nº 144/2015, realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como que houve suposta discriminação de preços, por parte da Companhia, em relação a serviços ofertados à empresa BT Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda ("BT"), aplicando multa no valor de R\$28.394, cujo montante atualizado em 31 de dezembro de 2024 era de R\$398.107. Tal ação tem o objetivo de buscar a anulação da referida sanção, fundamentada especialmente em (i) a ausência de ilicitude na formação de consórcio para participação em licitação pública; (ii) ausência de tipicidade e impossibilidade de sancionamento por analogia; e (iii) ausência de critérios claros para o cálculo da sanção e a falta de razoabilidade. O processo está em primeira instância aguardando sentença.
- O processo instaurado pela ANATEL para apurar eventuais providências acerca de possível repasse dos ganhos decorrentes de decisão do STF, que excluiu o ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS entre 2002 e 2017 nos planos da concessão, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 era de R\$1.408.746, integrou o Termo de Compromisso Coligado às Tratativas de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC para Instrumentos de Autorização, cujo risco atual é remoto.
- O PADO que trata de metas de cobertura cuja multa aplicada de R\$127.741, cujo montante atualizado em 31 de dezembro de 2024 era de R\$167.658, pôde ser convertida em obrigação de fazer, que consiste em meio alternativo de cumprimento de sanção à multa, para investimento para instalação de estação rádio base 4G em 188 localidades desprovidas desta tecnologia, cuja instalação deve ocorrer em 2 anos e meio, com custos de manutenção equivalentes ao período de 1 ano. A instalação não pode decorrer de acordos de *ran sharing*, *swap*, aluguel de redes, contratos de exploração industrial, ou outros meios contratuais. Após adesão e confirmação de anulação pela ANATEL, o cumprimento dentro do prazo determinado será objeto de acompanhamento.
- Em 1º de outubro de 2024, a Companhia tomou ciência da instauração de um Procedimento de Acompanhamento e Controle ("PAC") de Ressarcimento para acompanhar o cumprimento da obrigação de reparação no valor de R\$35.968 a consumidores identificados em um Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADO") que está em tramitação. Como o PADO originário ainda não teve sua decisão final, foi solicitado o sobrestamento do PAC, o que foi aceito pela ANATEL por meio de Despacho Decisório.

Os montantes consolidados nos temas acima destacados totalizavam R\$1.266.690 e R\$3.059.298 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Além dos casos específicos acima, a Companhia mantêm processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL (outros agentes, incluindo outras operadoras também têm demandas contra a Companhia) com fundamento em alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como processos judiciais ordinários e mandados de segurança que discutem, majoritariamente, sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa, principalmente em relação aos mesmos temas descritos na nota 20.c.2.1, sendo: Direito Geral dos Usuários ("DGU") e Qualidade e Relação entre Prestadoras. Os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$1.398.084 e R\$2.773.803 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Outros casos:

- A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais referentes a outros temas, como, por exemplo, metas de cobertura, interrupções dos serviços, obrigações regulatórias diversas, irregularidade técnica, pagamento de preço público pela aquisição de radiofrequência, indenização pela desocupação das faixas de frequência outorgada outorgadas ao MMDs, Ações Cíveis Públicas, dentre outras.
- A Companhia é parte em ações judiciais que discutem nulidade de cláusulas contratuais e obrigações de fazer e não fazer atreladas a suspensão de serviços, não aumento de tarifas, reparos e manutenção de postes, e que não envolvem valor financeiro determinado, considerando que, na fase processual em que se encontram, são instintivamente. Os referidos processos ainda aguardam julgamento nos respectivos tribunais.

Os montantes consolidados nos temas acima destacados totalizavam R\$401.863 e R\$932.077 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

20.c.3. Provisões e contingências fiscais

	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Provisões	1.406.253	1.222.935	1.411.141	1.226.995
Contingências possíveis	1.976.995	2.118.682	2.000.926	2.126.718

20.c.3.1. Provisões cíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

- A Companhia está envolvida em ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação às plantas de indenização por telefonia e aos planos de expansão da rede após 1996 (processos de complementação de ações). Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes consolidados provisionados eram de R\$152.105 e R\$157.960, respectivamente.
- A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial, que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes consolidados provisionados eram de R\$293.574 e R\$304.454, respectivamente.
- A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes consolidados provisionados eram de R\$157.960 e R\$157.960, respectivamente.
- A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes consolidados provisionados eram de R\$157.960 e R\$157.960, respectivamente.

20.c.3.2. Contingências cíveis possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

- A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais cíveis, em diversas esferas que tem por objeto direitos relacionados à prestação dos serviços e são movidas por consumidores individuais, associações civis que representam os direitos dos consumidores ou pelo órgão de Proteção e Defesa do Consumidor ("PROCON"), bem como Ministérios Públicos Estadual e Federal, assim como, também é parte em outras ações que têm por objeto discussões de natureza diversas relacionadas ao curso normal do negócio.
- Propriedade Intelectual: Lune Projetos Especiais Telecomunicação Comércio e Ind. Ltda ("Lune"), empresa brasileira, propôs ações judiciais em 1º de novembro de 2001 contra 23 operadoras de telecomunicações de serviço móvel alegando ser possuidora da patente do identificador de chamadas, bem como titular do registro da marca "Bina". Pretende a interrupção da prestação desse serviço pelas operadoras e indenização equivalente à quantidade paga pelos consumidores pela utilização do serviço.
- Houve sentença desfavorável para determinar que a Companhia se abstivesse de comercializar telefones celulares com serviço de identificação de chamadas ("Bina"), com multa diária de R\$10.000,00 (Dez mil reais) em caso de descumprimento. Além disso, a sentença condenou a Companhia ao pagamento de indenização por royalties, a ser apurado em liquidação de sentença. Opostos Embargos de Declaração por todas as partes, sendo acolhidos os embargos de declaração da Lune no sentido de entender cabível a apreciação da tutela antecipada nesta fase processual. Interposto Recurso de Agravo de Instrumento em face da presente decisão, que concedeu efeito suspensivo à tutela antecipada tornando sem efeito a decisão desfavorável até julgamento final do Agravo. Interposto Recurso de Agravo em face da sentença, que foi provido no dia 30 de junho de 2016 pela 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para anular a sentença de primeiro grau e remeter o processo para a primeira instância para realização de uma nova pericia. A pericia foi realizada e, em seguida, os pedidos foram julgados improcedentes. Sobreveio a interposição de apelação pelas partes. Em 1º de fevereiro de 2023, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ("TJDFT") julgou os recursos de apelação interpostos e, à unanimidade, negou-lhes provimento, mantendo a sentença de improcedência. A Lune opôs, então, embargos de declaração, também desprovidos. Na sequência, foi interposto Recurso Especial pela Lune, não conhecido pelo Superior Tribunal de Justiça. Sobreveio a interposição de agravo interno no TST, ainda não julgado. Não há como determinar neste momento a extensão das responsabilidades potenciais com relação a esta reivindicação.
- A Companhia, em conjunto com outras operadoras que prestam serviços de telecomunicações, é ré em discussões que contestam a prática que as operadoras adotam de imposição de prazo delimitado para utilização de minutos pré-pagos. Isto é, o demandante alega que os minutos do pacote pré-pago não devem expirar após o término de um prazo específico, podendo ser utilizados a qualquer tempo pelo consumidor. O pedido do Ministério Público Federal não foi acolhido e os processos estão aguardando julgamento de recurso no Tribunal Regional Federal ("TRF") da 1ª Região. Com a criação do TRF da 6ª Região, a ação civil pública que, originalmente tramitou em Uberlândia/MG, foi remetida ao novo TRF, que negou provimento à remessa necessária, mantendo incólume a improcedência dos pedidos formulados pelo MPF, tendo a decisão do TRF da 6ª região já se tornado definitiva.

20.c.4. Provisões e contingências trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Provisões	891.398	679.468	935.541	693.712
Contingências possíveis	1.329.707	1.572.790	1.346.257	1.587.544

As provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de ex-empregados terceirizados que estão alegando responsabilidade subsidiária ou solidária, que reivindicam, entre outros: eventuais diferenças de pagamento de horas extraordinárias, remuneração variável, equiparação salarial e adicional de insalubridade ou periculosidade.

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES, ARRENDAMENTOS E OUTROS CREDORES

21.1. Política contábil

São passivos financeiros mensurados e reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado (acrescidos de encargos e juros *pró-rata*), considerando a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio do resultado.

Os custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período superior a 18 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. A Companhia e suas controladas não capitalizam os custos de empréstimos e financiamentos e debêntures em função de não haver ativos qualificáveis.

Arrendamentos

Da data de início do arrendamento, a Companhia e suas controladas reconhecem os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem substancialmente pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber. Diferenças de pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos em função de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e suas controladas e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, pela rescisão do contrato de arrendamento.

As curvas de desconto utilizadas são construídas com base em dados observáveis. As taxas de juros de mercado são extraídas da B3 e o *spread* de risco da Companhia é estimado a partir de títulos de dívida emitidos por empresas com grau de risco comparável. Dessa forma, a curva final de desconto reflete de forma mais adequada a taxa de juros incremental de empréstimo da Companhia.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia e suas controladas utiliza a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remanescente se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de

continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Subscrições de cotas sêniores no Vivo Money

Em 2023 e 2024, a Polígono realizou aportes no Vivo Money I e Vivo Money II (incorporado pelo Vivo Money I em outubro de 2024), mediante a subscrição de cotas sêniores, sendo: (i) em 2023: aportes de R\$30.000 no Vivo Money I e R\$25 no Vivo Money II; (ii) em 2024: aportes de R\$37.289 no Vivo Money I e R\$804 no Vivo Money II.

Estes aportes tem vencimento em 31 de julho de 2028, remuneração de 100% do CDI, ano 252 dias, *spread* de 3,75% a.a. e amortização do principal a partir de 31 de agosto de 2025.

Os saldos eram de R\$68.118 e R\$30.025 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Contrato de mútuo da CloudCo Brasil e Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech ("TC&CT")

Em 26 de setembro de 2024, a controlada da Companhia - CloudCo Brasil e a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech (empresa do Grupo Telefônica), celebraram um contrato de mútuo no montante de 7.394 mil euros (equivalente a R\$44.991, valor principal), para que a CloudCo Brasil tenha capacidade financeira para cumprir as obrigações pela aquisição da IPNET.

O valor principal, será corrigido diariamente, até a data da efetiva liquidação, pela taxa de Euribor 6M + 240 p.b. ao ano, desde a data de disponibilização do principal até a data do seu efetivo pagamento ("juros"). Os juros serão pagos semestralmente a partir de 27 de março de 2025 e o principal será pago em 27 de setembro de 2027.

Para mitigar a exposição ao risco foi contratado um *swap* trocando a totalidade da variação cambial e dos juros por CDI + 1,795% a.a..

O saldo em 31 de dezembro de 2024 era de R\$49.025.

21.d. Cronograma de pagamentos (não circulante)

Ano	Consolidado						
	Empréstimos e financiamentos						
	Arrendamentos	Debêntures	Licenças 5G	Passivos pela aquisição de sociedades	Programa de anistia tributária	Instituições financeiras	Outros credores
2026	3.481.994	62.811	37.321	91.817	2.500	22.707	3.699.150
2027	2.520.201	2.000.000	62.811	45.550	91.817	-	4.791.395
2028	1.896.077	-	62.811	29.829	91.817	-	2.093.778
2029	1.335.348	-	62.811	94.467	38.348	-	1.530.974
2030 em diante	1.492.360	-	690.915	-	-	-	2.183.275
Total	10.725.980	2.000.000	942.159	207.167	313.799	2.500	106.967
							14.298.572

21.e. Movimentações

Ano	Consolidado						
	Empréstimos e financiamentos						
	Arrendamentos	Debêntures	Licenças 5G	Instituições financeiras	Passivos pela aquisição de sociedades	Programa de anistia tributária	Outros credores
Saldo em 31 de dezembro de 2022	12.032.603	3.736.833	1.843.971	1.073.090	615.299	-	19.301.796
Ingressos ⁽¹⁾	4.738.994	-	-	-	-	-	30.025
Variação cambial (nota 28.)	-	-	-	(52.254)	-	-	(52.254)
Encargos financeiros (nota 28.)	1.392.570	486.521	105.563	68.517	38.070	-	943
Combinação de negócios - Vale Saúde Sempre	-	-	-	-	25.815	-	25.815
Acordo para solução de controvérsia - Aquisição UPI móvel Oi - Reversão para resultado do exercício (notas 27, e 28.)	-	-	-	-	(277.507)	-	(277.507)
Acordo para solução de controvérsia - Aquisição UPI móvel Oi - Compensação com depósitos judiciais	-	-	-	-	(277.507)	-	(277.507)
Baixas (cancelamento de contratos)	(331.827)	-	-	-	(6.271)	-	(338.098)
Baixas (pagamentos) de principal	(2.754.909)	-	(616.936)	(1.056.060)	(24.038)	-	(4.451.943)
Baixas (pagamentos) de encargos	(1.481.392)	(501.765)	(31.912)	(33.293)	(4.973)	-	(943)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	13.596.039	3.721.589	1.300.686	-	88.888	-	30.025
Ingressos ⁽¹⁾	4.774.379	-	-	-	-	484.654	5.342.117
Variação cambial (nota 28.)	-	-	-	-	-	2.598	2.598
Encargos financeiros (nota 28.)	1.630.993	417.048	54.587	73	7.458	21.443	1.241.361
Combinação de negócios - IPNET (nota 1.c.2.)	-	-	-	5.563	163.792	-	169.355
Baixas (cancelamento de contratos)	(69.121)	-	-	-	-	-	(69.121)
Baixas (pagamentos) de principal	(3.081.545)	-	(331.687)	(750)	(22.927)	(58.130)	(3.495.039)
Baixas (pagamentos) de encargos	(1.600.192)	(443.423)	(18.616)	-	(3.862)	(3.605)	(8.323)
Outros movimentos	(3.947)	-	-	-	-	-	(3.947)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	15.246.606	3.695.214	1.004.970	4.886	233.349	444.362	117.143
							20.746.530

(1) Os montantes de ingressos de arrendamentos e dos Programas de Anistia Tributária, não têm efeitos em recursos (caixa).

22. RECEITAS DIFERIDAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Passivos contratuais (contratos com clientes) ⁽¹⁾	772.642	768.806	1.016.935	963.407
Alienação de mercadorias e ativos imobilizados ⁽²⁾	61.919	68.699	61.919	68.699
Subvenções governamentais	6.714	17.123	6.714	17.124
Outras ⁽³⁾	7.964	7.997	60.478	37.373
Total	849.239	862.625	1.146.046	1.086.603
Circulante	724.157	738.343	1.019.134	960.078
Não circulante	125.082	124.282	126.912	126.525

- Refere-se ao saldo dos passivos contratuais de clientes, sendo diferido na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que são satisfeitas ao longo do tempo.
- Inclui os saldos líquidos dos valores residuais da alienação de estruturas (torres e rooftops) não estratégicas, que são transferidos ao resultado quando do cumprimento das condições para reconhecimento contábil.
- Os montantes consolidados incluem as revenda de licenças de *software* da controlada indireta TIS.

A seguir, apresentamos as movimentações dos passivos contratuais (contratos com clientes), principalmente representados pela venda de créditos de pré-pagos.

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Saldos no início do exercício	768.806	694.450	963.407	865.407
Ingressos	8.781.648	7.317.955	9.482.545	8.051.367
Baixas	(8.777.812)	(7.243.599)	(9.429.017)	(7.953.367)
Total	772.642	768.806	1.016.935	963.407

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Saldos no final do exercício	772.642	768.806	1.016.935	963.407
Ingressos	-	-	-	953.756
Baixas	-	-	-	42.365
2026	-	-	-	4.192
2027	-	-	-	3.688
2028	-	-	-	3.481
2029	-	-	-	9.453
2030 em diante	-	-	-	1.016.935

23. OUTROS PASSIVOS

(1) Inclui montantes referentes ao ônus para a renovação das licenças do STFC e SMP e a prorrogação da autorização de direito de uso de radiofrequências para a exploração do SMP (nota 14.e.).

(2) Refere-se às retenções sobre folha de pagamento e de tributos retidos na fonte sobre juros sobre o capital próprio e sobre prestação de serviços.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

24.a. Capital social

Segundo o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias. O Conselho de Administração é o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), artigo 166, inciso IV estabelece que o capital social pode ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") convocada para decidir sobre a reforma do Estatuto Social, caso a autorização para o aumento esteja esgotada. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da referida lei.

Redução de Capital da Companhia

A Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e do disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informou em 15 de fevereiro de 2023 que seu Conselho de Administração aprovou a apresentação, pela Companhia, de pedido de anuidade prévia junto à ANATEL para ter a possibilidade de efetuar a redução do seu capital social.

Em reunião do Conselho Diretor da ANATEL, ocorrida em 15 de setembro de 2023, foi aprovado, por unanimidade, o pedido de anuidade prévia para que a Companhia efetue uma ou mais reduções de seu capital social (R\$63.571.416), sujeito à apreciação da Administração sobre oportunidade e conveniência, em um valor máximo total de até R\$5 bilhões (cinco bilhões de reais).

Sujeito ao cumprimento das condicionantes impostas pela ANATEL, à decisão da Administração da Companhia sobre oportunidade e conveniência, bem como obtenção das devidas aprovações societárias, a concessão da referida anuidade faculta à Companhia flexibilidade para realizar ou não as reduções, as quais, quando efetivadas ocorrerão mediante a restituição de recursos aos seus acionistas na proporção de sua participação societária nas respectivas datas-bases.

1ª Redução do Capital

Em 8 de novembro de 2023, a Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e do disposto na Resolução da CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou: (i) uma proposta, a ser apreciada e deliberada pelos acionistas da Companhia em AGE, de uma operação de redução de capital social da Companhia no valor de R\$1,5 bilhão, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia e mediante a restituição de recursos aos acionistas, em moeda corrente nacional, a serem pagos em uma única parcela até o dia 31 de julho de 2024, em data a ser determinada pela Diretoria da Companhia e; (ii) a AGE para deliberar acerca da referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em 24 de janeiro de 2024, a AGE da Companhia aprovou a redução de R\$1.500.000 de seu capital social, passando de R\$63.571.416 para R\$62.071.416, sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Redução").

Após cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis, a Redução tornou-se plenamente eficaz e em 10 de julho de 2024, a Companhia realizou o pagamento da redução de seu capital social no montante de R\$1.442.860 (líquido de IRRF de R\$18.419), em moeda corrente nacional, no valor de R\$0,9076694153 por ação ordinária de emissão da Companhia, aos acionistas constantes dos registros da Companhia ao final do dia 10 de abril de 2024.

Para os casos em que não foi possível a realização dos pagamentos aos acionistas, representado pelo montante de R\$38.721 em 10 de julho de 2024, estes valores permanecerão à disposição destes acionistas pelo prazo prescricional, nota 23.

2ª Redução do Capital

No Fato Relevante divulgado pela Companhia em 5 de novembro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou (i) uma proposta, sujeita a deliberação em AGE, de uma operação de redução de capital social da Companhia no valor de R\$2,0 bilhões, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia e mediante a restituição de recursos aos acionistas, em moeda corrente nacional; e (ii) a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar acerca da referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em 18 de dezembro de 2024, a AGE da Companhia aprovou a redução de seu capital social, nos termos mencionados no Fato Relevante de 5 de novembro de 2024, e, após cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis, a referida redução se tornará plenamente eficaz, sendo que os recursos dela decorrentes serão pagos em uma única parcela até o dia 31 de julho de 2025, em data a ser oportunamente definida pela Diretoria da Companhia.

Esta nova redução do capital será concretizada mediante restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional (R\$/Reais), do valor de R\$1,22651176012 por ação ordinária de emissão da Companhia, considerando um total de 1.652.588.360 ações ordinárias em que se divide o capital social, excluídas 21.947.656 ações ordinárias mantidas em tesouraria em 31 de outubro de 2024. O valor por ação ordinária foi calculado com base na posição acionária de 31 de outubro de 2024, e, em razão do Programa de Recomprou de Ações da Companhia, o referido valor poderá sofrer alterações considerando a base acionária a ser verificada em 27 de fevereiro de 2025. Desta forma, a posição acionária a ser considerada para o recebimento dos recursos decorrentes desta redução de capital, será a constante dos registros da Companhia em 27 de fevereiro de 2025, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas ex-direitos de restituição.

Esta operação de redução de capital social tem como objetivo aprimorar a estrutura de capital da Companhia, o que permite a flexibilização da alocação de seu capital, gerando equilíbrio entre sua necessidade de recursos e a geração de valor aos seus acionistas. Dado sua aprovação em AGE, a efetivação da redução de capital está sujeita ao decurso do prazo de 60 dias contados a partir da publicação da respectiva ata, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

O capital social subscrito e integralizado era de R\$62.071.416 e R\$63.571.416 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, representado por ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal, assim distribuído:

Acionistas	31.12.2024		31.12.2023	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Grupo Controlador	1.244.240.476	76,30 %	1.244.240.476	75,29 %
Telefônica	634.398.912	38,90 %	634.398.912	38,38 %
Telefônica Latinoamérica Holding	608.905.051	37,34 %	608.905.051	36,85 %
Telefônica Chile	936.513	0,06 %	936.513	0,06 %
Outros acionistas	382.442.128	23,46 %	408.343.528	24,71 %
Ações em tesouraria	3.961.092	0,24 %	4.356	- %
Total de ações emitidas	1.630.643.696	100,00 %	1.652.588.360	100,00 %
Ações em tesouraria	(3.961.092)	-	(4.356)	-
Valor de ações em circulação	1.626.682.604		1.652.584.004	
Total patrimonial por ação em circulação:				
Em 31.12.2024				R\$ 42,87
Em 31.12.2023				R\$ 42,10

24.b. Programa de recompra de ações

Em 4 de março de 2024, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 15, inciso XIV do Estatuto Social da Companhia e da Resolução CVM nº 77/2022, aprovou um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa"), que tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, com a finalidade de incrementar valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia.

Em 30 de agosto de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aditamento ao Programa, aumentando o valor máximo de recursos que poderão ser utilizados para a recompra das ações, de R\$1 bilhão para R\$1,5 bilhão, mantendo-se todos os demais termos e condições do Programa, conforme divulgado no dia 5 de março de 2024, exceto pelas quantidades de ações (i) em circulação, (ii) mantidas em tesouraria e (iii) que poderão ser adquiridas, que foram atualizadas em razão da lapse temporal desde a aprovação do Programa. A recompra das ações será efetuada mediante a utilização de recursos disponíveis em reserva estatutária de lucros, podendo ser utilizado, ainda, o resultado apurado no exercício social em curso, nos termos do artigo 8º, § 1º, Incisos I e II da Resolução CVM nº 77/2022.

Considerando a data-base de 31 de julho de 2024, a quantidade máxima de ações ordinárias que podem ser adquiridas, de acordo com o limite legal, é de 30.332.692 ações ordinárias, já descontadas as 10.499.456 ações ordinárias mantidas em tesouraria, conforme divulgado no Fato Relevante do dia 30 de agosto de 2024. Este programa tem vigência a partir de 5 de março de 2024 e término em 4 de março de 2025.

A seguir, apresentamos as movimentações das ações em tesouraria, descritas nos itens c) e d) desta nota.

	Quantidade de ações			R\$ mil		
	Reservas de capital	Reservas de lucro	Total	Reservas de capital	Reservas de lucro	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	13.381.540	-	13.381.540	(607.443)	-	(607.443)
Recompras de ações	3.648.542	7.324.185	10.972.727	(86.337)	(402.421)	(488.758)
Cancelamentos de ações	(17.025.726)	(7.324.185)	(24.349.911)	693.586	402.421	1.096.007
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.356	-	4.356	(194)	-	(194)
Recompras de ações	-	25.901.400	25.901.400	-	1.299.583	1.299.583
Cancelamentos de ações	-	(21.944.664)	(21.944.664)	-	(1.099.584)	(1.099.584)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	4.356	3.956.736	3.961.092	(194)	199.999	199.805

24.c. Reservas de capital

O saldo desta rubrica era de R\$63.095 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, subdividida em:

- Reserva especial de ágio:** Refere-se ao benefício fiscal gerado pela incorporação da Telefônica Data do Brasil Ltda., que será capitalizado em favor dos acionistas controladores (Telefônica e TLH) após a realização do crédito fiscal. O saldo desta rubrica era de R\$63.074 em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
- Ações em tesouraria:** Refere-se às recompras de ações ordinárias, mediante a utilização de reserva de capital. O saldo desta rubrica era de R\$134 em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
- Outras reservas de capital:** Refere-se aos efeitos de transações de capital ocorridas em processos de aquisição, alienação e incorporação de sociedades pela Companhia e/ou suas controladas. O saldo desta rubrica era de R\$215 em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

24.d. Reservas de lucro

O saldo desta rubrica era de R\$7.523.216 e R\$5.885.575 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, subdividida em:

- Reserva legal:** Reserva constituída obrigatoriamente pela Companhia à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital social e para compensar prejuízos acumulados. O saldo desta rubrica era de R\$4.118.419 e R\$3.841.022 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.
- Ações em tesouraria:** Refere-se ao saldo de 3.956.736 ações ordinárias decorrentes das recompras e o cancelamento ocorridos em 2024, mediante a utilização de parte do resultado do exercício social de 2024. O saldo desta rubrica era de R\$199.999 em 31 de dezembro de 2024.
- Incentivos fiscais:** Refere-se aos benefícios fiscais que a Companhia possui relativos a: (i) ICMS nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, referente a créditos outorgados junto aos órgãos competentes dos referidos estados, vinculados a investimentos na instalação de equipamentos de suporte ao SMP, em pleno funcionamento e operação, de acordo com as normas em vigor, que assegurem que as localidades relacionadas no edital, sejam inseridas na área de cobertura do SMP; e (ii) redução de 75% do IRPJ incidente sobre o lucro auferido nos estados das regiões Norte e Nordeste do país (áreas da SUDAM e SUDENE) em 2023 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a parcela destes benefícios fiscais era excluída do cálculo dos dividendos, podendo vir a ser utilizada somente nos casos de aumento de capital ou de absorção de prejuízos. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.789/23, a partir do exercício de 2024, a parcela destes benefícios fiscais, cujo montante foi de R\$16.136, deixou de ser excluída do cálculo dos dividendos.

continuação



Telefônica Brasil S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

31.c.1.2. Plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998
Em atendimento à Lei nº 9.656/1998, a Companhia administra e patrocina, juntamente com suas controladas, plano de assistência médica aos aposentados e desligados que efetuem contribuição fixa para o plano.
Conforme previsão dos artigos 30 e 31 da referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo. Os participantes em fase de benefício são classificados em aposentados e seus dependentes e demitidos e seus dependentes.
Os aposentados e demitidos, para manutenção de seus direitos aos benefícios, deverão efetuar contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras e/ou seguradoras.

31.c.2. Planos de previdência pós-emprego
Os planos de previdência pós-emprego incluem: PBS Assistidos ("PBS-A"), CTB, Telefônica BD e Visão.
A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência CTB, PBS-A, Telefônica BD e Planos Visão utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2024, projetado para 31 de dezembro de 2024 e o cadastro dos participantes com data base 31 de julho de 2023, projetado para 31 de dezembro de 2023.
31.c.2.1. Plano PBS Assistidos (PBS-A)
O PBS-A é um plano de benefício definido de complementação previdenciária administrado pela Sistel e patrocinado pela Companhia, solidariamente com as demais empresas de telecomunicações originadas da privatização do sistema Telebrás. O PBS-A está sujeito a aportes de recursos das patrocinadoras, caso ocorra insuficiência de ativos para garantir a suplementação de aposentadoria dos participantes no futuro.
O PBS-A é composto por participantes assistidos do plano de benefícios da Sistel que já estavam na condição de aposentados em 31 de janeiro de 2000, originários de todas as patrocinadoras participantes, mantida a solidariedade de todas as patrocinadoras do plano, entre si, e com a Sistel.
Conforme Portarias Nº 249/23 e Nº 926/24 da PREVIC, de 14 de março de 2023 e 08 de novembro de 2024 e publicadas no DOU em 13 de abril de 2023 e 14 de novembro de 2024, respectivamente, a Sistel aprovou distribuições de parte de seu superávit, na forma de reserva especial do PBS-A, com reversão de valores às patrocinadoras e melhoria de benefícios, na forma de renda temporária, aos assistidos. A participação correspondente à Companhia na distribuição dessa reserva foi calculada no valor de R\$89.130 para a distribuição aprovada em 2023 e R\$114.852 para a distribuição aprovada em 2024, com distribuições previstas na forma de 36 pagamentos mensais, corrigidas pelo rendimento do plano (Nota 11).
Mesmo considerando as distribuições de reserva aprovadas pela PREVIC, o PBS-A ainda apresenta ativos superiores às obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Esses excedentes não foram reconhecidos em virtude da falta de previsão legal de seu reembolso e, por não ser um plano contributivo, não é possível nenhum abatimento em futuras contribuições.

31.c.2.2. Plano CTB ("CTB")
As contribuições aos planos CTB são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custeio é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano.
A Companhia administra e patrocina, individualmente, o plano CTB, plano oferecido originalmente aos antigos empregados da Companhia Telefônica Brasileira que estavam na empresa em 1977, com os quais foi firmado contrato individual de concessão de aposentadoria para incentivar o desligamento desses empregados. Trata-se de um benefício informal de complementação de aposentadoria pago aos ex-empregados diretamente pela Companhia. Estes planos têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.
31.c.2.3. Plano Telefônica BD
A Companhia patrocina, individualmente, o plano de benefício definido previdenciário, o Telefônica BD.
Visando aprimorar a alocação dos ativos do plano Telefônica BD e analisar a taxa de cobertura das obrigações do plano nos próximos anos, foi conduzido um estudo de *Application Lifecycle Management ("ALM")* estocástico pela Visão Prev e pela Willis Towers Watson. Esse estudo de ALM objetivou verificar a projeção da relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descasamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência. O estudo concluiu que o plano apresenta trajetória sustentável de sua taxa de cobertura com a carteira atual de investimentos.
No momento da concessão, é calculado um benefício que será pago de forma vitalícia e atualizada pela inflação. Este plano não está aberto a novas adesões.
As contribuições são definidas conforme o plano de custeio, que é calculado considerando hipóteses financeiras, demográficas e econômicas com o objetivo de acumular recursos suficientes para o pagamento do benefício para os participantes que já estão recebendo e para as novas aposentadorias.

31.c.2.4. Planos Visão
Os planos Visão Telefônica e Visão Multi, por sua similaridade, passaram a ser demonstrados a seguir conjuntamente sob a denominação Visão.
A Companhia e suas controladas patrocinam planos de contribuição definida com componentes de benefícios definidos (planos híbridos) previdenciários, os planos Visão, administrados pela Visão Prev. A contribuição é atribuída a cada controlada na proporção econômica e demográfica de sua respectiva obrigação com o plano. As contribuições realizadas pela Companhia e suas controladas referente às parcelas de contribuição definida totalizaram R\$60.106 em 31 de dezembro de 2024 (R\$51.328 em 31 de dezembro de 2023).
As contribuições aos planos Visão Telefônica e Visão Multi são: (i) contribuição básica e adicional, com contribuições efetuadas pelo participante e patrocinadora; e (ii) contribuição suplementar, esporádica e específica, com contribuição efetuada apenas pelo participante.
Além disso, o participante tem a possibilidade de escolher um dos cinco perfis de investimento para aplicar o seu saldo, são eles: superconservador, conservador, moderado, agressivo e agressivo renda fixa longo prazo.
31.c.3. Informações consolidadas dos planos de previdência e de outros benefícios pós-emprego
31.c.3.1. Conciliação dos passivos (ativos), líquidos

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor presente de obrigação por benefício definido	1.954.418	1.548.742	3.503.160	2.167.726	1.917.650	4.085.376
Valor justo dos ativos dos planos	3.158.617	885.337	4.043.954	3.233.947	920.586	4.154.533
Passivo (ativo) líquido	(1.204.199)	663.405	(540.794)	(1.066.221)	997.064	(69.157)
Limitador dos ativos	1.112.307	-	1.112.307	1.072.192	-	1.072.192
Ativo circulante	(73.314)	-	(73.314)	(30.673)	-	(30.673)
Ativo não circulante	(83.732)	-	(83.732)	(43.375)	-	(43.375)
Passivo circulante	8.678	22.349	31.027	8.683	22.905	31.588
Passivo não circulante	56.476	641.056	697.532	71.336	974.159	1.045.495
31.c.3.2. Total de despesa reconhecida na demonstração dos resultados						
	2024			2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	2.037	15.806	17.843	1.747	9.378	11.125
Juros líquidos sobre o ativo/passivo atuarial líquidos	71	91.769	91.840	5.903	68.825	74.728
Total	2.108	107.575	109.683	7.650	78.203	85.853

31.c.3.3. Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes

	2024			2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de Previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
(Ganhos) perdas atuariais	(73.304)	(425.490)	(498.794)	352.011	352.974	704.985
Efeito limitador	(56.647)	-	(56.647)	(431.071)	(126.032)	(557.103)
Total	(129.951)	(425.490)	(555.441)	(79.060)	226.942	147.882

O imposto de renda e contribuição social incidentes sobre os totais dos valores reconhecidos em outros resultados abrangentes foram de: (i) em 2024: R\$188.153, sendo R\$149.103 de IR e CS diferidos e R\$39.050 de IR e CS correntes; e (ii) em 2023: (R\$48.925), sendo (R\$79.229) de IR e CS diferidos e R\$30.304 de IR e CS correntes.

31.c.3.4. Movimentação do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido no início do exercício	5.971	997.064	1.003.035	64.725	700.930	765.655
Despesas no exercício	2.108	107.575	109.683	7.650	78.203	85.853
Contribuições das patrocinadoras	(9.588)	(15.744)	(25.332)	(10.108)	(9.011)	(19.119)
Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes	(129.951)	(425.490)	(555.441)	(79.060)	226.942	147.882
Distribuição de reservas	39.568	-	39.568	22.764	-	22.764
Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido ao final do exercício	(91.892)	663.405	571.513	5.971	997.064	1.003.035
Ativo atuarial reconhecido no balanço	(157.046)	-	(157.046)	(74.048)	-	(74.048)
Passivo atuarial reconhecido no balanço	65.154	663.405	728.559	80.019	997.064	1.077.083

31.c.3.5. Movimentação do passivo de benefício definido

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido no início do exercício	2.167.726	1.917.650	4.085.376	1.969.220	1.495.397	3.464.617
Custo do serviço corrente	2.037	15.806	17.843	1.747	9.378	11.125
Juros sobre o passivo atuarial	186.004	172.297	358.301	183.161	143.981	327.142
Benefícios pagos	(196.336)	(62.107)	(278.443)	(192.759)	(69.670)	(262.429)
Contribuições de participantes vertidas	182	-	182	231	-	231
Perdas atuariais ajustadas pela experiência	94.337	(67.734)	26.603	89.991	156.879	246.870
Perdas atuariais ajustadas por premissas financeiras	(299.532)	(407.170)	(706.702)	115.649	155.209	270.858
Perdas (ganhos) atuariais ajustadas por premissas demográficas	-	-	-	486	26.476	26.962
Passivo de benefício definido no final do exercício	1.954.418	1.548.742	3.503.160	2.167.726	1.917.650	4.085.376

31.c.3.6. Movimentação do valor justo dos ativos dos planos

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	3.233.947	920.586	4.154.533	3.273.309	909.271	4.182.580
Benefícios pagos	(188.315)	(66.412)	(254.727)	(184.151)	(60.705)	(244.856)
Contribuições de participantes vertidas	182	-	182	231	-	231
Contribuições de patrocinador vertidas	1.566	49	1.615	1.500	46	1.546
Receitas esperadas de juros sobre os ativos dos planos	282.696	80.528	363.224	311.706	86.385	398.091
Retorno sobre os ativos dos planos, acima das receitas de juros esperadas	(131.891)	(49.414)	(181.305)	(145.884)	(14.411)	(160.295)
Distribuição de reservas	(39.568)	-	(39.568)	(22.764)	-	(22.764)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	3.158.617	885.337	4.043.954	3.233.947	920.586	4.154.533

31.c.3.7. Movimentação do limitador de ativos

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Limitador dos ativos no início do exercício	1.072.192	-	1.072.192	1.368.814	114.804	1.483.618
Juros sobre o efeito limitador de ativos	96.762	-	96.762	134.449	11.228	145.677
Mudanças no efeito limitador de ativos, exceto juros	(56.647)	-	(56.647)	(431.071)	(126.032)	(557.103)
Limitador dos ativos ao final do exercício	1.112.307	-	1.112.307	1.072.192	-	1.072.192

31.c.3.8. Resultados previstos para o exercício de 2025

	31.12.2024			Planos de previdência pós-emprego			Planos de benefícios de saúde pós-emprego		
Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	11,07% a 11,67%						11,07% a 11,20%		
Taxa de crescimento salarial futuro	4,57% a 6,60%						Não aplicável		
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável						6,61%		
Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	96,762						3,50%		
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Não aplicável						Não aplicável		
Idade prevista para aposentadoria	57 a 60 anos						59 a 63 anos		
Tábua de mortalidade de válidos	segregada por sexo, suavizada em 10% e 50%			AT-2000 Basic			segregada por sexo, suavizada em 10%		
Tábua de mortalidade de inválidos	Masculina, suavizada em 60%			RP-2000 Disabled			Masculina, suavizada em 60%		
Tábua de entrada em invalidez	Light-Forte; Álvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraca (suavizada em 50%)						Light-Forte		
Rotatividade	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2018 a 2022)						Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2020 a 2022)		

31.c.3.9. Contribuições das patrocinadoras previstas para o exercício de 2025

	Planos de previdência pós-emprego			Planos de benefícios de saúde pós-emprego		
Contribuições das patrocinadoras	1.645			52		
Benefícios pagos diretamente pelo patrocinador	8.678			22.486		
Total	10.323			22.538		

31.c.3.10. Duração média ponderada da obrigação de benefício definido

	Planos de previdência pós-emprego			Planos de benefícios de saúde pós-emprego		
No exercício de 2024	6,9 anos			11,8 anos		
No exercício de 2023	8,0 anos			13,8 anos		

31.c.3.11. Premissas atuariais

	31.12.2024			Planos de previdência pós-emprego			Planos de benefícios de saúde pós-emprego		
Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	11,07% a 11,67%						11,07% a 11,20%		
Taxa de crescimento salarial futuro	4,57% a 6,60%						Não aplicável		
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável						6,61%		
Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	96,762						Não aplicável		
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Não aplicável						Não aplicável		
Idade prevista para aposentadoria	57 a 60 anos						59 a 63 anos		
Tábua de mortalidade de válidos	segregada por sexo, suavizada em 10% e 50%			AT-2000 Basic			segregada por sexo, suavizada em 10%		
Tábua de mortalidade de inválidos	Masculina, suavizada em 60%			RP-2000 Disabled			Masculina, suavizada em 60%		
Tábua de entrada em invalidez	Light-Forte; Álvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraca (suavizada em 50%)						Light-Forte		
Rotatividade	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2018 a 2022)						Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2020 a 2022)		

	31.12.2023		31.12.2022	
	Planos de previdência pós-emprego		Planos de benefícios de saúde pós-emprego	
Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	8,90% a 9,07%		8,90% a 9,18%	
Taxa de crescimento salarial futuro	4,57% a 6,50%		Não aplicável	
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável		6,61%	
Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	3,50%		Não aplicável	
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Não aplicável		59 a 63 anos	
Idade prevista para aposentadoria	57 a 60 anos		59 a 63 anos	
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% e 50%		AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% e 50%	
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%; Light-Forte; Álvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraca (suavizada em 50%)		RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%; Light-Forte; Álvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraca (suavizada em 50%)	
Tábua de entrada em invalidez	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2018 a 2022)		Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2018 a 2022)	
Rotatividade	Não aplicável		Não aplicável	

continuação



Telefónica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

35. OUTROS ASSUNTOS

35.a. Riscos ambientais

As operações e propriedades da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que, entre outras coisas, regem licenças e registros ambientais, proteção à fauna e à flora, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas, entre outros. Se a Companhia ou seus parceiros de negócio não conseguirem cumprir requisitos legais presentes e futuros, ou identificar e gerenciar passivos ambientais novos ou já existentes, terá de incorrer em custos significativos, os quais incluem custos de investigação e remediação, indenizações, compensações, ajustamento de conduta, multas, suspensão de atividades e outras penalidades, investimentos para melhorar as instalações ou alterar as operações, além de danos à reputação da Companhia frente ao mercado.

A identificação de novas questões ambientais relevantes, a alteração nos critérios de avaliação por parte das agências reguladoras, entrada em vigor de leis e regulamentos mais restritivos ou outros eventos não previstos podem vir a resultar em passivos ambientais significativos e seus respectivos custos. A ocorrência de algum desses fatores poderia ter um efeito adverso material sobre o negócio, o resultado das operações e situação financeira e patrimonial da Companhia. De acordo com o artigo 75 da Lei nº 9.605/1998, o valor máximo de multa por descumprimento da lei ambiental é de R\$50.000, cabendo ainda prejuízos relacionados a embargos ou sanções administrativas, além de indenizações e reparos por danos causados ao meio ambiente.

As mudanças climáticas representam uma série de riscos sistêmicos (ambientais, financeiros e socioeconômicos) potenciais para operadoras de telecomunicações, como a Companhia, tanto do ponto de vista regulatório quanto físico. O aumento na intensidade e frequência de eventos extremos, como: precipitação, ciclones, inundações, queimadas e ondas de calor podem danificar, suspender ou interromper as operações de transmissão da Companhia por um período indeterminado. Caso ocorra uma sucessão de eventos climáticos extremos, a Companhia poderá não ter recursos suficientes para reparar sua infraestrutura em tempo oportuno e de forma econômica.

Em uma análise quantitativa, nota-se que o aumento da temperatura afeta diretamente as condições operacionais dos equipamentos de rede da Companhia, podendo provocar falhas, desgaste acelerado e perda de dados e, portanto, aumentar a probabilidade de interrupções do serviço, gerando riscos reputacionais e financeiros. Por esse motivo, é essencial o resfriamento dos equipamentos para garantir a operação adequada da Companhia. Em casos mais graves, o risco de incêndios também pode se elevar. Como resultado, o aquecimento global, pode aumentar nossas demandas por refrigeração e uso de energia, elevando nossos custos operacionais. O setor de telecomunicações não é especialmente dependente de combustíveis fósseis, mas é dependente do consumo de eletricidade para suas redes, de modo que, variações nos preços da eletricidade são sensíveis ao setor, podendo ter um impacto significativo nas despesas operacionais da Companhia relacionadas à energia. O impacto econômico estimado desse risco o classifica como substitutivo, no horizonte de 2030.

Para gerenciar os riscos climáticos, a Companhia realiza diagnósticos sobre os riscos físicos e de transição, promove programas de eficiência energética e planos de energia renovável e geração distribuída de energia, além de ter uma área dedicada de continuidade de negócios, orientada pelo *Global Business Continuity Regulation ("GBC")*, que prescreve a gestão preventiva de riscos, garantindo a resiliência de suas operações antes de qualquer eventual interrupção.

35.b. Compliance

A Companhia está sujeita ao cumprimento da legislação nacional relacionada ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, assim como a legislação estrangeira relativa ao mesmo tema nas jurisdições em que atua como emissora de títulos e valores mobiliários, mais especificamente ao *US Foreign Corrupt Practice Act - FCPA* de 1977.

Violações às legislações voltadas ao combate à corrupção podem ocasionar penalidades financeiras, danos à reputação e outras consequências legais que podem afetar negativamente as atividades da Companhia, os resultados de suas operações ou sua condição financeira.

A Companhia possui políticas e procedimentos internos concebidos para prevenir, detectar e remediar o descumprimento dessas legislações por conselheiros, diretores, sócios, executivos, representantes e prestadores de serviços da Companhia e desenvolve e implementa iniciativas para assegurar a melhoria contínua de seu Programa de *Compliance*, por meio de uma estrutura organizacional e de governança robusta que garanta uma atuação pautada na ética, transparência e respeito às leis e regulamentos aplicáveis.

Como resultado do compromisso em manter um robusto Programa de *Compliance*, desde 2020 a Companhia obtém anualmente a certificação DSC 10.000, atualmente válida até 12 de dezembro de 2025. A Companhia, em 2024, foi também reconhecida na primeira edição do *Leaders League Compliance Summit & Awards Brasil* por ter o melhor departamento de *Compliance* em Telecom e Tecnologia e, em 2023, foi reconhecida como empresa Pro-Ética, iniciativa da Controladoria Geral da União ("CGU") e do Instituto Ethos para fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas e, assim, reconhecer as que se mostram comprometidas em implementar ações voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

36.a. Grupamento e desdobramento de ações da Companhia

Em 29 de janeiro de 2025, a Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação de uma AGE a ser realizada, em primeira convocação, em 13 de março de 2025 para deliberar sobre a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da

Companhia, na proporção de 40 ações para 1 ação, e de subsequente desdobramento, de modo que 1 ação grupada passe a corresponder a 80 ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do seu número total de ações ("Operação"), com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. A operação proposta não implica na alteração da quantidade total de valores mobiliários da Companhia negociados no mercado americano (*American Depositary Receipt - ADR*).

A Operação visa conferir maior liquidez às ações de emissão da Companhia e, consequentemente, melhorar o processo de formação do seu preço, por meio do aumento da quantidade de ações em circulação efetivamente negociadas e ajuste na sua cotação. Além disso, a Operação tem por objetivo: (i) reduzir os custos operacionais e administrativos decorrentes da atual configuração da base acionária da Companhia; (ii) proporcionar maior eficiência na gestão de sua base acionária; (iii) incrementar a eficiência dos sistemas de registro de ações escriturais e de custódia; (iv) aprimorar a prestação de informação e comunicação, melhorando o atendimento aos acionistas; e (v) proporcionar maior eficiência na distribuição de proventos aos acionistas da Companhia.

A Operação proposta considera a implementação de acordo com os seguintes procedimentos: (i) a autorização à Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de início dos procedimentos para a implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 meses contados da data da AGE; (ii) uma vez definida pela Diretoria Estatutária a data de início dos procedimentos para a implementação da Operação, será determinado prazo não inferior a 30 dias para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia possam, se for o caso, comprar suas ações em lotes inteiros múltiplos de 40, a seu livre e exclusivo critério ("Prazo de Livre Ajuste de Posição"); e (iii) após o término do Prazo de Livre Ajuste de Posição, as frações de ações detidas por acionistas que não tenham ajustado sua posição para múltiplos de 40 ações serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão, a ser realizado na B3 em nome dos titulares das frações de ações, em forma e forma a serem oportunamente informados pela Companhia, sendo que valores pertencentes a titulares não identificados ficarão à disposição na Companhia, por prazo legal, para recebimento pelo respectivo titular mediante fornecimento de dados cadastrais completos.

A proposta de submissão à AGE, considera que a Operação: (i) será aplicada a todos os acionistas da Companhia; (ii) não resultará em alteração do valor do capital social da Companhia; (iii) não modificará os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares; e (iv) implicará na alteração em paralelo à efetivação da Operação, do número de ações que compõem cada ADR, passando 1 ADR a representar 2 ações ordinárias de emissão da Companhia, mantendo-se inalterada a quantidade total de ADRs em circulação.

A Companhia divulgará oportunamente maiores detalhes acerca dos procedimentos a serem adotados para operacionalização da Operação, inclusive, com respeito do Prazo de Livre Ajuste de Posição e dos procedimentos relativos ao Leilão.

36.b. Declaração de Juros sobre o Capital Próprio

Em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2025, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio ("JSCP"), nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 e da Resolução CVM nº 143/2022, no montante bruto de R\$180.000, equivalente a 0,11093237960 por ação ordinária, correspondendo a um valor líquido de imposto de renda na fonte de R\$153.000, equivalente a 0,09692522666 por ação ordinária, apurados com base no balanço patrimonial de 31 de janeiro de 2025.

Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício social a findo em 31 de dezembro de 2025, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada em 2026.

O pagamento desses proventos será realizado até 30 de abril de 2026, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia, sendo creditados individualmente a cada acionista, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 24 de fevereiro de 2025.

Os valores do JSCP por ação poderão sofrer ajustes a serem apurados considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 24 de fevereiro de 2025 em função de eventuais aquisições de ações dentro do Programa de Recompra de Ações da Companhia em vigor.

36.c. Redução de Capital da Companhia

Em 18 de fevereiro de 2025, a Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A. e do disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 5 de novembro de 2024 e em 26 de dezembro de 2024, que, em 17 de fevereiro de 2025, encerrou-se o prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A. em relação à redução de capital social da Companhia aprovada na AGE realizada em 18 de dezembro de 2024, de modo que a referida redução tornou-se completamente eficaz (nota 24.a - 2ª Redução de Capital).

Em 18 de fevereiro de 2025, a Companhia informou que prosseguirá com a restituição aos acionistas, em media corrente nacional, no valor de R\$1.226511760121 (valor calculado com base no número de ações ordinárias em circulação em 31 de outubro de 2024) por ação ordinária de emissão da Companhia. Em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o referido valor por ação ordinária poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 27 de fevereiro de 2025.

Dessa forma, os acionistas constantes dos registros da Companhia ao final do dia 27 de fevereiro de 2025 (inclusive) terão direito ao recebimento da restituição de capital, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas ex-direitos da restituição.

Conforme deliberação da Diretoria Estatutária da Companhia, os recursos decorrentes da redução serão pagos em única parcela, no dia 15 de julho de 2025 de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

DIRETORIA

Christian Maud Gebara Diretor Presidente	David Melcon Sanchez-Friera Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira Secretário Geral e Diretor Jurídico	Alex Martins Salgado Diretor de Negócios	Ricardo Guillermo Hobbs Diretor de Estratégia
Carlos Cesar Mazur Contador - CRC - IPR-028067				

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise (i) das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório Anual da Administração, ambos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras de 2024"), acompanhadas do respectivo Relatório dos Auditores Independentes, bem como (ii) da proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2024 e à Proposta de Destinação do Resultado, e recomendam a sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Gabriela Soares Pedercini Conselheira Fiscal (efetivo)	Luciana Doria Wilson Conselheira Fiscal (efetiva)	Stael Prata Silva Filho Conselheiro Fiscal (efetivo)
--	---	--

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE

Os membros do Comitê de Auditoria e Controle da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso VIII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise (i) das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório Anual da Administração, ambos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras de 2024"), acompanhadas do respectivo Relatório dos Auditores Independentes, bem como (ii) da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2024 e à Proposta de Destinação do Resultado, e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Juan Carlos Ros Brugueras Presidente do Comitê de Auditoria e Controle	Alfredo Arauhuetes García Membro do Comitê de Auditoria e Controle	José María Del Rey Osorio Membro do Comitê de Auditoria e Controle
--	--	--

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e no seu Estatuto Social, procederam ao exame e análise (i) das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório Anual da Administração, ambos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras de 2024"), acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, bem como (ii) da Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil, pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., e os pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Controle, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2024 e à Proposta de Destinação do Resultado, e determinam o seu encaminhamento para apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Eduardo Navarro de Carvalho Presidente do Conselho de Administração	Ignácio Moreno Martínez Conselheiro de Administração	Alfredo Arauhuetes García Conselheiro de Administração	Francisco Javier de Paz Mancho Conselheiro de Administração
Ana Theresa Masetti Borsari Conselheira de Administração	José María Del Rey Osorio Conselheiro de Administração	Andrea Capelo Pinheiro Conselheira de Administração	Jordi Gual Solé Conselheiro de Administração
Christian Maud Gebara Conselheiro de Administração	Solange Sobral Targa Conselheira de Administração	Denise Soares dos Santos Conselheira de Administração	Juan Carlos Ros Brugueras Conselheiro de Administração

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Telefônica Brasil S.A.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 25 as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a receita operacional líquida reconhecida pela Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$53.731.794 mil (controladora) e R\$55.845.048 mil (consolidado), substancialmente decorrente de serviços de telecomunicações prestados e produtos vendidos. O processo de reconhecimento de receita da Companhia e suas controladas é complexo, devido ao grande volume de transações e ampla gama de serviços e produtos, que podem ser prestados e vendidos de forma separada ou agregada, considerando condições comerciais distintas. Além disso, há dependência significativa dos sistemas de informação e da estrutura tecnológica, que inclui grande número de aplicativos e sistemas. Adicionalmente, o processo de reconhecimento de receita considera determinados cálculos para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada ao final de cada período, sendo que eventual distorção nos referidos cálculos pode impactar de forma relevante as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Por essas razões consideramos essa área como significativa para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros: (a) Atualização de nosso entendimento e testes dos controles internos relevantes relacionados ao processo de receita, incluindo os sistemas relevantes de Tecnologia da Informação ("TI"); (b) Execução de testes relacionados com a segurança da informação, gestão de acessos privilegiados e segregação de função com impacto sobre as demonstrações financeiras; (c) Exames documentais de transações de receitas de vendas de serviços e produtos, em base amostral; (d) Entendimento dos critérios adotados pela Administração da Companhia e de suas controladas para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício; (e) Recálculo da estimativa da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício, bem como a comparação dessa estimativa com a receita efetivamente faturada no mês subsequente após o fechamento do balanço patrimonial; e, (f) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os controles internos mantidos pela Companhia e suas controladas, as estimativas utilizadas pela Administração, bem como as divulgações realizadas, proporcionaram uma base razoável de reconhecimento de receita.

Provisão para contingências tributárias e regulatórias

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos judiciais e administrativos relativos a assuntos nas áreas tributária, regulatória, civil e trabalhista, que surgem no curso normal de seus negócios, conforme divulgado nas Notas Explicativas nº 8(g) e nº 20. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas possuíam assuntos com discussão em diversas esferas, relativamente às áreas tributária e regulatória, nos montantes consolidados de R\$79.812.370 mil e R\$4.217.732 mil, respectivamente, dos quais R\$2.239.484 mil e R\$1.151.095 mil, respectivamente, encontravam-se provisionados por apresentarem prognóstico de perda provável, como avaliado pela Administração a partir da posição de seus assessores jurídicos. Para os prognósticos onde as expectativas de perdas foram avaliadas como possíveis, não são registrados os valores envolvidos, porém são divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A determinação do valor da provisão e dos valores divulgados dependem de julgamentos críticos da Administração, a partir da análise dos processos judiciais e dos correspondentes prognósticos de resolução final pelos seus consultores jurídicos e, considerando a complexidade do ambiente tributário e regulatório e a relevância dos valores envolvidos, qualquer mudança de prognóstico e/ou julgamento pode trazer impacto relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Por essas razões consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros: (a) Atualização do nosso entendimento e avaliação dos controles internos relevantes relacionados ao processo de identificação, mensuração, registro e divulgação de contingências; (b) Para as posições tributárias relacionadas a tributos sobre o lucro, nos reunimos com a Administração para entender e avaliar os controles internos relacionados à identificação e monitoramento dos tratamentos fiscais incertos, a mensuração e o reconhecimento da obrigação, quando aplicável; (c) Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos externos da Companhia para os processos tributários e regulatórios em andamento, bem como a respectiva avaliação pela Administração dos valores e as probabilidades de perda; (d) Seleção, em base amostral, de processos tributários e regulatórios relevantes, para a avaliação de nossos especialistas quanto a razoabilidade dos prognósticos de perda, argumentos e teses de defesa; (e) Reuniões realizadas com a Administração e com os responsáveis pela governança para discutir e avaliar, sempre que aplicável, as conclusões obtidas pela Companhia para as contingências mais relevantes; e (f) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e registro das provisões, bem como para as divulgações efetuadas, estão consistentes com as posições dos assessores jurídicos e representantes de forma razoável.

Teste de redução ao valor recuperável ("impairment") do ágio

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 14 e nº 15 as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas possuem registrado no ativo intangível, ágio de R\$26.565.135 mil (consolidado) em 31 de dezembro de 2024, fundamentado em expectativa de rentabilidade futura, decorrente de combinações de negócios ocorridas ao longo dos anos. A Administração realiza ao menos uma vez por ano o teste de recuperação do ágio associado a uma única Unidade Geradora de Caixa ("UGC") da Companhia, que fornece todos os seus serviços e produtos por meio de uma rede amplamente integrada.

A Administração determinou o valor recuperável da UGC pela abordagem do valor em uso, calculado com base na metodologia do fluxo de caixa descontado. As projeções de caixa incluem dados e premissas que envolvem julgamentos significativos por parte da Administração, tais como crescimento da receita, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade. Este assunto foi considerado como um dos principais em nossa auditoria tendo em vista a relevância do saldo do ágio, bem como o fato de que variações nas principais premissas utilizadas podem impactar significativamente os fluxos de caixa projetados e o valor recuperável do ágio, com o consequente impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros: (a) Atualização de nosso entendimento e teste dos controles internos relevantes relacionados com o processo de mensuração do valor recuperável da UGC, incluindo o ágio; (b) Com o apoio de nossos especialistas em avaliação de ativos, analisamos a razoabilidade do modelo de cálculo utilizado pela Administração para preparar as projeções, bem como as principais premissas utilizadas, como crescimento de receita, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade, comparando-as, quando disponíveis, com dados de mercado; (c) Testamos a coerência lógica, a consistência aritmética do modelo preparado pela Administração e confrontamos as principais premissas das projeções de caixa com orçamentos aprovados pelo Conselho de

Administração da Companhia; (d) Efetuamos análise de sensibilidade das principais premissas para avaliar situações em que as variações resultariam em eventual necessidade de registro de *impairment*; e, (e) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração da Companhia na avaliação do valor recuperável para fins do teste de *impairment* do ágio são razoáveis.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CP 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, se possível, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações ou que não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de garantia, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que este pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria a fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a mudanças em nossa opinião;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as mesmas representam as demonstrações financeiras individuais e consolidadas de maneira compatível com o objetivo de apresentação; e
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo, para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos profissionais de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, e, quando aplicável, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC ZSP-031.269/0-1

Nelson Varandas dos Santos
Contador CRC ISP-197.110/0-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 087.393/26-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:51:45	CÓDIGO DE CONTROLE 287452637

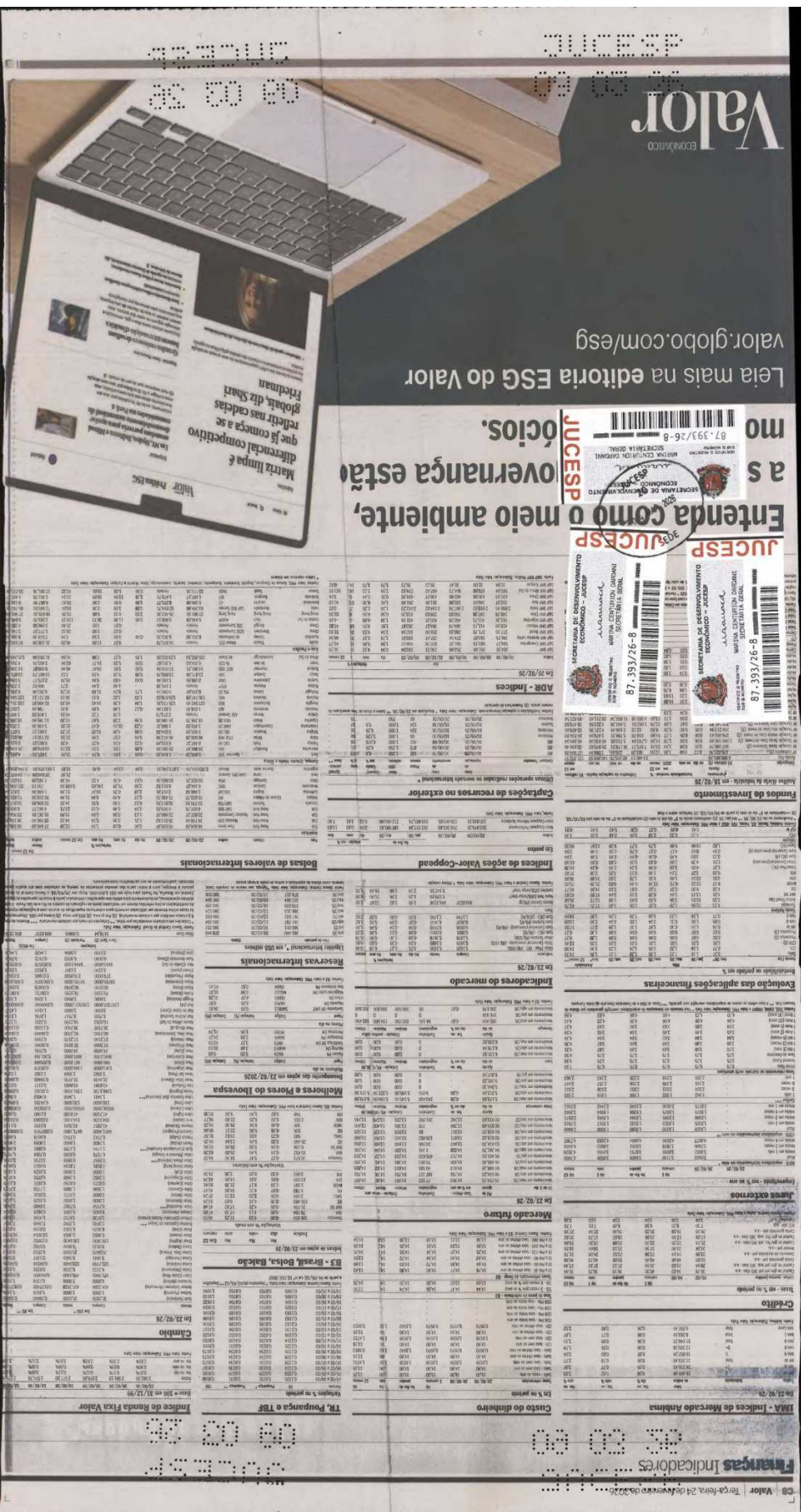
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 10:38:16 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.206-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Certifico o registro sob o nº 087.393/26-8 em 09/03/2026 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 0734824269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287452637. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 087.394/26-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:53:25	CÓDIGO DE CONTROLE 287452894

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 10:38:16 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.206-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Certifico o registro sob o nº 087.394/26-1 em 09/03/2026 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 0734823265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287452894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TELEFONICA
BRASIL S.A.

087.394/26-1



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 10:38:16 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Service Telefónico Fijo Comutado (STFC)

Conferido 41.482.560

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

digital for
ESSO

b o nº 0734823265. Esta cópia foi

document
D CIVILpresent
GISTR

OPEN
RE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

[illegible][illegible][illegible]

38:16 GMT-03:00, CNS:
Sua autenticidade deve
provimento nº 149/2023 C

quarta-feira, 18 de
N. 2.200-2 de 24 d
ntificação no Tabel

p.e por ADOLPHO JOSE BARRERA CÉSAR/SP, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.006/90, para ser convertido em

do com o original
CURAIS DO 34º
autenticidade. O

conferido
S NATU
org: br/au

[illegible][illegible][illegible]

os mandantes foram os seguintes: como despesa de pessoal dos Deputados Estaduais e Administrativos, em 1925, 1926 e 1927, o Estado de São Paulo; em 1928, 1929 e 1930, o Estado do Rio de Janeiro; em 1931, 1932 e 1933, o Estado de São Paulo; em 1934, 1935 e 1936, o Estado do Rio de Janeiro; em 1937, 1938 e 1939, o Estado de São Paulo; em 1940, 1941 e 1942, o Estado do Rio de Janeiro; em 1943, 1944 e 1945, o Estado de São Paulo; em 1946, 1947 e 1948, o Estado do Rio de Janeiro; em 1949, 1950 e 1951, o Estado de São Paulo; em 1952, 1953 e 1954, o Estado do Rio de Janeiro; em 1955, 1956 e 1957, o Estado de São Paulo; em 1958, 1959 e 1960, o Estado do Rio de Janeiro; em 1961, 1962 e 1963, o Estado de São Paulo; em 1964, 1965 e 1966, o Estado do Rio de Janeiro; em 1967, 1968 e 1969, o Estado de São Paulo; em 1970, 1971 e 1972, o Estado do Rio de Janeiro; em 1973, 1974 e 1975, o Estado de São Paulo; em 1976, 1977 e 1978, o Estado do Rio de Janeiro; em 1979, 1980 e 1981, o Estado de São Paulo; em 1982, 1983 e 1984, o Estado do Rio de Janeiro; em 1985, 1986 e 1987, o Estado de São Paulo; em 1988, 1989 e 1990, o Estado do Rio de Janeiro; em 1991, 1992 e 1993, o Estado de São Paulo; em 1994, 1995 e 1996, o Estado do Rio de Janeiro; em 1997, 1998 e 1999, o Estado de São Paulo; em 2000, 2001 e 2002, o Estado do Rio de Janeiro; em 2003, 2004 e 2005, o Estado de São Paulo; em 2006, 2007 e 2008, o Estado do Rio de Janeiro; em 2009, 2010 e 2011, o Estado de São Paulo; em 2012, 2013 e 2014, o Estado do Rio de Janeiro; em 2015, 2016 e 2017, o Estado de São Paulo; em 2018, 2019 e 2020, o Estado do Rio de Janeiro; em 2021, 2022 e 2023, o Estado de São Paulo; em 2024, 2025 e 2026, o Estado do Rio de Janeiro; em 2027, 2028 e 2029, o Estado de São Paulo; em 2030, 2031 e 2032, o Estado do Rio de Janeiro; em 2033, 2034 e 2035, o Estado de São Paulo; em 2036, 2037 e 2038, o Estado do Rio de Janeiro; em 2039, 2040 e 2041, o Estado de São Paulo; em 2042, 2043 e 2044, o Estado do Rio de Janeiro; em 2045, 2046 e 2047, o Estado de São Paulo; em 2048, 2049 e 2050, o Estado do Rio de Janeiro; em 2051, 2052 e 2053, o Estado de São Paulo; em 2054, 2055 e 2056, o Estado do Rio de Janeiro; em 2057, 2058 e 2059, o Estado de São Paulo; em 2060, 2061 e 2062, o Estado do Rio de Janeiro; em 2063, 2064 e 2065, o Estado de São Paulo; em 2066, 2067 e 2068, o Estado do Rio de Janeiro; em 2069, 2070 e 2071, o Estado de São Paulo; em 2072, 2073 e 2074, o Estado do Rio de Janeiro; em 2075, 2076 e 2077, o Estado de São Paulo; em 2078, 2079 e 2080, o Estado do Rio de Janeiro; em 2081, 2082 e 2083, o Estado de São Paulo; em 2084, 2085 e 2086, o Estado do Rio de Janeiro; em 2087, 2088 e 2089, o Estado de São Paulo; em 2090, 2091 e 2092, o Estado do Rio de Janeiro; em 2093, 2094 e 2095, o Estado de São Paulo; em 2096, 2097 e 2098, o Estado do Rio de Janeiro; em 2099, 2100 e 2101, o Estado de São Paulo; em 2102, 2103 e 2104, o Estado do Rio de Janeiro; em 2105, 2106 e 2107, o Estado de São Paulo; em 2108, 2109 e 2110, o Estado do Rio de Janeiro; em 2111, 2112 e 2113, o Estado de São Paulo; em 2114, 2115 e 2116, o Estado do Rio de Janeiro; em 2117, 2118 e 2119, o Estado de São Paulo; em 2120, 2121 e 2122, o Estado do Rio de Janeiro; em 2123, 2124 e 2125, o Estado de São Paulo; em 2126, 2127 e 2128, o Estado do Rio de Janeiro; em 2129, 2130 e 2131, o Estado de São Paulo; em 2132, 2133 e 2134, o Estado do Rio de Janeiro; em 2135, 2136 e 2137, o Estado de São Paulo; em 2138, 2139 e 2140, o Estado do Rio de Janeiro; em 2141, 2142 e 2143, o Estado de São Paulo; em 2144, 2145 e 2146, o Estado do Rio de Janeiro; em 2147, 2148 e 2149, o Estado de São Paulo; em 2150, 2151 e 2152, o Estado do Rio de Janeiro; em 2153, 2154 e 2155, o Estado de São Paulo; em 2156, 2157 e 2158, o Estado do Rio de Janeiro; em 2159, 2160 e 2161, o Estado de São Paulo; em 2162, 2163 e 2164, o Estado do Rio de Janeiro; em 2165, 2166 e 2167, o Estado de São Paulo; em 2168, 2169 e 2170, o Estado do Rio de Janeiro; em 2171, 2172 e 2173, o Estado de São Paulo; em 2174, 2175 e 2176, o Estado do Rio de Janeiro; em 2177, 2178 e 2179, o Estado de São Paulo; em 2180, 2181 e 2182, o Estado do Rio de Janeiro; em 2183, 2184 e 2185, o Estado de São Paulo; em 2186, 2187 e 2188, o Estado do Rio de Janeiro; em 2189, 2190 e 2191, o Estado de São Paulo; em 2192, 2193 e 2194, o Estado do Rio de Janeiro; em 2195, 2196 e 2197, o Estado de São Paulo; em 2198, 2199 e 2200, o Estado do Rio de Janeiro; em 2201, 2202 e 2203, o Estado de São Paulo; em 2204, 2205 e 2206, o Estado do Rio de Janeiro; em 2207, 2208 e 2209, o Estado de São Paulo; em 2210, 2211 e 2212, o Estado do Rio de Janeiro; em 2213, 2214 e 2215, o Estado de São Paulo; em 2216, 2217 e 2218, o Estado do Rio de Janeiro; em 2219, 2220 e 2221, o Estado de São Paulo; em 2222, 2223 e 2224, o Estado do Rio de Janeiro; em 2225, 2226 e 2227, o Estado de São Paulo; em 2228, 2229 e 2230, o Estado do Rio de Janeiro; em 2231, 2232 e 2233, o Estado de São Paulo; em 2234, 2235 e 2236, o Estado do Rio de Janeiro; em 2237, 2238 e 2239, o Estado de São Paulo; em 2240, 2241 e 2242, o Estado do Rio de Janeiro; em 2243, 2244 e 2245, o Estado de São Paulo; em 2246, 2247 e 2248, o Estado do Rio de Janeiro; em 2249, 2250 e 2251, o Estado de São Paulo; em 2252, 2253 e 2254, o Estado do Rio de Janeiro; em 2255, 2256 e 2257, o Estado de São Paulo; em 2258, 2259 e 2260, o Estado do Rio de Janeiro; em 2261, 2262 e 2263, o Estado de São Paulo; em 2264, 2265 e 2266, o Estado do Rio de Janeiro; em 2267, 2268 e 2269, o Estado de São Paulo; em 2270, 2271 e 2272, o Estado do Rio de Janeiro; em 2273, 2274 e 2275, o Estado de São Paulo; em 2276, 2277 e 2278, o Estado do Rio de Janeiro; em 2279, 2280 e 2281, o Estado de São Paulo; em 2282, 2283 e 2284, o Estado do Rio de Janeiro; em 2285, 2286 e 2287, o Estado de São Paulo; em 2288, 2289 e 2290, o Estado do Rio de Janeiro; em 2291, 2292 e 2293, o Estado de São Paulo; em 2294, 2295 e 2296, o Estado do Rio de Janeiro; em 2297, 2298 e 2299, o Estado de São Paulo; em 2300, 2301 e 2302, o Estado do Rio de Janeiro; em 2303, 2304 e 2305, o Estado de São Paulo; em 2306, 2307 e 2308, o Estado do Rio de Janeiro; em 2309, 2310 e 2311, o Estado de São Paulo; em 2312, 2313 e 2314, o Estado do Rio de Janeiro; em 2315, 2316 e 2317, o Estado de São Paulo; em 2318, 2319 e 2320, o Estado do Rio de Janeiro; em 2321, 2322 e 2323, o Estado de São Paulo; em 2324, 2325 e 2326, o Estado do Rio de Janeiro; em 2327, 2328 e 2329, o Estado de São Paulo; em 2330, 2331 e 2332, o Estado do Rio de Janeiro; em 2333, 2334 e 2335, o Estado de São Paulo; em 2336, 2337 e 2338, o Estado do Rio de Janeiro; em 2339, 2340 e 2341, o Estado de São Paulo; em 2342, 2343 e 2344, o Estado do Rio de Janeiro; em 2345, 2346 e 2347, o Estado de São Paulo; em 2348, 2349 e 2350, o Estado do Rio de Janeiro; em 2351, 2352 e 2353, o Estado de São Paulo; em 2354, 2355 e 2356, o Estado do Rio de Janeiro; em 2357, 2358 e 2359, o Estado de São Paulo; em 2360, 2361 e 2362, o Estado do Rio de Janeiro; em 2363, 2364 e 2365, o Estado de São Paulo; em 2366, 2367 e 2368, o Estado do Rio de Janeiro; em 2369, 2370 e 2371, o Estado de São Paulo; em 2372, 2373 e 2374, o Estado do Rio de Janeiro; em 2375, 2376 e 2377, o Estado de São Paulo; em 2378, 2379 e 2380, o Estado do Rio de Janeiro; em 2381, 2382 e 2383, o Estado de São Paulo; em 2384, 2385 e 2386, o Estado do Rio de Janeiro; em 2387, 2388 e 2389, o Estado de São Paulo; em 2390, 2391 e 2392, o Estado do Rio de Janeiro; em 2393, 2394 e 2395, o Estado de São Paulo; em 2396, 2397 e 2398, o Estado do

[illegible][illegible]

Feira, 18 de março de 2026 10:38:16 GMT-03:00, CNS

HA, em quarta-feira, 11 de maio de 2017, às 14:00, enviou uma mensagem para o grupo "Projeto de autenticação de assinaturas digitais".

OLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 14 de maio de 2008, às 14h37min, escreveu para:

nado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 07 de maio de 2014, às 16:08, e assinado digitalmente por AFRANIO TRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.209-1/2013, que altera o Regulamento do Imposto de Renda de 1997, e o documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação.

conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 07 de maio de 2014, às 16:08:19, no endereço eletrônico adolpho.joselopes@sefaz.sp.gov.br, nos termos da medida provisória N. 2.204-1/2006.

[illegible]

Certifico o registro sob o nº 12.000.000-000000000000, autenticada digitalmente, em nome de **INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, registro e da Certidão de Registro nº 12.000.000-000000000000.

Certifico o registro sob o nº 087.394/26-1 em 09/03/2026 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 0734823265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287452894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br



Certifico o registro sob o nº 12.000.000-000000000000 autenticada digitalmente pelo sistema de Registro e da Certidão

Abstract

b o nº 087.394/26-1 em 09/03/2026 da em
nte e assinada em 11/03/2026 por MARIN
o de Inteiro Teor quando visualizado direta

Empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE
CENTURION DARDANI – Secretário G
amente no portal www.jucesponline.sp.gov

nº 35300158814, protocolado sob o nº 07
 Geral. Autenticação: 287452894. A JUCES
 y.br.

O presente documento é de
REGISTRO CIVIL DAS P
endereço eletrônico www

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2024
(em milhares de reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo Circulante	21.420.246	Passivo Circulante	23.429.881
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.266.376		
Estoques	1.046.582		
Outros ativos	14.107.288		
Ativo não Circulante	101.989.145	Passivo não Circulante	30.249.928
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.018.876		
Investimentos, Imobilizado e Intangível	95.970.269		
		Patrimônio Líquido	69.729.582
Total do ativo	123.409.391	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	123.409.391

ÍNDICES

Liquidez Imediata	0,27	Caixa e Equivalentes de Caixa Passivo Circulante
Liquidez Corrente	0,91	Ativo Circulante Passivo Circulante
Liquidez Seca	0,87	Ativo Circulante - Estoques Passivo Circulante
Liquidez Geral	0,51	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Solvência Geral	2,30	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Grau de Endividamento	0,77	Passivo Circulante + Passivo não Circulante Patrimônio Líquido
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	0,43	Passivo Circulante + Passivo não Circulante Ativo Total
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	0,70	Patrimônio Líquido Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante
Garantia de Capital de Terceiros	1,30	Patrimônio Líquido Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Capital Circulante Líquido, em milhares de Reais	(2.009.635)	Ativo Circulante - Passivo Circulante

Capital Social Integralizado em 31/12/2024: R\$ 62.071.415.865,09

Patrimônio Líquido em 31/12/2024: R\$ 69.729.582.111,35

Signed by:
Carlos César Mazur
A. Por: CARLOS CESAR MAZUR
CPF: 566.207.649-91
ICP
Brasil
955EE57B-6582-4823-8C21-C0A3C59B0361

São Paulo, 07 de Março de 2025.

Carlos César Mazur
Contador
CRC 1PR-028067

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 087.393/26-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:51:45	CÓDIGO DE CONTROLE 287452637

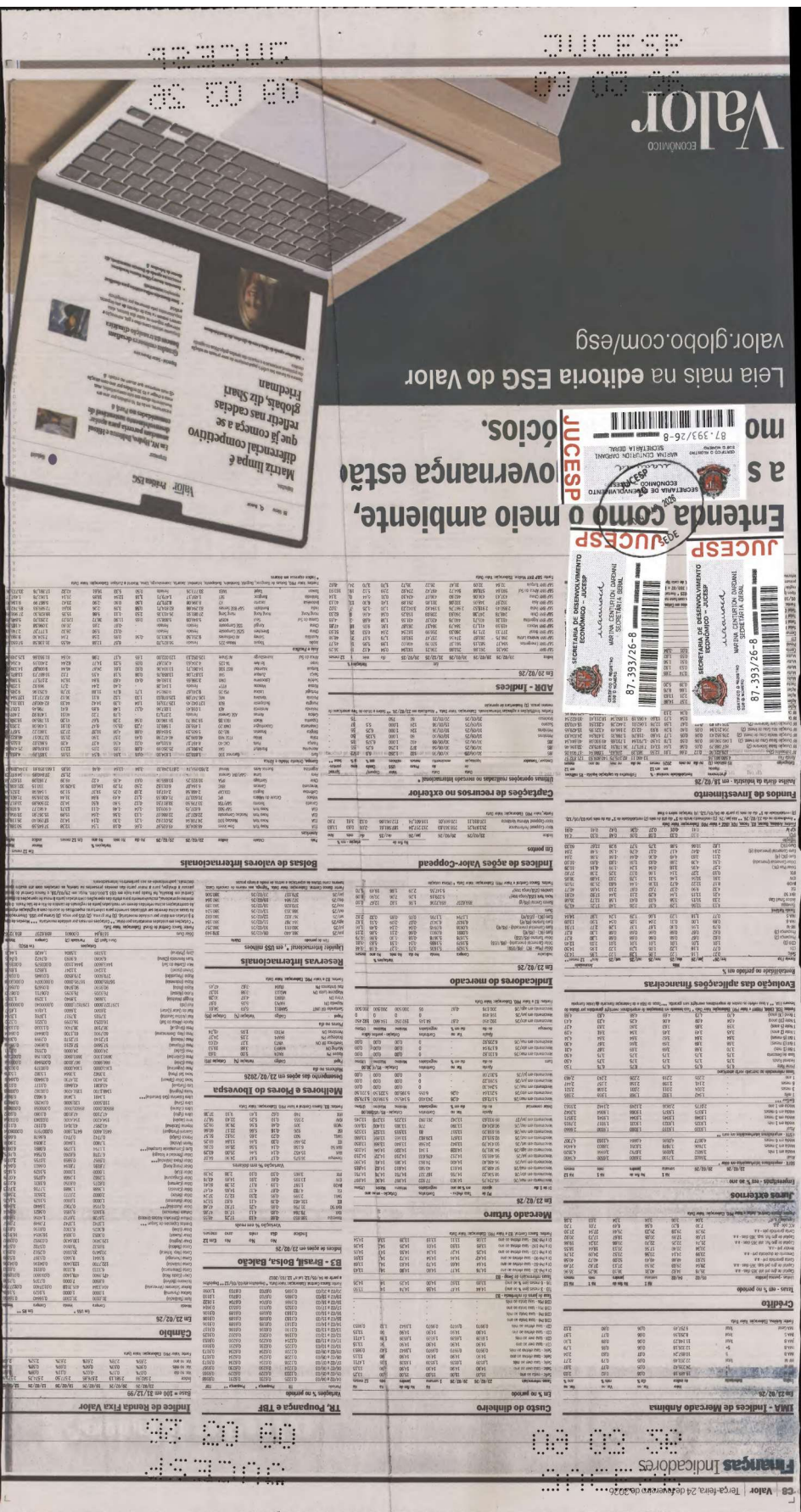
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 10:38:16 GMT-03:00, CNS: 11.53013 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.206-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Certifico o registro sob o nº 087.393/26-8 em 09/03/2026 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolo sob o nº 0734824269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287452637. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[illegible]

Certifico o registro sob o nº 087.393/26-8 em 09/03/2026 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 0734824269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287452637. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

